Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1493

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2015 DE, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.016 DO CIDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Extraordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao **inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012**, e ao que determina o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA para o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2016 do CIDEMA, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do CIDEMA;
II – as diretrizes gerais da Administração do CIDEMA;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as receitas do consórcio e o equilíbrio com a despesa;
VI – a alteração na legislação tributária;
VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual
XII - as disposições finais.

§ 1º -Fazem parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2016: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2016, com validade para o exercício de 2016;

§ 2ºO CIDEMA observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC. nº131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do CIDEMA.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2016, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária de 2016, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais do CIDEMA

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço do orçamento de 2015.
Art.4º.Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o CIDEMA observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
I. Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II. Unidade Orçamentária -o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III. Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V. Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI. Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII. Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. N° 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica n° 06 de 30 de setembro de 2010 e Instrução Normativa nº 69, de 18 de dezembro de 2013, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
III. Investimentos.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I. Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II. Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º. Fica o CIDEMA autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.
Art. 7º. A proposta orçamentária do CIDEMA para o exercício de 2016 será encaminhada pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral até o dia 20 de janeiro de 2016.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do CIDEMA:
I. O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;

II. O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194**,** 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II. De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
*Parágrafo Único.*Para efeito de informação a Assembleia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I. O orçamento a que pertence;
II. As fontes dos recursos;
III. A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes
· Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
· Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
· Outras despesas correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de Capital
· Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
· Inversões financeiras:atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
· Amortização da dívida:amortização da dívida intema e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I. Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
II. Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa, aos moldes da Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
III. Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
IV. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembleia Geral deverá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009, como condição obrigatória para aprovação da Proposta de Resolução Orçamentária pela Assembleia Geral em conformidade com o art. 44 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembleia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.
Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados ao CIDEMA.
Art. 14. Fica o CIDEMA autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2016, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
*Parágrafo Único.*Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I. Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II. Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CIDEMA;

I. Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.
Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para Autarquia Pública CIDEMA, desde que:
I. Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II. Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada pelo CIDEMA.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.
Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de

maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.
Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.
Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art.23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.
Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Parágrafo Único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I. A assunção de dívidas;
II. O reconhecimento de dívidas;
III. A confissão de dívidas.
Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas da Autarquia CIDEMA aquelas provenientes:
I. Recursos auferidos nos contratos de rateio;
II. De prestação de serviços;
III. De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;
V - Das demais transferências ao CIDEMA.
Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1ºO montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.
§ 2ºO CIDEMA colocará à disposição da Assembleia Geral e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
§ 3º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 29. As receitas próprias do CIDEMA, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orçamento para o respectivo exercício, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.

SEÇÃO VI

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 31. Para exercício financeiro de 2016, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO VII
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
***Parágrafo Único.* Se a despesa total com pessoal do CIDEMA exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:**
I. A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
V. Contratação de hora extra.
Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I. Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;
II. Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art.

4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.

§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III

Controle de Custos, Transferências e Finalidades.

SEÇÃO VIII

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CIDEMA avaliará, perante a sociedade e Assembleia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO IX

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.
Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.

§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CIDEMA.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

SEÇÃO X

Das Disposições Gerais

Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 39. Fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CIDEMA, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 41. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de janeiro de 2016, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Assembleia Geral vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 42. Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CIDEMA publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.
Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS,
Presidente do CIDEMA.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:BE749675

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016

As diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, abrangendo Autarquia Institucional, serão:
I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:
1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;
1. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
1. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
1. Execução do sistema de tratamento e disposições de resíduos sólidos dos Municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna e Bonito.

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;
1. Contratação consorciada de especialidades médicas.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:DB8F7960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANEXO II AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 001/2015

METAS DA RESOLUÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2016 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2016

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2016, foram estruturadas com o auxílio de diversos setores. Foram elaboradas a partir de uma discussão com os participantes interessados no Consórcio em contribuir as Diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2016. Atenderão prioritariamente as

descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

I – AUTARQUIA INSTITUCIONAL CIDEMA.

O CIDEMA, através das deliberações e Resoluções emanadas da Assembleia Geral, no atendimento das ações políticas de desenvolvimento, tem como prioridade para o orçamento de 2016 as seguintes ações:

• Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.
• O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.
• O acompanhamento e andamento de Projetos de Resoluções e convênios, junto a Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.
• Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio CIDEMA.
• Conclusão do já iniciado aterro consorciado no Município de Jardim – MS, que será assimilado pelos Municípios limítrofes: Bonito, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Bela Vista e Porto Murtinho.
• Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderiram ao respectivo plano.
• Promover na esfera político – administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, meio ambiente e correlatas.
• Execução efetiva do sistema de tratamento e disposições de resíduos sólidos dos Municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna, Bonitoe Porto Murtinho.
• Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixo a procedimentos, num centro de referência.
•

• Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.
• Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.
• Incentivo e implantação do Sistema de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.
• Ações para criação e execução do Centro de Comercialização e Distribuição de produtos caseiros abrangendo a população da Agricultura Familiar, para atendimento aos municípios de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Rio Negro, Rochedo e os que aderirem ao conjunto.
• Diagnóstico de Pontos Turísticos e Rotas para fomentar o turismo na região dos municípios de Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Aquidauana e Anastácio, através da implantação de uma rota turística em virtude da BR-419.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:99025C1F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 28, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2016, apresentação da proposta de reajuste do Anexo II e reajuste do valor de repasse dos municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 11 de dezembro de 2015, a partir das 11:00 horas compareceram os prefeitos municipais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS de n° 1488, do dia 08 de dezembro de 2015, página 01, contendo o seguinte: "*O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2015, a partir das 11:00 horas, na sede do Cidema (Assomasul), em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e Aprovação do Orçamento do Cidema exercício 2016; 2) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 3) Reajuste do Valor de Repasse dos Municípios.* ***HEITOR MIRANDA DOS SANTOS*** *– Presidente – Cidema"*. As 11:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Heitor Miranda dos Santos, Presidente do Cidema, abriu a assembleia e agradeceu a participação de todos os presentes, destacando a importância da presença dos prefeitos e em seguida solicitou a leitura da mensagem de proposta de orçamento para o exercício de 2016 do Cidema, sendo feita por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, onde foi lida e achada conforme, sendo que o presidente solicitou se algum dos prefeitos presentes teria alguma colocação a ser feita, nada havendo a ser acrescentada foi colocada em votação, sendo aprovada por aclamação e unanimidade, ficando portanto, aprovado o orçamento para o exercício de 2016. Em seguida, foi apresentada a proposta de correção dos valores constantes no Anexo II do Estatuto Social, com referência aos valores praticados nos níveis e vencimentos. Como prevê o Estatuto Social, Artigo 50, Parágrafo Segundo, foi proposto a reposição da inflação dos últimos dois anos (2014/2015) perfazendo um índice de 12,66% de reposição salarial referente ao IGPM, e mais 8% referente ao reajuste real de salário referente aos anos de 2014/2015 conforme prevê o Estatuto Social, sendo colocada em votação por aclamação, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade pelos prefeitos presentes. Em seguida, foi colocado em discussão o aumento do valor de repasse financeiro dos Contratos de Rateio para a manutenção administrativa do consórcio, onde o presidente Heitor Miranda apresentou as dificuldades financeiras dos municípios que compõem o consórcio em manter a máquina pública em funcionamento e do sacrifício em manter as contas em dia com servidores e fornecedores, sendo que os investimentos em obras se tornaram quase que impossível de se realizar. O presidente Heitor Miranda propôs para o ano de 2016, de se manter o mesmo valor praticado em 2015, ressaltando que em 2016 será um ano eleitoral e a atual situação política que o país está enfrentando poderá influenciar em muitas ações que estão previstas para o ano vindouro. Foi perguntado se todos os presentes estão de acordo, e nada foi declarado, foi colocado em votação por aclamação, sendo aprovada por unanimidade a permanência do mesmo valor praticado em 2015 para os valores dos Contratos de Rateio no exercício de 2016. Ato contínuo, o presidente Heitor Miranda agradeceu a presença de todos, colocou as dificuldades que se tem para reunir os prefeitos em razão de agenda, declarando que o Cidema está à disposição de todos os municípios e que aguarda propostas para o ano de 2016, ampliando as ações existentes e buscando soluções para a saúde com prosseguimento dos levantamentos no atendimento de especialidades médicas e resíduos sólidos. Encerrou desejando boas festas e que o ano de 2016 seja melhor para os municípios e a população de Mato Grosso do Sul. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia que passa a ser assinada pelos membros presentes à reunião.
Assinam no original: Douglas Melo Figueiredo, Leonel Lemos de S. Brito, Dalton de Souza Lima, Jácomo Dagostin, Vagner Gomes Vilela, Erney Cunha B. Barbosa, Gerson Garcia Serpa, Heitor Miranda dos Santos, Gilson Antônio Romano, Selso Luiz Lozano Rodrigues, Marcelo Pimentel Duailibi.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:95793897

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2015DE, 11 DE DEZEMBRODE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Extraordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:
Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMApara o exercício de 2016, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente a Autarquia Institucional.

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor deR$ 3.347.842,54 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e transferências de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.722.842,54	625.000,00	3.347.842,54
Receita Tributária			
Receita Patrimonial	4.258,84		
Receita Serviço	1.000,00		
Transferências Correntes	2.716.583,70	625.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferência de Capital			
RECEITA TOTAL	2.722.842,54	625.000,00	3.347.842,54

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Resolução, fixado o orçamento fiscal em R$ 2.722.842,54 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o orçamento da seguridade social em R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Resolução, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	1.501.058,46	625.000,00	2.126.058,46
Despesas de Capital	1.191.900,48		1.191.900,48
Reserva de Contingência	29.883,60		29.883,60
TOTAL	2.722.842,54	625.000,00	3.347.842,54

DESPESA POR ÓRGÃO

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CIDEMA	2.722.842,54	625.000,00	3.347.842,54
TOTAL	2.722.842,54	625.000,00	3.347.842,54

Art. 6º. Fica o CIDEMA autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica da Assembleia Geral.
Art. 7º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o CIDEMA, mediante autorização da Assembleia Geral, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 8º. Durante o exercício de 2016 fica o CIDEMA autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 9º. Fica o CIDEMA autorizado a representar a Autarquia nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do CIDEMA.
Art. 10. O CIDEMA disponibilizará, até 31 de janeiro de 2016, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2016, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Resolução.
Art. 11. Fica o CIDEMA autorizado a abrir, durante o exercício de 2016, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 50% (cinquentapor cento) do total das despesas constante dos orçamentos que integram esta Resolução, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Resolução n0 001/2016, que trata das Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.
Art. 12. Fica o CIDEMA autorizado, durante o exercício de 2016, a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.
Art. 13. Fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 14. Fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados na execução orçamentária em andamento, na forma como estabelece inciso I do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 15. Fica alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017, de acordo com as demonstrações realizadas no Orçamento para o exercício de 2016.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS,
Presidente do CIDEMA.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:8D5D8207

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018/2015

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 14 DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2016, nos termos da cláusula vigésima oitava, *caput*, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

O PRESIDENTE DO CONISUL Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CONISUL;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CONISUL com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2016.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de novembro de 2015.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2016.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 17. Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi – MS, aos dias 14 de Dezembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:32022C39

CONISUL
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**

Requerente: **Cirúrgica Paraná Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 26 (Albendazol Susp. 40 mg/ml 10 ml c/1 da marca Teuto) na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio, considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão de paralisação de produção por parte do fabricante,
Salienta-se que como as aquisições de itens cujos preços foram cancelados não são parcelas de outras aquisições que possam ser realizadas de forma conjunta e concomitante, posto que são de realização imediata, é perfeitamente possível a aplicação do disposto no art. 24, **caput**, II da Lei Federal n° 8.666/93, de modo que as Prefeituras Municipais, enquanto preparam novos procedimentos licitatórios para a aquisição dos itens cancelados, podem formalizar as compras imediatas por meio de dispensa de licitação, observado, evidentemente, em cada caso concreto, o limite estabelecido para esse tipo de aquisição.

Amambaí - MS 07 de dezembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:218A4459

CONISUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 019/2015

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

O PRESIDENTE DO CIMAE Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CONISUL para o período de 2014 a 2017, em comprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Art. 2º Os programas e as metas do CONISUL estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral, por meio de resolução específica.

Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi – MS, aos 14 dias, de Dezembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:42B74049

CONISUL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 020/2015

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2016, nos termos da cláusula vigésima oitava, *caput*, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL).

O PRESIDENTE DO CONISUL Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CONISUL;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CONISUL com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2016.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de novembro de 2015.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2016.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 17. Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi – MS, aos dias 14 de Dezembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:EBD8ABEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 706/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 706/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050416/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 06/2015.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos do FUNDEB para atender a Secretaria de Municipal de Educação, da seguinte forma.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 508 – FICHA 474
02.07.01 – FUNDEB.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$ - 2.000,00
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental.
Centro de Custo 004.001 – Conta 17.417-3 Fundeb 40% TOTAL R$ - 2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 437
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União/Estado.
Centro de Custo 001.011 – Conta 17.457-2 Transp. Escolar Est.R$ + 2.000,00
Valor Total R$ + 2.000,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 10 de Dezembro de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:607812F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 705/2015

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 705/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050416/2015.
PREGÃO PRESENCIAL № 06/2015.
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos do FUNDEB para atender a Secretaria de Municipal de Educação, da seguinte forma.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 507 – FICHA 474
02.07.01 – FUNDEB.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$ - 77.000,00
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental.
Centro de Custo 004.001 – Conta 17.417-3 Fundeb 40% TOTAL R$ - 77.000,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 437
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2076.0000 – Gestão do Transporte Escolar União/Estado.
Centro de Custo 001.011 – Conta 17.457-2 Transp. Escolar Est. R$ + 77.000,00
Valor Total R$ + 77.000,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 10 de Dezembro de 2015.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:73FEFBD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Locação de Equipamento 01 (um) Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, onde a contratação se faz necessária devido o Estado de Emergência que o município encontra-se.,** com entrega imediata**,** mediante ordem de fornecimento, e ,com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Empresa: **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o Nº 05.269.841/0001-12, com ENDEREÇO á Rodovia BR 267, KM 368,30, Fazenda Soberana, Zona Rural, CEP 79.150-000, Maracaju – MS., denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Sadi de Quadros,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Melanio Garcia Barbosa, n° 280, Edifício Santa Terezinha, Apto 402, 4° Andar, Centro, CEP 79.150-000, na cidade de Maracaju - MS, portador do RG n.º 30551621 SSP/PR e o CPF n° 298.241.259-49.
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 10 de dezembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C8074F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 960/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000055960/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO MARACAJU ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.269.841/0001-12
OBJETO: "Locação de Equipamento 01 (um) Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, onde a contratação se faz necessária devido o Estado de Emergência que o município encontra-se., com entrega imediata conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMONIO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 10 de Dezembro de 2015.
ASSINAM:
Pela contratante: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68
Pela contratada: SADI DE QUADROS.
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BDE32D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 953/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 106/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055526/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos/Cozinha de 1ª linha e de boa qualidade para a cozinha central, e cozinhas dos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Amambai/MS, com recursos do FUNDEB, com entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
VALOR: R$ 48.106,98(Quarenta e oito mil cento e seis reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

CELSO NEVES FARIAS
Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B72DDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 954/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 106/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055526/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
A C DE MELLO & CIA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.741.310/0001-80
OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos/Cozinha de 1ª linha e de boa qualidade para a cozinha central, e cozinhas dos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Amambai/MS, com recursos do FUNDEB, com entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.

VALOR: R$ 19.231,67(Dezenove mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

ANTÔNIO CARLOS DE MELLO
Sócio Proprietário
CPF: 163.853.491-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77559F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 955/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 106/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055526/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos/Cozinha de 1ª linha e de boa qualidade para a cozinha central, e cozinhas dos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Amambai/MS, com recursos do FUNDEB, com entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
VALOR: R$ 24.256,74(Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.
12.361.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

BENJAMIN BARBOSA
Sócio Proprietário
CPF: 209.382.330-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0683E054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 956/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 106/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055526/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.018.568/0001-03
OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos/Cozinha de 1ª linha e de boa qualidade para a cozinha central, e cozinhas dos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Amambai/MS, com recursos do FUNDEB, com entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
VALOR: R$ 19.071,83(Dezenove mil setenta e um reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educa. Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

ELSON LUIS BENDER DA SILVA
Sócio Proprietário
CPF: 939.003.250-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8EEB1D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 106/2015

Processo Administrativo nº: 055526/2015
Pregão Presencial nº: 0106/2015
Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos/Cozinha de 1ª linha e de boa qualidade para a cozinha central, e cozinhas dos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Amambai/MS, com recursos do FUNDEB, com entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
Empresa Vencedora:
CELSO NEVES FARIAS – EPP - Itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 94, 96, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 107 e 108 - R$ 48.106,98(Quarenta e oito mil cento e seis reais e noventa e oito centavos);
A C DE MELLO & CIA LTDA – ME - itens de n° 08, 15, 40, 58, 61, 67, 74, 80, 81, 82, 109, 110 e 111 - R$ 19.231,67(Dezenove mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos);
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - itens de n° 14, 17, 18, 29, 41, 42, 46, 72, 73, 83, 95, 112, 114, e 115 - R$ 24.256,74(Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP - itens de n° 06, 19, 20, 21, 28, 30, 31, 38, 39, 44, 45, 49, 55, 63, 65, 69, 84, 88, 91, 92, 97, 98 e 100 - R$ 19.071,83(Dezenove mil setenta e um reais e oitenta e três centavos).
Valor Total: R$ 110.667,22(Cento e dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
Local e Data: 30/11/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:370FD7CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 05/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049597/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 088/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
J. H. D DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 12.085.470/0001-84 - R$ 23.846,11
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 10.592.410/0001-22 - R$ 9.427,50
FERNANDO ESPINDOLA – ME
CNPJ 19.529.058/0001-55 - R$ 0,00
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ 20.892.343/0001-15 - R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 05/2014, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "AQUISIÇÃO, DE PEÇAS E KITS PARA INFORMÁTICA, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA CONFORME LEVANTAMENTO DO SETOR DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS", especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 088/2014.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 24 de Novembro de 2015.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Luiz Roberto da Silva Felix
CPF: 230.550.491-87
Sr. Aparecida Francisca da Silva
CPF: 946.847.821-15
Sr. Israel Nantes Vieira Junior
CPF 005.626.441-05
Sr. Alan Valério Pires Ramos
CPF: 004.625.056-50

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3BFEFE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 261/15 QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 1486, EM 04/12/15, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO.

DECRETO Nº 261/15 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.601/00; Lei Municipal nº 2.208/10 e 2.336/13; e,

CONSIDERANDO, o Oficio nº 476/2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita a alteração da composição do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE, que iniciou-se através do DECRETO nº 145/15 de 18 de junho de 2.014, publicado no DOM Assomasul nº 1118, em 24/06/14, passando a vigorar com a alterações abaixo identificadas.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) (...)
b) (...)

II - Representantes dos Profissionais da Área de Educação e Alunos
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

III - Representantes de Pais e Alunos
a) Titular: Delceiny dos Santos Dutra ***em substituição*** á Sandro de Oliveira Moraes
b) Suplente: Vania Lopes Lemes Kotoviz ***em substituição*** á Angela Colam A. Costa
c) Titular: (...)
d) Suplente: (...)

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada
a) Titular: Zélia Rodrigues Borges **em substituição** á Anilcio Correa Ramos.
b) Suplente: Luzia Siqueira Benites ***em substituição*** á Dilneia Lopes Xavier.
c) Titular: (...)
d) Suplente(...)

Art.2º O CAE possui mandato de 04 (quatro) anos iniciado em 18 de junho de 2014, portanto fica inalterado a vigência do Conselho bem como os demais membros constantes no Decreto nº 145/14, que deu inicio ao Conselho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:05AF1365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.015 - UFA

Altera a Unidade Fiscal de Amambai (UFA), para o exercício de 2.016, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 02/2003 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Unidade Fiscal de Amambai (UFA), nos termos do Artigo nº 306 da Lei Complementar Municipal nº 02/2003(Código Tributário Municipal), a partir de 01 de Janeiro de 2.016, para o valor de R$ 54,28 (Cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.____
Em: ____/____/2015

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 268/2015
(Valor de Diárias)
Base de cálculo – UFA – Unidade Fiscal de Amambai
Valor R$: 54,28

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Código identificador	**13**	**16**
Prefeito Municipal	R$ 705,64	R$ 868,48
Código identificador	**09**	**12**
Vice-prefeito	R$ 488,52	R$ 651,36
Código identificador	**6**	**8**
Secretários Municipais DAS- 1	R$ 325,68	R$ 434,24
Procurador Geral do Município DAS -3		
Assessor de Gabinete DAI -1		
Chefe de Gabinete DAS -5		
Código Identificador	**4**	**5**
Controlador do Município DAS -4	R$ 217,12	R$ 271,40
Diretor de Departamento DAS -6		
Coordenador Município do PROCON DAS - 7		
Assessor Jurídico DAI -2		
Servidores ocupantes de cargo efetivo de nível superior		
Código Identificador	**3**	**4**
Demais cargos efetivos, comissionado e Funções de confiança.	R$ 162,84	R$ 217,12

Gabinete do Prefeito 11 de dezembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:____/____/15

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1DB2F29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 ESTABELECE DIRETRIZES ACERCA DO SORTEIO REFERENTE AO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2016.

IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto Municipal nº. 258/2015, no que tange à possibilidade de se efetuar o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício financeiro do ano de 2016 em parcela única, à vista e com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, ou parcelado em até 06 (seis) vezes; e

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o contribuinte a efetuar o pagamento do referido imposto municipal, fomentando, desta forma, a arrecadação tributária deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A premiação referente ao Sorteio do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício financeiro de 2016 consistirá em 01 (uma) motocicleta de 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas, 05 (cinco) TVs 42 polegadas e (10) dez Bicicletas de 18 marchas, de marca e modelo a serem definidos posteriormente;

Art. 2º - Os contribuintes que optarem por efetuar o pagamento do imposto em questão em **parcela única, à vista terão desconto de 10% (dez por cento)** e farão jus para concorrerem ao referido Sorteio.

Art. 3º - Os contribuintes que optarem por efetuar o pagamento do imposto em questão de **forma parcelada, em até 06 (seis) vezes**, também farão jus para concorrerem ao referido Sorteio.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Conforme determinação inserta no §3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.478/2015, a súmula da Lei Municipal nº 2.469/2015 deverá constar na capa dos carnês do IPTU, conforme anexo I desta Instrução.

Secretaria Municipal de Fazenda, 11 de Dezembro de 2015.

IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNADES
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

1. Além da súmula da Lei Municipal nº 2.469/2015, deverá constar no carnê de IPTU a seguinte redação: *''O proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis edificados ou não edificados, são obrigados a mantê-los limpos, sob pena de aplicação de multa nos moldes do que dispõe a Lei Municipal nº 2.469/2015.''*

2. A súmula da Lei Municipal nº 2.469/2015 possui a seguinte redação: *''Impõe obrigações quanto à limpeza dos imóveis existentes no município de Amambai/MS com vistas à preservação da saúde pública e dá outras providências.''*

IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNADES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:32400F42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO DO CME/ANASTÁCIO-MS Nº 19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 2015, NA ESCOLA-PÓLO MUNICIPAL RURAL "NOVO PROGRESSO", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do parecer CME/Anastácio-MS nº 006/2015, aprovado em Sessão Plenária, de 02/12/2015, e o disposto no Processo nº 009/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado e autorizado o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na ESCOLA-PÓLO MUNICIPAL RURAL "NOVO PROGRESSO", localizada no municipio de Anastácio-MS,a partir de 2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da publicação desta, no Diário Oficial do município.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA AURORA LISSONI
Conselheira-Presidente do CME
Anastácio

Homologo Em: 10/12/2015

TÂNIA MARA DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:38E4BD77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 86, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

"MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 73, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que há necessidade de correção de dados, constantes do artigo 3º, do Decreto n.º 73/15,

DECRETA

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto n.º 73, de 9 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A área a ser loteada será dividida como segue:
I - Área de lotes..... 9.436,15 m² - 77,05%
II - Área de ruas ..... 2.810,25 m² - 22,95%"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:DFED0216

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2373/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2972/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Peugeot Boxer UTI, placa HQH-6972.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 878,90 (Oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E9298CCB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2977/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3001/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do veículo, placa NRZ-3935.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:939F6439

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2978/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3004/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do veículo, placa HTO-2194.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 726,80 (Setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7D00BAAD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2980/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3019/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do veículo, placa HSH-2251.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AF41DF54

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2979/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3000/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica para manutenção do veículo, placa HSJ-6110.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42057B5E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2982/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3014/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo Kombi, placa HQH-6722.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.606,50 (Um mil seiscentos e seis reais e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D524CE31

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2983/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3015/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo Kombi, placa HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.930,50 (Um mil novecentos e trinta reais e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5657DBD0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - T. P. N.º 018/2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços n.º 018/2015, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado-MS, em 09 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A348827E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 018/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2015

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a construção de uma quadra de esportes na Escola Municipal Jesus José de Souza, com cobertura de 1.114 m², nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS**.

Valor da obra - R$ 505.605,16 (quinhentos e cinco mil e seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Empresa vencedora – Sublime Prestadora de Serviços Ltda – ME.

Prazo de vigência do contrato – até 07 meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 09 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MARTINS MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5D63A178

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 656, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **MAGDA DE FATIMA PEREIRA**, matrícula nº. 235, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 30 de outubro de 2015 a 06 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de outubro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:13C35A5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 358, 16 junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 349/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1567	Aparecido Xavier do Amarante	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1581	Devanir Bento de Paula	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1020	Fabiana Martins Silveira	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1577	Fernando Diogo Camuci Furquim	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	743	Matilde Aparecida de Oliveira Garcia	01.06.2015 a 10.06.2015	10

ADVOCACIA GERAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	289	Antonio Jose de Queiroz	01.06.2015 a 30.06.2015	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1580	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	01.06.2015 a 10.06.2015	10
	762	Josefa Ferreira dos Santos	16.06.2015 a 30.06.2015	15
	1584	Maria Aparecida Martins	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	768	Maria Jose de Matos Rodrigues	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1285	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	01.06.2015 a 30.06.2015	30

CONTROLADORIA INTERNA

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1588	Luiz Antonio Caron	01.06.2015 a 30.06.2015	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	764	Cristiane Mendes Viera Neves	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1573	Jerusa Jose Bezerra dos Santos	01.06.2015 a 30.06.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1273	Adriana Ruiz Morelli	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1279	Ana Maria de Souza	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1278	Cristiane dos Santos Souza	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1288	Eduardo Figueiredo Caputto	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	616	Fatima Maria Nunes Ferreira	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1280	Luciana Lopes de Silveira	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1272	Maria Madalena Freitas Vasconcelos	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1271	Marli Aparecida Quim Freitas	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1259	Pedro Henrique Vieira Tenorio	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1289	Ronivaldo Santos da Costa	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1274	Suzimar Bezerra Leite	01.06.2015 a 30.06.2015	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1572	Gabriel Soares da Silva	01.06.2015 a 15.06.2015	15
	371	Isabel Cristina da Costa Leite	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1568	Ivanir Martins Barbosa Gonçalves	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1592	Marcelo Fiori Maia	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	341	Silvio Cesar Tiago	11.06.2015 a 30.06.2015	10

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIARIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1258	Alber Forni	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	443	Gilberto Aparecido Fernandes	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1262	Jamir Aparecido da Silveira	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	475	Nilton de Jesus Barbosa	01.06.2015 a 30.06.2015	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1286	Danilo Soares dos Santos	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1576	Elber Moreira de Oliveira	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1097	Eugenia Maria de Freitas Paiva	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1574	Fabio Nogueira de Aguiar	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	344	Janete de Oliveira Almeida	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1275	Kelly Regina Santos Queiroz	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1283	Marcia Martins Morais	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	1569	Rita de Cassia de Araújo Dias	01.06.2015 a 30.06.2015	30
	548	Rogerio Mendes Ramos	16.06.2015 a 30.06.2015	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5E65B08C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 712, 04 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EVA SADAI TONELLI ROSSI,** matrícula n.º 357, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 09 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6319A8D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 716, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Administração para o exercício de 2016.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
267	IDIGAR TIAGO DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	17.12.14 A 16.12.15

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
320	JOSÉ COLAR CORREA	GUARDA	05.01.15 A 04.01.16
340	SEBASTIANA MARTA FERREIRA	TELEFONISTA	09.01.15 A 08.01.16

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1553	BARBARA FRANCO MARTINS	GUARDA	20.01.15 A 19.01.16
1440	KAISER CARLOS CORREA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01.01.15 A 31.12.15
331	MARIA ANGELA MURICY DUARTE	TELEFONISTA	09.01.15 A 08.01.16
1472	VALDEMIR PAULO DA SILVA	ASS. SETOR ARQUIVO	18.02.15 A 17.02.16

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1611	DEBORA FERNANDA SOUZA BARROS	DIR. CONT. PROC. LEGISL.	01.04.15 A 31.03.16
315	JOANA DARC DA SILVA PEREIRA	SERVENTE	17.03.15 A 16.03.16
726	LAURENÇO DA SILVA QUEIROZ	GUARDA	06.03.15 A 05.03.16

PARA O MÊS DE MAIO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
735	CAMILA A QUEIROZ SILVA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	07.04.15 A 06.04.16
1445	OSNI JOSÉ POCCETTI	DIR. MAT. PATRIMONIO	02.01.15 A 01.01.16

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
760	ADRIANA DA SILVA MOREIRA ROMANO	RECEPCIONISTA	05.05.15 A 04.05.16
1567	APARECIDO XAVIER DO AMARANTE	TRATORISTA	13.05.15 A 12.05.16
1020	FABIANA MARTINS SILVEIRA	CHEFE DE SETOR	04.05.15 A 03.05.16
1577	FERNANDO DIOGO CAMUCI FURQUIM	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	19.05.15 A 18.05.16
1582	JULHO CEZAR CAVALETT	GUARDA	17.05.15 A 16.05.16
743	MATILDE AP. DE OLIVEIRA GARCIA	SERVENTE	03.04.15 A 02.04.16

PARA O MÊS DE JULHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
292	ALZAIR ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	DIR. RECUR. HUMANOS	01.05.15 A 30.04.16
1265	CAIO QUEIROZ VIDAL	DIR. SECRET. IPAMAT	01.06.15 A 31.05.16
1300	DENISE SANCHES BALDISSERA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	20.06.15 A 19.06.16
1581	DEVANIR BENTO DE PAULA	GUARDA	16.05.15 A 15.05.16
357	EVA SADAI TONELLI ROSSI	COZINHEIRA	25.06.15 A 24.06.16
277	OSVALDO ANTONIO MARTINS	DIR. PRESID. IPAMAT	01.02.15 A 31.01.16

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
830	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	16.06.15 A 15.06.16
1331	SAMIA ALVES GOMES DA COSTA	ENCAR. DE SERVIÇOS	04.07.15 A 03.07.16
1323	TELMA REGINA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
447	ILDO LERO	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.15 A 28.08.16
1417	SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA	ENCAR. DE SERVIÇOS	01.08.15 A 31.07.16

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
365	FÁBIO DE OL. PINHO BANGANHO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	02.09.15 A 01.09.16
303	GILMAR APARECIDO DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	01.10.15 A 30.09.16
481	LUCIMAR S. LEONEL P. DE OLIVEIRA	ZELADOR	13.09.15 A 12.09.16

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1525	MARCELO EDUARDO PIZZI	PROCURADOR JURIDICO	30.08.15 A 29.08.16
335	MARLY APARECIDA P. RODRIGUES	SECRETÁRIA UMC	01.06.15 A 31.05.16

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1324	AMELIA TEREZINHA ZOBOLI	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
225	IRANI GREGÓRIA	AUX. SERV. GERAIS	08.11.15 A 07.11.16
1545	LEMERSON DE MOURA RIBEIRO	PROCURADOR JURIDICO	18.11.15 A 17.11 16
324	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA	CHEFE DE SETOR	05.11.15 A 04.11.16
329	MARCIA CRISTINA RONDÃO	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.12.15 A 30.11.16
336	MÔNICA RIBEIRO DE ALMEIDA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.10.15 A 30.09.16

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0B852C08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 717, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Advocacia Geral do Município para o exercício de 2016.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1442	CECILIO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROC. GERAL	01.01.15 A 31.12.15

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
289	ANTONIO JOSÉ DE QUEIROZ	PROC. JURIDICO	08.05.15 A 07.05.16

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1414	PAULO HENRIQUE MARQUES	PROC. JURIDICO	01.08.15 A 31.07.16

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1534	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	PROC. JURIDICO	01.10.15 A 30.09.16

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3D3838C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 718, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2016.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
232	LUCILENE TABUAS CARRASCO	SECRETÁRIA MUNICIPAL	02.01.15 A 01.01.16

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1480	EUNICE EUZÉBIA DE LIMA	ASS. A. ADMINISTRATIVO	01.02.15 A 31.01.16
1469	SILVANA ALVES LOPES PEREIRA	DIR. PROG. COMUNITARIO	01.02.15 A 31.01.16

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
400	ADEIR GONÇALVES BATISTA	MOTORISTA	12.02.15 A 11.02.16
963	JOSÉ VICENTE DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA	10.02.15 A 09.02.16
1563	LUCIA GOMES FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	10.02.15 A 09.02.16
1473	SIRLENE VANDA DA SILVA	ASS. A. ADMINISTRATIVO	01.02.15 A 31.01.16

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
348	ANALICE GONÇALVES DOMINGOS	ASSISTENTE SOCIAL	01.04.15 A 31.03.16
1496	ELIANE DE O. MEDEIROS QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	02.04.15 A 01.04.16
1495	LETICIA PACHECO TABUAS	ASS. A. ADMINISTRATIVO	04.03.15 A 03.03.16
416	NELSON QUEIROZ MAIA	MOTORISTA	01.04.15 A 31.03.16

PARA O MÊS DE MAIO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1560	CLÉLIA MARQUES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	10.02.15 A 09.02.16
720	PAULO REGO LEITE	GUARDA	18.04.15 A 17.04.16

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
762	JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	06.05.15 A 05.05.16
1282	MARCIA PASSERO BORGES BARROS	AG. ADMINISTRATIVO	01.06.15 A 31.05.16
1584	MARIA APARECIDA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	21.05.15 A 20.05.16
768	MARIA JOSE DE MATOS RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	09.05.15 A 08.05.16
1285	TEREZA RAQUEL SILVA GRANGEIRO	ASSIS. ADIMINISTRAÇÃO	01.06.15 A 31.05.16

PARA O MÊS DE JULHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1484	CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	PSICOLOGO	08.03.15 A 07.03.16
1325	ELIANA DOS SANTOS BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1580	ELIZEZA DOS REIS MENDES PATRICIO	AUX. SERV. GERAIS	16.05.15 A 15.05.16
1586	FABIANA MIRANDA AMARAL	CHEF. AP. SOC. SETORIAL	22.05.15 A 21.05.16
1287	JAQUELINE ALVES DA SILVA	GUARDA	01.06.15 A 31.05.16
819	JOÃO MOREIRA FILHO	MOTORISTA	30.06.15 A 29.06.16
1498	LIDIANE DA SILVA VICENTE	ASS. A. ADMINISTRATIVO	15.04.15 A 14.04.16
1489	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01.03.15 A 28.02.16

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1357	IRACILIA BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1461	LUCIMEIRE DE O. BRANDAO QUEIROZ	CHEFE DE EVENTOS	01.02.15 A 31.01.16
763	MARIA TEREZA ROCHA MAIA	AUX. SERV. GERAIS	06.05.15 A 05.05.16
1356	NEUZA MARIA BORGES	AUX. SERV. GERAIS	04.07.15 A 03.07.16
1562	RONEIDA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	10.02.15 A 09.02.16
1396	VALDECLEIA MOREIRA MAZINI	AUX. SERV. GERAIS	09.07.15 A 08.07.16

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1355	ANA PAULA DE OL. AMARANTE	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
369	MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	17.05.15 A 16.05.16
1376	PAMELA DE OLIVEIRA SILVA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	02.07.15 A 01.07.16
246	RENAN ALVES DA SILVA	GUARDA	29.08.15 A 28.08.16

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1529	CLAUDIA REGINA F. MASCARENHAS	CHEF. AP. ADMINISTRAT.	06.09.15 A 05.09.16
1599	ELIZABETE AP. BARRIONUEVO	ASSISTENTE SOCIAL	01.10.15 A 30.09.16
1049	ELIZANGELA LEITE CORREA ROCHA	AUX. SERV. GERAIS	20.07.15 A 19.07.16
1530	RONAN DA SILVA DOS SANTOS	DIR. POL. INTERSETORIAL	06.09.15 A 05.09.16

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1361	ANDREIA CARLA LIMA DIAS	AUX. SERV. GERAIS	04.07.15 A 03.07.16
349	APARECIDO DA C. FAGUNDES	MOTORISTA	20.10.15 A 19.10.16
1533	ELINEIDE SOARES ALVES	C. AP. PRO. COMUNITÁRIO	01.10.15 A 30.09.16
215	ENIONALDA MELO ROCHA	COZINHEIRA	10.10.15 A 09.10.16
1377	EVERTON DOS SANTOS SILVA	GUARDA	04.07.15 A 03.07.16
1427	MARILDA MOTA SOUZA NALINI	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	28.08.15 A 27.08.16

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1548	ANNA CAROLINA A. M. L. Q. BATALHA	PSICOLOGO	02.12.15 A 01.12.16
351	BENEDITO LEITE DE QUEIROZ	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	14.11.15 A 13.11.16
653	ELEONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA	23.01.15 A 22.01.16
206	ELIANA APARECIDA ESCATOLIN	ENCARREGADA SERVI	29.08.15 A 28.08.16
1341	ELISANGELA ALVES DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
654	FLAVIO LEONEL FERREIRA	GUARDA	23.01.15 A 22.01.16
1368	LUCELIA LUZIA DA SILVA	COZINHEIRA	02.07.15 A 01.07.16
1561	LUDIMILA LACERDA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	10.02.15 A 09.02.16
238	MARIA CECILIA DE FREITAS SANTOS	CHEFE DE SETOR	01.12.15 A 30.11.16

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8B3CCD07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 719, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Controladoria Interna do Município para o exercício de 2016.

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1588	LUIZ ANTONIO CARON	CONTROLADOR GERAL	02.06.15 A 01.06.16

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0EF6CB49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 720, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o exercício de 2016.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
339	REGINALDO BERNARDES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	10.01.15 A 09.01.16

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1453	DORCELINA MOREIRA DE LIMA	DIRETOR DE INDUSTRIA	01.02.15 A 31.01.16
1448	JARY AUGUSTO SILVA	DIRETOR DE TURISMO	01.02.15 A 31.01.16
1465	MEIRI MIURA WAGNER	DIR. FOMENTO AGROP.	01.02.15 A 31.01.16

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1487	FRANCISCO DE ASSIS GRANGEIRO	CHEF. PROJETOS AGROP.	04.03.15 A 03.03.16

PARA O MÊS DE MAIO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1573	JERUSA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	ENCARREGADA SERVI	14.05.15 A 13.05.16

PARA O MÊS DE JULHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1294	ADILSON PEREIRA DA SILVA	TRATORISTA	05.06.15 A 04.06.16
1504	ROBERTO DE CASTRO SOUTO	CHEF. SERV. AGROPEC.	29.05.15 A 28.05.16

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1050	MESSIAS DE SOUZA LOPES	GUARDA	16.07.15 A 15.07.16

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1412	ROBERTO ANTONIO DA COSTA	GUARDA	16.07.15 A 15.07.16

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
764	CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES	ENCARREGADA SERVI	01.12.15 A 30.11.16
288	WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR	ENG. AGRONOMO	01.07.15 A 30.06.16

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A898A360

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 721, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o exercício de 2016.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2016

MAT	NOMES	CARGOS	PERIODO
287	EDI CARLOS LISBOA DA SILVA	INSTRUTOR DE BANDA	03.01.15 A 02.01.16
216	ERCILIA CLAUDINA DIAS	SECRETÁRIA ESCOLA	02.01.15 A 01.01.16
683	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CHAVES	AUX. SERV. GERAIS	01.12.14 A 30.11.15

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1477	ALVIMAR QUEIROZ DE PAULA	DIR. ESPÓRTE E LAZER	01.02.15 A 31.01.16
1607	DENISE NUNES PEREIRA	CHEFE DE CULTURA	02.02.15 A 01.02.16
1604	JOAQUIM DONIZETE DE MATOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL	15.01.15 A 14.01.16
236	MARIA APARECIDA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	04.01.15 A 03.01.16
686	MARIA HELENA C. O. SANTOS	SERVENTE	01.02.15 A 31.01.16
1602	REGINA SYLVIA DE ALMEIDA LIMA	DIR. DE DIVULGAÇÃO	05.01.15 A 04.01.16
1456	RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA	DIRETOR DE CULTURA	01.02.15 A 31.01.16
418	VALÉRIA APARECIDA BLINI	AG. ADMINISTRATIVO	02.01.15 A 01.01.16
1483	WEIDER CARLOS SANTOS SILVA	CHEFE EV. ESPORTIVOS	01.02.15 A 31.01.16

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
356	CLAUDETE ALVES DE SOUZA GARCIA	RECEPCIONISTA	17.02.15 A 16.02.16
1464	DANILO DE SOUZA VIANA	CHEFE PROJ. ESPORTIVO	25.02.15 A 24.02.16
637	FILOGONIO FERREIRA NETO	MOTORISTA	28.02.15 A 27.02.16
638	GIVAN NUNES PEREIRA	GUARDA	23.01.15 A 22.01.16
679	JANAINA FREITAS FURQUIM	SECRETÁRIA ESCOLA	15.02.15 A 14.02.16
311	JANE CARLA PEREREIRA FREITAS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	12.02.15 A 11.02.16
708	JULIANA ALINE PONTEL	AG. ADMINISTRATIVO	25.02.15 A 24.02.16
438	NILSON FARIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR BANDA	04.01.15 A 03.01.16
502	RONIVALDO F. GONÇALVES	MOTORISTA	01.01.15 A 31.12.15
702	SILMA ROZAINE DE OL FALCÃO	SECRETÁRIA ESCOLA	25.02.15 A 24.02.16
362	SYLVIA ELIZIA GONÇALVES SILVA	AUX. SERV. GERAIS	04.02.15 A 03.02.16

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
403	CARLOS TABUAS CARRASCO	MOTORISTA	24.02.15 A 23.02.16
714	CELSO BATISTA JAQUES	GUARDA	25.03.15 A 24.03.16
965	CLEIDEMAR PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	12.02.15 A 11.02.16
1016	DONIZETE APARECIDO ROCHA	GUARDA	05.03.15 A 04.03.16
406	ELISVANDER B. DE OLIVEIRA	MOTORISTA	16.03.15 A 15.03.16
745	LUCIANO ASSIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	31.03.15 A 30.03.16
964	MARIA EDNA DE FARIA	AUX. SERV. GERAIS	13.02.15 A 12.02.16
659	SELINDA FELIX ANDREZA	SECRETÁRIA ESCOLA	15.02.15 A 14.02.16

PARA O MÊS DE MAIO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
709	ABADIA AP. MOURA NOGUEIRA	COPEIRA	08.04.15 A 07.04.16
758	EVA ALVES FLAUSINO	AUX. SERV. GERAIS	01.05.15 A 30.04.16
1501	IVO CARLOS DE QUEIROZ	ASS. APOIO ADMINISTR.	18.04.15 A 17.04.16
780	IZAIAS RAMOS DA CRUZ	ENCAR. DE SERVIÇOS	17.04.15 A 16.04.16
1500	JOSE CARLOS EUGENIO	CHEFE TREINAMENTO	18.04.15 A 17.04.16
231	JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA	RECEPCIONISTA	08.04.15 A 07.04.16
742	JOUVANA CARLA ZACCARON	SERVENTE	04.04.15 A 03.04.16
731	MADALENA CYRINEU PRESTE PAVÃO	AUX. SERV. GERAIS	03.04.15 A 02.04.16
734	MAILDA CANDIDA DE JESUS	SERVENTE	04.04.15 A 03.04.16
728	MARCIO LEANDRO ALV. VEDOVELI	AUX. SERV. GERAIS	07.04.15 A 06.04.16
739	MARIA DE QUEIROZ SALLES	SERVENTE	03.04.15 A 02.04.16
002	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	DIGITADOR	02.05.15 A 01.05.16
337	NELSON ANTONIO MAIA	AUX. SERV. GERAIS	01.02.15 A 31.01.16
968	PAULO ALEXANDRE LIMA	GUARDA	26.02.15 A 25.02.16
733	REGINA AP DE JESUS GOMES	SERVENTE	07.04.15 A 06.04.16
732	SOLANGE DE ALENCAR SILVA	SERVENTE	03.04.15 A 02.04.16
723	SOLANGE DELFINA DA SILVA ROCHA	SERVENTE	03.04.15 A 02.04.16
729	VALDIRENE AP. LERO DE BRITO	SERVENTE	07.04.15 A 06.04.16
1499	WELLINGTON DE OL. RAMOS DA CRUZ	ASS. APOIO ADMINISTR.	17.04.15 A 16.04.16

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1502	ADEMILSON VIEIRA	ASS. AÇÕES SOCIAIS	08.05.15 A 07.05.16
1273	ADRIANA RUIZ MORELLI	AUX. SERV. GERAIS	01.06.15 A 31.05.16
1279	ANA MARIA DE SOUZA	COZINHEIRA	01.06.15 A 31.05.16
1278	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	COZINHEIRA	01.06.15 A 31.05.16
300	DALVA CAETANO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	27.05.15 A 26.05.16
1290	DEMILSON BENTO DE PAULA	GUARDA	01.06.15 A 31.05.16
1288	EDUARDO FIGUEIREDO CAPUTTO	GUARDA	01.06.15 A 31.05.16
616	FÁTIMA MARIA NUNES FERREIRA	CHEFE DE SETOR	02.01.15 A 01.01.16
1023	GENESY GRACIANO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	04.05.15 A 03.05.16
1261	JULIO CESAR DOS SANTOS	ENCAR. DE SERVIÇOS	01.06.15 A 31.05.16
1280	LUCIANA LOPES DE SILVEIRA	SECRETÁRIA ESCOLA	01.06.15 A 31.05.16
325	MARIA AP. BEZERRA ZIOTO	AUX. SERV. GERAIS	17.04.15 A 16.04.16
1277	MARIA CLAUDIA PEREIRA	COZINHEIRA	01.06.15 A 31.05.16
1272	MARIA MADALENA FREITAS VASCONC	AUX. SERV. GERAIS	01.06.15 A 31.05.16
1271	MARLI APÁRECIDA QUIM FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	01.06.15 A 31.05.16
706	NEUZA BOTELHO DA CONCEIÇÃO	SERVENTE	07.05.15 A 06.05.16
1276	NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO	COZINHEIRA	01.06.15 A 31.05.16
244	OLINDA DE SOUZA	SERVENTE	10.05.15 A 09.05.16
1259	PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENORIO	AG. ADMINISTRATIVO	01.06.15 A 31.05.16
1289	RONIVALDO SANTOS DA COSTA	GUARDA	01.06.15 A 31.05.16
417	ROSIMEIRE VERMELHO	SERVENTE	10.05.15 A 09.05.16
1274	SUZIMAR BEZERRA LEITE	AUX. SERV. GERAIS	01.06.15 A 31.05.16
1503	SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	CHEFE CONTROLE MAT.	15.05.15 A 14.05.16
727	VERA LUCIA BARBOSA FERREIRA	SERVENTE	03.04.15 A 02.04.16

PARA O MÊS DE JULHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1321	ADELAIR AP. MARTINS RODRIGUES	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	19.06.15 A 18.06.16
1369	ADRIANA MENEZES DE BARROS	COZINHEIRA	02.07.15 A 01.07.16
1366	ALENIR BENTO BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
294	ALZIRA FERREIRA LIMA BALDO	AUX. SERV.GERAIS	08.01.15 A 07.01.16
1322	ANA PAULA PEREIRA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
295	ANEDINA MARIA SOUTO SALES	SERVENTE	11.06.15 A 10.06.16
401	ANTONIO ABADIO GOMES	MOTORISTA	01.07.15 A 30.06.16
1350	APARECIDA CASSIA ALVES PAULA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1333	CHRISLLEN A. FLAUSINO DE QUEIROZ	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
203	DALVA MARIA RUIZ FERREIRA	SERVENTE	01.07.15 A 30.06.16
301	DORCILEI OTERO DA SILVA	ASSI. ADMINISTRAÇÃO	01.07.15 A 30.06.16
204	ELENILDA F. VIEIRA LELIS	SERVENTE	01.06.15 A 31.05.16
407	FÁTIMA ODÉLIA FERREIRA	CHEFE DE SETOR	01.07.15 A 30.06.16
299	GENECILDA MARIANA TAVARES	AUX. SERV. GERAIS	18.06.15 A 17.06.16
1571	GEOVANA DA SILVA	GUARDA	14.05.15 A 13.05.16
1575	GESABEL DE OLIVEIRA FERRAZ	AUX. SERV. GERAIS	14.05.15 A 13.05.16
1578	IRANI AP. MENDES BORGES	AUX. SERV. GERAIS	16.05.15 A 15.05.16
1570	JESSICA TOMAZ DE FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	13.05.15 A 12.05.16
1372	JOELMA FATIMA QUEIROZ	COZINHEIRA	02.07.15 A 01.07.16
1589	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	09.06.15 A 08.06.16
1347	JOSIANI DE OLIVEIRA PAULO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1343	JULIANA ALVES DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1332	JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1378	LAIS ALMEIDA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1342	LAURA FERREIRA FLAUSINO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1335	LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1337	LUANA OLIMPIO CARLOS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
240	MARIA LUIZA C. OLIVEIRA CRUZ	COZINHEIRA	01.06.15 A 31.05.16
1345	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
318	MARIA REGINA LACERDA	SERVENTE	11.06.15 A 10.06.16
1269	NATALLYA ALVES SENA OL. SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	14.06.15 A 13.06.16
1353	OESSIA SCABORA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1583	PATRICIO DA SILVA SOUZA	GUARDA	19.05.15 A 18.05.16
1334	RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDIN	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1365	ROSELI ALVES DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
249	SELMA MARIA DE JESUS VIEIRA	COZINHEIRA	01.06.15 A 31.05.16
1362	SELMA NASCIMENTO SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1363	SUELY BENTO BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1354	SUZAMAR SHIUTTI ROMAO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1371	TANIA CRISTINA ALVES	COZINHEIRA	02.07.15 A 01.07.16
1579	TATIANA BORGES REGO	COZINHEIRA	19.05.15 A 18.05.16
342	VERA LÚCIA QUEIROZ BARBOSA	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.07.15 A 30.06.16
1346	VIVIAN PAULINO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1338	WILMA BENTO BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1344	AIRAM DE FREITAS BORGES	AUX. SERV. GERAIS	04.07.15 A 03.07.16
1394	ALINI CRISTINA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	09.07.15 A 08.07.16
1051	ANGELICA AP DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	20.07.15 A 19.07.16
1392	CLAUDETE DA SILVA LOURENÇO	COZINHEIRA	10.07.15 A 09.07.16
1048	DAMIÃO RODRIGUES ROCHA	GUARDA	21.07.15 A 20.07.16
1359	EDIVANIA MARTINIANO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	03.07.15 A 02.07.16
1336	ELISA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	03.07.15 A 02.07.16
783	EMILIA SEBASTIANA GARCIA	AUX. SERV. GERAIS	01.07.15 A 30.06.16
304	FABIANA P. DE FREITAS ALMEIDA	SECRETÁRIA ESCOLA	13.07.15 A 12.07.16
1364	FABRICIA DA SILVA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1339	IOLANDA LOPES XAVES	AUX. SERV. GERAIS	03.07.15 A 02.07.16
1330	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	MOTORISTA	05.07.15 A 04.07.16
1419	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	01.08.15 A 31.07.16
1407	MAGDA MARTINS DA ROCHA	COZINHEIRA	13.07.15 A 12.07.16
1409	MARCILENE DONIZETE FONSECA	AUX. SERV. GERAIS	20.07.15 A 19.07.16
1358	MARIA MADALENA ALVES SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
414	MARLY QUEIROZ SALES	CHEFE DE SETOR	01.03.15 A 28.02.16
485	OSORIO PERES DA SILVA	LIXEIRO	01.06.15 A 31.05.16
1370	RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA	COZINHEIRA	03.07.15 A 02.07.16
859	ROZANA FRANCISCO MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	16.06.15 A 15.06.16
828	SONIA AP FERRARESI FORNI	AUX. SERV. GERAIS	16.06.15 A 15.06.16
1406	SONIA MARIA DE AGUIAR	COZINHEIRA	25.07.15 A 24.07.16
738	VERA LUCIA DA SILVA	SERVENTE	03.04.15 A 02.04.16

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
200	ARIUDA APARECIDA FAGUNDES	AUX. SERV. GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
397	BETUEL CHIOSINI PARADELLO	PADEIRO	29.08.15 A 28.08.16
297	CELIA REGINA LEONEL	AUX. SERV. GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
615	CLEIA REGINA FERREIRA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
221	HELIO DA SILVA CAMPOS NOVAES	GUARDA	29.08.15 A 28.08.16
412	LUCIANO GOBI GAVIOLI	MOTORISTA	29.08.15 A 28.08.16
235	MAGDA DE FATIMA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
308	MANAETTI REGIA DE FREITAS	SERVENTE	20.08.15 A 19.08.16
309	MARA ROSA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
1026	MARIA AP PONTES ZECHI	AUX. SERV. GERAIS	04.05.15 A 03.05.16
247	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
319	SILVANA APARECIDA BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
251	VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM	COZINHEIRA	20.07.15 A 19.07.16
252	VILMA FERREIRA	ZELADOR	29.08.15 A 28.08.16

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
873	DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.09.15 A 01.09.16
210	ELIANE MORAES LOPES	SECRETÁRIA ESCOLA	07.08.15 A 06.08.16
296	ELIAS BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL	13.09.15 A 12.09.16
219	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ	SERVENTE	13.09.15 A 12.09.16
1046	JOÃO CARLOS VENANCIO	GUARDA	21.07.15 A 20.07.16
450	JOAO FARIA FILHO	PADEIRO	25.09.15 A 24.09.16
1066	JULIANO MARTINS DE SILVEIRA	MOTORISTA	17.08.15 A 16.08.16
237	MARIA AP. FERREIRA BORGES	AUX. SERV. GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
332	MARIA FRANCISCA A ADRIANO	ZELADOR	13.09.15 A 12.09.16
876	VAGNER PAULO CABRAL	GUARDA	10.09.15 A 09.09.16

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1076	MARIA HELENA SANTOS CARDOSO	AUX. SERV. GERAIS	04.09.15 A 03.09.16
239	MARIA LUCIA PERPETUA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	29.08.15 A 28.08.16
1052	WILTON FREITAS BARROZO	MOTORISTA	20.07.15 A 19.07.16

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
410	JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROGA	CHEFE DE SETOR	17.04.15 A 16.04.16
697	JOSÉ SIMIÃO GOUVEIA	ZELADOR	13.11.15 A 12.11.16
326	LUCIANO ELIAS FERREIRA	GUARDA	09.11.15 A 08.11.16
234	LUCIMAR MONTEIRO MENDONÇA	CHEFE DE SETOR	01.04.15 A 31.03.16
408	MAURO SAMPAIO DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	20.11.15 A 19.11.16
885	ROSANGELA AP DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLA	24.11.15 A 23.11.16

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C4CDD92F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 722, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Fazenda e Planejamento para o exercício de 2016.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
627	EURIDES R. DUARTE GOTARDO	CHEFE DE SETOR	17.12.14 A 16.12.15
1435	FABRÍCIO BARCELOS DE QUEIROZ	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01.01.15 A 31.12.15

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1451	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	CHEF. EXE. ORÇAMENTO	01.02.15 A 31.01.16
274	DIVINA AP. DE FREITAS RONDON	ANAL.FINAN. CONTROLE	05.01.15 A 04.01.16
370	IDEMAR MOREIRA LIMA	COOR. TESOURARIA	02.01.15 A 01.01.16
453	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	AGENTE DE SERV TEC.	02.01.15 A 01.01.16

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1605	ANDERSON B. MARCOLINO SANTOS	DIR. FORM. POL. PÚBLICA	06.02.15 A 05.02.16
379	LINDOMAR NUNES SOUTO	AG. ADMINISTRATIVO	02.02.15 A 01.02.16

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
361	EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.03.15 A 28.02.16
363	ELCIO ALVES TOLENTINO	AG. TRIBUTARIO	06.01.15 A 05.01.16
384	MANOEL PIMENTA DE QUEIROZ NETO	ENCAR. DE SERVIÇOS	01.01.15 A 31.12.15
388	NORAIL JESUS FERREIRA	ASS TEC ADMINISTRAT	02.02.15 A 01.02.16

PARA O MÊS DE MAIO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
355	ALMEIDA JESUS DE OLIVEIRA	AG.SERV.TÉCNICOS	02.05.15 A 01.05.16
364	ELIANA LISALDA M. CANTELLI	CHEFE DE SETOR	01.02.15 A 31.01.16

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1572	GABRIEL SOARES DA SILVA	AGENT. ADMINISTRATIVO	14.05.15 A 13.05.16
1568	IVANIR MARTINS BARB. GONÇALVES	AGENT. ADMINISTRATIVO	07.05.15 A 06.05.16
1592	MARCELO FIORI MAIA	CONTADOR	02.06.15 A 01.06.16
1268	PAULA MAGALHAES MOURA	CHEFE DE SETOR	01.06.15 A 31.05.16
341	SILVIO CESAR TIAGO	AGENTE TRIBUTARIO	01.06.15 A 31.05.16

PARA O MÊS DE JULHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
271	ALESSANDRA FREITAS SACO	CHEFE DE SETOR	02.07.15 A 01.07.16
368	FLÁVIA ALVES RODRIGUES	ENCAR. DE SERVIÇOS	21.03.15 A 20.03.16
1591	ISADORA FREITAS MARQUES	ASS. AP. ADMINISTRATIV	11.06.15 A 10.06.16
1264	JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA	AG. TRIBUTARIO	01.06.15 A 31.05.16
1266	LILIAN PERLA PRADO DE PAULA	AG. TRIBUTARIO	01.06.15 A 31.05.16
381	LUZIA ALVES QUEIROZ OLIVEIRA	LANÇADOR	02.07.15 A 01.07.16
1025	MARGARETI LISBOA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	04.05.15 A 03.05.16
1340	RICARDO DE FREITAS NERIS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1318	WELITON MARQUES DE SOUZA	CONTADOR	22.06.15 A 21.06.16
1319	WILLIAN FERNANDO DE JESUS	CHEFE DE SETOR	22.06.15 A 21.06.16

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
358	ANA CLAUDIA PEDROSA LARA	LANÇADOR	04.06.15 A 03.06.16
1403	ARGERMIRO ROSENO DA SILVA	MOTORISTA	20.07.15 A 19.07.16
1415	JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA	CHEFE DE SETOR	01.08.15 A 31.07.16
1410	VANESSA DA SILVA PRIMO	ENCAR. DE SERVIÇOS	16.07.15 A 15.07.16

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1596	HORACIDES MARTINS JUNIOR	ASS. SET. ARRECADAÇÃO	01.08.15 A 31.07.16
1263	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTARIO	01.06.15 A 31.05.16

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1535	AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	01.10.15 A 30.09.16
272	BENEDITA MARG.DE F. D. BARCELOS	AN.FIN. CONTROLE	06.09.15 A 05.09.16

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1547	TANIA CLAUDIA FREITAS D. QUEIROZ	CONTADOR	02.12.15 A 01.12.16

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:68ACDB36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 723, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias do Gabinete do Prefeito para o exercício de 2016.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1439	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	CHEFE DE GABINETE	01.01.15 A 31.12.15

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1447	DANIELA QUEIROZ SILVA	CHEFE DE VIGILANCIA	01.02.15 A 31.01.16
1481	GORO YURA	CHEFE DE PLANEJAM.	01.02.15 A 31.01.16
655	LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA	RECEPCIONISTA	23.01.15 A 22.01.16
1466	MARIA CANDIDA DE FREITAS	DIR. AÇÕES GOVERNAM.	01.02.15 A 31.01.16
1446	SEBASTIÃO DE SOUZA QUEIROZ	DIR. EXEC. DEMUTRAN	01.02.15 A 31.01.16

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
695	GILSON ALVES GARCIA	AG. ADMINISTRATIVO	25.02.15 A 24.02.16
268	LEVI BARBOSA DE PAULA	MOTORISTA	01.03.15 A 28.02.16

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
265	CLEBIO ALVES SALES	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.04.15 A 31.03.16

PARA O MÊS DE JULHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
834	CAIRO CARDOSO DE SOUZA	ENCARREGADO SERVI	16.06.15 A 15.06.16
213	ELIGENIA MURICY DEPETRIZ	SERVENTE	01.07.15 A 30.06.16

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
840	JOSÉ VALENTIM DA COSTA	MOTORISTA	30.06.15 A 29.06.16

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1524	ROBERTO GALANTE ROCHA	CHEF. AP. ADM. DEMUTR	12.07.15 A 11.07.16

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1532	AGNES CAROLINA L. R. DE AGUIAR	C. AÇÕES GERENCIAIS	01.10.15 A 30.09.16

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1551	LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA	DIR. CERIM. IMPRENSA	02.12.15 A 01.12.16

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C8B403B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 724, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos E Apoio Viário para o exercício de 2016.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2016			
MATR	**NOMES**	**CARGOS**	**PERIODO**
378	ALMIR DE OLIVEIRA	LIXEIRO	02.01.15 A 01.01.16
380	ALTAIR ALVES TOLEDO	GUARDA	02.01.15 A 01.01.16
535	DANIEL LOPES BUENO	TOPOGRAFO	07.12.14 A 06.12.15
1438	RAFAEL ALEXANDRE FARIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	01.01.15 A 31.12.15
711	RONI VON LEITE DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	02.01.15 A 01.01.16
617	VANILDO REGO	BORRACHEIRO	07.12.14 A 06.12.15

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
376	ALESSANDRO APARECIDO DE LIMA	TRABALHADOR BRAÇAL	02.01.15 A 01.01.16
1450	ALESSANDRO RODR. MAGALHÃES	CHEFE DE OBRAS E SERV.	01.02.15 A 31.01.16
435	EVA DA COSTA OLIVEIRA	COPEIRA	01.02.15 A 31.01.16
640	JOSE ALVES DOS SANTOS	TRATORISTA	23.01.15 A 22.01.16
538	JÚLIO APARECIDO MENDES	CHEFE DE SETOR	02.01.15 A 01.01.16
1455	NILSON MELLO DOS SANTOS	DIRETOR DE SERVIÇOS UR.	01.02.15 A 31.01.16
1449	RICARDO SOCCIO MONTEIRO	DIRETOR DE SERV. RURAIS	01.02.15 A 31.01.16

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
426	CARLOS ROBERTO DOS REIS	AJUD.OP. MÁQUINAS	07.12.14 A 06.12.15
951	CLAUDIA ALVES DA SILVA	MARGARIDA	10.02.15 A 09.02.16
642	JOSE ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	12.02.15 A 11.02.16
452	JOSÉ CARLOS BALDO	OP.MÁQUINAS	01.03.15 A 28.02.16
959	MARINEZ ALVES DA SILVA	MARGARIDA	13.02.15 A 12.02.16
643	PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	06.02.15 A 05.02.16
1488	REGINA HUNGARO BOC. DE ALMEIDA	CHEFE AÇÕES GOVERNAM.	04.03.15 A 03.03.16
530	ZILDA ROCHA	MARGARIDA	07.12.14 A 06.12.15

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1609	ENIO APº FERNANDES PEIXOTO	CHEFE POST. EXECUÇÃO	01.04.14 A 31.03.16
441	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	GARI	01.02.14 A 31.01.16
725	JAQUELINE ALVES MOREIRA	CHEFE DE SETOR	12.03.14 A 11.03.16
960	LUZIA APARECIDA DE JESUS	MARGARIDA	10.02.14 A 09.02.16
766	SILVANI DA SILVA	MARGARIDA	01.04.14 A 31.03.16

PARA O MÊS DE MAIO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
623	SEBASTIÃO DUTRA DA SILVA	TRATORISTA	01.03.15 A 28.02.16

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1258	ALBER FORNI	OPER. MAQUINA	01.06.15 A 31.05.16
1293	CRISTIANO DOS SANTOS FERNANDES	TRATORISTA	01.06.15 A 31.05.16
430	DEVORINA ALVES DA SILVA	MARGARIDA	01.05.15 A 30.04.16
443	GILBERTO APARECIDO FERNANDES	MOTORISTA	01.05.15 A 30.04.16
1262	JAMIR APARECIDO DA SILVEIRA	MOTORISTA	01.06.15 A 31.05.16

475	NILTON DE JESUS BARBOSA	OPER. MÁQUINAS	01.05.15 A 30.04.16

PARA O MÊS DE JULHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1257	ADÃO IRLEY FERNANDES	TRATORISTA	01.06.15 A 31.05.16
385	ANAZIO MOREIRA DOS SANTOS	OPER. DE MAQUINAS	01.07.15 A 30.06.16
958	CIRLENE DE PAULA	MARGARIDA	16.06.15 A 15.06.16
433	EDINHO BISPO DOS SANTOS	ZELADOR	01.06.15 A 31.05.16
967	HIDELVANIR MONTEIRO MENDONÇA	MARGARIDA	25.03.15 A 24.03.16
448	IRINEU JOAQUIM DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	01.06.15 A 31.05.16
1593	TERTULIANO SOUTO SALLES	TRATORISTA	01.07.15 A 30.06.16
528	WALDEMAR RAMOS DAMACENO	TRATORISTA	14.02.15 A 13.02.16
529	WALTER GONÇALVES LEITE	LIXEIRO	01.06.15 A 31.05.16

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1260	EDCARLOS SOARES DA SILVA	OPER. MAQUINAS	01.06.15 A 31.05.16
773	JOSE RODRIGUES DE MATOS	FISCAL OBRAS POSTURA	03.06.15 A 02.06.16
459	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	MECÂNICO	15.07.15 A 14.07.16
599	VALDECIR DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	01.08.15 A 31.07.16
1327	VANDERLEI ALEIXO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
527	VULFRANIO PEREIRA DA SILVA	LIXEIRO	01.06.15 A 31.05.16

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
373	ADRIANA DE PAULA	MARGARIDA	29.08.15 A 28.08.16
427	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	MOTORISTA	29.08.15 A 28.08.16
432	EDER CARLOS FERNANDES	LIXEIRO	29.08.15 A 28.08.16
434	EDUARDO APARECIDO FERNANDES	GARI	29.08.15 A 28.08.16
437	FABIO DA SILVA DUTRA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.15 A 28.08.16
440	FERNANDO MOREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.15 A 28.08.16
449	JIULIAN BORGES REGO	LIXEIRO	29.08.15 A 28.08.16
1326	MARCOS ANTONIO STEFANO	OPER. MAQUINA	04.07.15 A 03.07.16
620	MARIA SOARES	MARGARIDA	13.08.15 A 12.08.16
496	ROBERTO DE SOUZA CUNHA	LIXEIRO	01.06.15 A 31.05.16
523	UILIAN FELIX DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.15 A 28.08.16

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
387	ANTONIO FRANCISCO TOMAS	TRABALHADOR BRAÇAL	13.09.15 A 12.09.16
533	CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES	CHEFE DE SETOR	15.09.15 A 14.09.16
439	FÁBIO DE OLIVEIRA	LIXEIRO	03.07.15 A 02.07.16
317	JOÃO LIZARDO DA SILVA	GUARDA	20.09.15 A 19.09.16
622	NATAL DE JESUS DUTRA	TRABALHADOR BRAÇAL	01.10.15 A 30.09.16
493	REGINA ALVES SILVA	MARGARIDA	04.09.15 A 03.09.16
519	SILVIO JOSÉ DA SILVA	LIXEIRO	03.07.15 A 02.07.16

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

389	ANTONIO MARCOS MENEZES	LIXEIRO	29.08.15 A 28.08.16
429	DEVANIR DUTRA FERREIRA	LIXEIRO	01.08.15 A 31.07.16
536	JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	FISCAL OBRAS POSTURAS	01.11.15 A 31.10.16
456	LAERCIO AUG. DE ALMEIDA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.15 A 28.08.16
460	MARCOS U. ROCHA RODRIGUES	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.15 A 28.08.16
777	ROGERIO SOUTO SILVEIRA	FISCAL OBRAS POSTURA	03.06.15 A 02.06.16

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
372	ADÃO APARECIDO FERNANDES	LIXEIRO	03.08.15 A 02.08.16
382	ANA ROSA DE LIMA SOUZA	MARGARIDA	01.11.15 A 31.10.16
395	AUGUSTINHO ASSIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01.07.15 A 30.06.16
532	CLAIR APARECIDO DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	01.02.15 A 31.01.16
454	JOSÉ GOMES FILHO	LIXEIRO	06.07.15 A 05.07.16
457	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	LIXEIRO	01.04.15 A 31.03.16
471	NATALINO LUIZ DA COSTA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.15 A 28.08.16
626	PAULO MOREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.15 A 28.08.16
499	ROGERIO DA SILVA SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	29.08.15 A 28.08.16
508	ROSIMARY DA COSTA QUEIROZ	MARGARIDA	06.07.15 A 05.07.16
517	SILVANA ANTONIA DOS SANTOS	MARGARIDA	01.07.15 A 30.06.16
540	TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS	CHEFE DE SETOR	01.06.15 A 31.05.16
724	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	MARGARIDA	12.03.15 A 11.03.16

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CEDDBA01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 725, 07 DE DEZEMBRO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

APROVAR a seguinte escala de férias da Secretaria de Saúde para o exercício de 2016.

PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
541	ANA FLAVIA POLETO SENISE PEREIRA	BIOQUIMICO	03.11.14 A 02.11.15
333	ELISANGELA DA SILVA SANTOS TABOAS	AUX. DE ENFERMAGEM	07.07.14 A 06.07.15
875	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	MEDICO ESF	01.09.14 A 31.08.15
785	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	AG.COM. DE SAÚDE	01.07.14 A 30.06.15
568	HEBILENE L. DE SOUZA QUEIROZ	CHEFE DE SETOR	17.12.14 A 16.12.15
867	HELLEN CRISTINA PAULA SANTOS	AG.COM. DE SAÚDE	25.06.14 A 24.06.15
579	JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26.06.14 A 25.12.15
581	LENY BATISTA FERREIRA BIZELLI	ODONTOLOGA	17.12.14 A 16.12.15
795	MARANUZIA LIMA ALVES	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.14 A 30.06.15
566	MARIA AP. SOARES DE ALMEIDA	SERVENTE	01.12.14 A 30.11.15
567	MARIA COSMO MIRANDA	AUX. SERV. GERAIS	02.01.15 A 01.01.16
1114	MARILDA MARQUES	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.14 A 30.06.15
601	MARTA APARECIDA LEITE	AUX. DE ENFERMAGEM	03.01.15 A 02.01.16
608	MIRIAN REGINA DO NASCIMENT. JULIO	AUX. ENFERMAGEM	05.05.14 A 04.05.15
609	MÔNICA DE QUEIROZ STATERI	ODONTOLOGA	17.12.14 A 16.12.15
1552	NAIR SOARES BARBAI FREIRE	CHEFE SETOR DE COMPRAS	11.12.14 A 10.12.15
808	NAYARA MASCARENHA DA SILVA	DENTISTA ESF	01.07.14 A 30.06.15
883	RICARDO DE SOUZA MARTINS	AG. COM. DE SAÚDE	16.10.14 A 15.10.15
573	SANDRA DE FRANÇA NEVES	FISIOTERAPEUTA	07.12.14 A 06.12.15
839	TARCILIA IRAIMA GERUSA FERREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.14 A 24.06.15

PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1471	ANA ELISA ROD. DE ALMEIDA MORIS	CHEFE DE CONTROLE DE P.	01.02.15 A 31.01.16
1482	ANA PAULA DA SILVA	CHEFE DA AREA ADMIN.	01.02.15 A 31.01.16
1112	CINTIA APARECIDA JULIO DE QUEIROZ	AG. COM. DE SAUDE	01.07.14 A 30.06.15
422	CRISTINA MARIA FREITAS PIRES	PSICOLOGA	15.01.15 A 14.01.16
1082	DALIANNE MAIRELLE S. L. TAQUES	AG. COMB. ENDEMIAS	01.02.15 A 31.01.16
563	ELIZETE BERNARDES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	07.12.14 A 06.12.15
559	FERNANDINA ALVES FERREIRA	ENFERMEIRA	12.01.15 A 11.01.16
1081	LETICIA NERI ALVES	AG. COM. SAÚDE	04.01.15 A 03.01.16
1458	LUZIA JOSEFA GAVIOLI	CHEFE AREA ADMINISTRA.	01.02.15 A 31.01.16
413	MARISTELA BACCHI C. DA COSTA	FONOAUDIOLOGA	22.10.14 A 21.10.15
603	MAURO INÁCIO DE LIMA	MOTORISTA	02.01.15 A 01.01.16
1460	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	CHEFE AREA ADMINISTRA.	01.02.15 A 31.01.16
1457	SAMUEL SILVA QUEIROZ A. CLAUDINO	DIR. AR. AD. HOSPITALAR	01.02.15 A 31.01.16

PARA O MÊS DE MARÇO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
328	ANA PAULA TAVEIRA FARIAS	ENFERMEIRA	01.03.15 A 28.02.16
678	ANDREA C DANTAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	15.02.15 A 14.02.16
669	CRISTIANE AP SOUZA TONON	FISIOTERAPEUTA	06.02.15 A 05.02.16
552	EDILEUZA GOMES DA SILVA HORÁCIO	FISC. INSP. VIG. SANIT.	22.02.15 A 21.02.16
554	EDUARDO DE QUEIROZ BARBOSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	26.06.15 A 25.12.15
582	LICIO RIBEIRO DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	25.01.15 A 24.01.16
1493	LILLIAN AP. FREITAS PISSIOLI	CHEFE AREA TRANSPORTE	01.03.15 A 28.02.16
570	MARILDE DE FÁTIMA DUARTE	AUX. DE ENFERMAGEM	13.02.15 A 12.02.16
572	ONILCE DE FÁTIMA ANSELMO	AUX. SERV. GERAIS	04.02.15 A 03.02.16
1494	ROSANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASS. APOIO ADMINISTRAT.	01.03.15 A 28.02.16
1083	SHEILA APARECIDA GOMES DIAS	AG. COMB. ENDEMIAS	11.02.15 A 10.02.16
360	SILMA VICENTE MOREIRA	AUX. SERV. GERAIS	13.02.15 A 12.02.16
680	THIAGO KEBLERIS	PSICOLOGO	15.02.15 A 14.02.16
562	VILSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	02.01.15 A 01.01.16

PARA O MÊS DE ABRIL DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
564	JUCÉLIA SEIFERT DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	28.03.15 A 27.03.16
715	MARCIO GARCIA GALDINO	CHEFE DE SETOR	04.04.15 A 03.04.16
597	MARIA GL. ANTUNES DE AZEVEDO	AUX. DE ENFERMAGEM	12.03.15 A 11.03.16
610	PAULO ROBERTO SIGNORI	MOTORISTA	07.12.14 A 06.12.15
547	PEDRO FRANCISCO MENEZES	MOTORISTA	10.02.15 A 09.02.16

PARA O MÊS DE MAIO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
537	ALTAIR JOSE TIAGO DE QUEIROZ	MOTORISTA	01.04.15 A 31.03.16
334	GEORGIANNY A. MORIS DOS SANTOS	ENFERMEIRA	02.04.15 A 01.04.16
550	RONDON LUCAS FURQUIM	ODONTÓLOGO	03.04.15 A 02.04.16
644	RONI CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	25.02.15 A 24.02.16
574	SEBASTIANA ANSELMO ANDRÉ	AUX. DE ENFERMAGEM	23.04.15 A 22.04.16
713	SERGIO CARNEIRO	FARM. BIOQUIMICO	04.04.15 A 03.04.16
347	WANDINETE PEREIRA DE BARROS	AUX. SERV.GERAIS	29.04.15 A 28.04.16

PARA O MÊS DE JUNHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
1286	DANILO SOARES DOS SANTOS	ENFERMEIRO – ESF	01.06.15 A 31.05.16
1576	ELBER MOREIRA DE OLIVEIRA	AG. COMB. ENDEMIAS	14.05.15 A 13.05.16
751	EDNA CAMPOS DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	01.05.15 A 30.04.16
1097	EUGENIA Mª. DE FREITAS PAIVA	ENFERMEIRA ESF	03.05.15 A 02.05.16
1574	FABIO NOGUEIRA DE AGUIAR	MOTORISTA	19.05.15 A 18.05.16
1281	GEOVAINE DA SILVA SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	01.06.15 A 31.05.16
1270	ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	01.06.15 A 31.05.16
344	JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA	DIR. DA ÁREA MÉDICA	02.05.15 A 01.05.16
1275	KELLY REGINA SANTOS QUEIROZ	AUX. SERV. GERAIS	01.06.15 A 31.05.16
1283	MARCIA MARTINS MORAES	ASSIS. ADMINISTRAÇÃO	01.06.15 A 31.05.16
629	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	01.06.15 A 31.05.16
602	MARTA CRISTINA RANUSSI	AUX. DE ENFERMAGEM	12.04.15 A 11.04.16
1587	RAFAELA MILENA FREITAS S. HILÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL	02.06.15 A 01.06.16
1569	RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS	AUX. SERV. GERAIS	13.05.15 A 12.05.16
1022	RUTE BALBINO ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE	06.05.15 A 05.05.16

PARA O MÊS DE JULHO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
531	ADELIA A. F. PEDROSA FERREIRA	SERVENTE	11.06.15 A 10.06.16
1508	ADELICE CORREA MACHADO MARTINS	ASS. DE TURISMO	01.07.15 A 30.06.16
534	ADILSON VALENTIM DE FREITAS	CHEFE DE SETOR	28.06.15 A 27.06.16
1374	ALAINE CRISTINA STEFANO DE SOUZA	AG. COMB. ENDEMIAS	02.07.15 A 01.07.16
542	ANDREA VELOZO	RECEPCIONISTA	07.03.15 A 06.03.16
543	ARLEY GOULART POSTERLLI	ODONTOLOGO	11.07.15 A 10.07.16
1348	ARUANY VELOZO P. DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
787	CELIO AP ALVES RODRIGUES	AG. COMB. ENDEMIAS	01.07.15 A 30.06.16
814	CINTIA MELLO LALUCCI	ENFERMEIRO ESF	25.06.15 A 24.06.16
330	CLAUDETE VELOZO	RECEPCIONISTA	04.02.15 A 03.02.16
1612	CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS	COOR. AUD. AREA MÉDICA	12.06.15 A 11.06.16
843	CLAUDIO VIANA JUNIOR	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16
801	CLEITON ALVES SAMPAIO	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06. 16
645	CLEONICE RUFINO ROZALES DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	15.02.15 A 14.02.16
823	DELCINA XAVIER RECALDE	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16
827	ELIDA PEREIRA SALADINE	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16
836	ELZA DE PAULA OLIVEIRA	AG. COM DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16
856	FABIO ABULASAN DE PAULA	DENTISTA ESF	25.06.15 A 24.06.16
674	FÁTIMA DA SILVA REIS	AUX. DE ENFERMAGEM	15.06.15 A 14.06.16
775	FERNANDA A ANDRADE LIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	09.06.15 A 08.06.16
658	FERNANDA APARECIDA FREITAS	FARM. BIOQUIMICA	06.02.15 A 05.02.16
761	FRANCIELE D. ANTUNES ASEVEDO	TEC. EM ENFERMAGEM	01.05.15 A 30.04.16
1297	GELCINO GILARD DE SOUZA	GUARDA	05.06.15 A 04.06.16
561	GILZA GOMES SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	01.07.15 A 30.06.16
1292	ISLEIA NONIS DA SILVA	PSICOLOGO	01.06.15 A 31.05.16
1413	JAQUELINE AP. SILVA MENDONÇA	AUX. SERV. GERAIS	25.07.15 A 24.07.16
579	JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO	TEC. EM RADIOLOGIA	26.12.15 A 25.06.16
1505	JOSEFA MANOELINA DE JESUS	GUARDA	14.06.15 A 13.06.16
796	JOSELIA AP NUMES SAMPAIO	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
821	KELLY FALKINI VILA B LIBANIO	AG. COMB. ENDEMIAS	25.06.15 A 24.06.16
1509	LINDINALVA MENEZES DA MOTA	ASS. DE LANÇAMENTO	01.07.15 A 30.06.16
1375	LUCAS SOUZA DE ALMEIDA	AG. COMB. ENDEMIAS	02.07.15 A 01.07.16
345	LUZIA FRANCISCA BORGES	AUX. DE ENFERMAGEM	01.07.15 A 30.06.16
290	MAGNA V. DE S. BRITO SIGNORI	ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	01.06.15 A 31.05.16
1296	MANOEL PEREIRA FILHO	GUARDA	15.06.15 A 14.06.16
594	MÁRCIA MARIA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01.07.15 A 30.06.16
1590	MARCOS ANTONIO DUTRA GOMES	ASS. AP. ADMINISTRATIVO	09.06.15 A 08.06.16
628	MARIA DE LOURDES BORGES SANTOS	SERVENTE	01.07.15 A 30.06.16
346	MARIA HELENA DE OL. CIRIACO	AUX. SERV. GERAIS	07.02.15 A 06.02.16
1510	MAURINDA MARQUES BATISTA	AS. SERVIÇO AGROPECUA.	01.07.15 A 30.06.16
1521	MAYARA BARROS BARZANUFO SILVA	ASS. AÇOES COMUNITARIA	01.07.15 A 30.06.16

784	PATRICIA CIRIACO DE OLIVERIA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
1367	RITA DE CASSIA LEITE BARBOSA	COZINHEIRA	02.07.15 A 01.07.16
548	ROGÉRIO MENDES RAMOS	ODONTÓLOGO	13.02.15 A 12.02.16
833	SANDRA MARA A. MENDONÇA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16
1349	SIMONE MIR. DE JESUS MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
1507	SUELY BATISTA DE SOUZA	ASS. SETOR DE LIMPEZA	01.07.15 A 30.06.16
558	VANDELUZA A. SILVA DE SENA	AG. ADMINISTRATIVO	30.04.15 A 29.04.16

PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
868	CARLOS NERIS	AG. COMB. ENDEMIAS	01.08.15 A 31.07.16
838	DAYLILCE DE OLIVEIRA R CRUZ	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16
786	FABIO JUNIO T. DOS SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
788	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	AG. COMB. ENDEMIAS	01.07.15 A 30.06.16
842	JEAN PAULO VIEIRA LELIS	MOTORISTA	16.06.15 A 15.06.16
791	JOSÉ RONILSON DE LIMA	AG. COMB. ENDEMIAS	01.07.15 A 30.06.16
831	JULIANA AP P SILVA MARTINS	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16
1411	LEONOR APARECIDA MENDES	AUX. SERV. GERAIS	18.07.15 A 17.07.16
1351	PATRICIA CRISTINA SOUZA ADÃO	AUX. SERV. GERAIS	02.07.15 A 01.07.16
865	RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI	MÉDICO ESF	01.08.15 A 31.07.16
1015	ROGERIO CAMILO G PINHEIRO	MOTORISTA	03.03.15 A 02.03.16
812	SILVELI ALVES ALCAZAS	AG. COM. DE SAÚDE	08.07.15 A 07.07.16
1352	TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA	AUX. SERV. GERAIS	04.07.15 A 03.07.16
816	TANIA NINFA DE FREITAS	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16

PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
857	ANTONIO AT. RAMOS MAINARTE	AG. COMB. ENDEMIAS	25.06.15 A 24.06.16
544	AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES	AUX. DE ENFERMAGEM	29.06.15 A 28.06.16
554	EDUARDO DE QUEIROZ BARBOSA	TEC. EM RADIOLOGIA	26.12.15 A 25.06.16
1069	JEAN CARLOS PONTEL CIRIACO	MOTORISTA	18.08.15 A 17.08.16
793	LUCIANE CRISTINA BARBOSA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
327	MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS	ZELADOR	29.08.15 A 28.08.16
1615	MARIANA SANTOS FERREIRA	ASSES. DE TRANSPORTE	14.08.15 A 13.08.16
600	MARIZA FARIA AFFINI	MED. ANESTESISTA	20.08.15 A 19.08.16
820	MIRIA BELCHIOR DA SILVA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16
497	ROBERTO VICENZO ALVES	MOTORISTA	29.08.15 A 28.08.16
1329	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	CHEFE DE SETOR	04.07.15 A 03.07.16
509	SANI CAETANO PINTO	MOTORISTA	29.08.15 A 28.08.16

PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
866	CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUE	DENTISTA ESF	06.08.15 A 05.08.16
546	DORIVANDA DAS DORES STEFANO	SERVENTE	03.09.15 A 02.09.16
557	FERNANDA F. DA C. DALLA COLETA	MED. GINECOLOGISTA	20.08.15 A 19.08.16
809	ILDA DOS REIS FRAZI	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
343	IVON APARECIDO MOURA QUEIROZ	ODONTÓLOGO	04.09.15 A 03.09.16
794	MARCELO PEREIRA FAGUNDES	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
789	MARIA APARECIDA FERREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
818	PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16
1636	ROSANGELA VIANA ZERLOTI	ASSESSOR DE GABINETE	01.10.15 A 30.09.16
792	SANDRA FATIMA DE SOUZA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16

PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
863	EMILIANA BAR. DE QUEIROZ	DENTISTA ESF	07.08.15 A 06.08.16
1540	JOSE ULISSES CASTRO E SILVA	COORD. AUDITORIA	15.10.15 A 14.10.16
844	MARCIA REYES	AG. COM. DE SAÚDE	25.06.15 A 24.06.16
810	MARIA ISABEL T. DOS SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
803	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
1111	SILMARA ABADIA DE TOLEDO	AG. COM. DE SAÚDE	05.07.15 A 04.07.16
804	VANDIRA SOARES CALADO	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16

PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

MATR	NOMES	CARGOS	PERIODO
323	ALINE JAMPANI GIACOMETTI	ENFERMEIRA	25.09.15 A 24.09.16
545	CAMILA CR. DA SILVA BARRETO	ENFERMEIRA	05.11.15 A 04.11.16
891	CIBELE OLIVEIRA IAMADA	ENFERMEIRA ESF	25.11.15 A 24.11.16
892	JANAINA PARRA DE SOUZA	ENFERMEIRA ESF	01.12.15 A 30.11.16
1550	JOSÉ CARLOS MUNIZ	CHE. AP. ADMINISTRATIVO	02.12.15 A 01.12.16
1544	LUCIANO APARECIDO DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	13.11.15 A 12.11.16
807	MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
1549	MARIA AMELIA SOUTO YURA	DIR. AREA ODONTOLOGICA	02.12.15 A 01.12.16
598	MARIA SONIA RODRI DE QUEIROZ	COZINHEIRA	01.02.15 A 31.01.16
790	MAURICIA DOS SANTOS ROCHA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
798	NORMALI BARB. SILVA CARVALHO	AG. COM. DE SAÚDE	03.09.15 A 02.09.16
884	PAULA ANDREIA FERREIRA	AG. COMB. ENDEMIAS	11.11.15 A 10.11.16
1109	RENATA QUEIROZ DA COSTA	AG. COM. DE SAÚDE	24.06.15 A 23.06.16
555	ROSANGELA LUIZA SILVA SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	02.01.15 A 01.01.16
802	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
797	VIVIANE DE SOUZA SANTOS	AG. COM. DE SAÚDE	01.07.15 A 30.06.16
660	WYLSON DA SILVA MEDONÇA	FISCAL INSP. VIG. SANIT.	02.12.15 A 01.12.16

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "**OSWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C9DC433D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 729, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contido na Portaria nº 690 de 26 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:106A8087

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 730, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ADALTO ROBERTO RODRIGUES,** matrícula n.º 1439, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2014, suspensas através da Portaria nº 068/2015, para gozo a partir do dia 08 de dezembro de 2015 a 27 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:956DCA14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 731, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FABIO NOGUEIRA DE AGUIAR,** matrícula n.º 1574, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 10 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9A6BB590

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 732, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA ELISA RODRIGUES DE ALMEIDA MORIS,** matrícula n.º 1471, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Controle de Patrimonio, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 129/2015, para gozo a partir do dia 10 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F6BE663B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 733, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA PAULA TAVEIRA FARIAS,** matrícula n.º 328, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015, para gozo a partir do dia 07 de dezembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de dezembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6E9D36AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 734, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA CECILIA DE FREITAS,** matrícula n.º 238, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014, para gozo a partir do dia 09 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 09 de dezembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:65C1009B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 735, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARTA APARECIDA LEITE,** matrícula nº 601, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu irmão, ocorrido em 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de dezembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D75CF586

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 736, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RITA DE CASSIA LEITE BARBOSA,** matrícula nº 1367, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu irmão, ocorrido em 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de dezembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A5E851D0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 738, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **EDUARDO APARECIDO FERNANDES,** matrícula n.º 434, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 519/2013 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 502/2014, para gozo a partir do dia 11 de dezembro de 2015 a 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:67A62933

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 739, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1374	Alaine Cristina Stefano de Souza	01	07.12.2015	07.12.2015
	1355	Ana Paula de Oliveira Amarantes	15	07.12.2015	21.12.2015
	542	Andrea Veloso	½	30.11.2015	30.11.2015
	1361	Andreia Carla Lima Dias	01	02.12.2015	02.12.2015
	1625	Eliane Cristina Novais Camargo	15	27.11.2015	11.12.2015
	863	Emiliana Barcelos Queiroz	½	01.12.2015	01.12.2015
	1480	Eunice Euzebio de Lima	07	02.12.2015	08.12.2015
	1364	Fabricia da Silva Pereira	05	02.12.2015	06.12.2015
	1575	Gesabel de Oliveira Ferraz	01	27.11.2015	27.11.2015
	1081	Leticia Neri	05	30.11.2015	04.12.2015
	308	Manaetti Regia de Freitas	01	27.11.2015	27.11.2015
	144	Mara Lucia Oliveira de Queiroz	03	30.11.2015	02.12.2015
	570	Marilde de Fatima Duarte	01	03.12.2015	03.12.2015
	1473	Sirlene Vanda da Silva	15	17.11.2015	01.12.2015
	1274	Suzimar Bezerra Leite	01	02.12.2015	02.12.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F967E288

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 740, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARGARETI LISBOA ALVES,** matrícula n.º 1025, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 406/2013, para gozo a partir do dia 09 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1A499E4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2015, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art 1º - Após as devidas apreciações, aprovar o Balancete do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – F.M.D.C.A referente ao mês de setembro de 2015.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de dezembro de 2015.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A9116162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2015, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o Ofício do Conselho Tutelar nº 302/2015 de 20 de novembro de 2015, com o comunicado de renúncia da conselheira tutelar Jucélia Aragão dos Santos;

Resolve:

Art 1º - Acatar o desligamento da Srta. Jucélia Aragão dos Santos, com seus efeitos legais a partir de 23 de novembro de 2015.

Art 2º - Encaminhar cópia desta resolução a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o comunicado de desligamento, para que, conforme dispõe a lei, tome as devidas providências, já que a mesma a partir de então não faz mais parte do quadro dos conselheiros Tutelares do município.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de dezembro de 2015.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:EF75CD35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0154 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 953.121,20, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 69.000,00
02.01.04.122.2012.002-319013 Obrigações Patronais INSS 16.000,00
02.01.04.122.2012.002-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 7.100,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 71.000,00
03.01.04.122.2022.004-319013 Obrigações Patronais INSS 10.000,00
03.01.04.122.2022.004-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 13.800,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 222.000,00
04.01.12.361.3012.008-319013 Obrigações Patronais INSS 3.100,00
04.01.12.361.3012.008-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 70.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 69.096,45
04.02.12.365.3012.012-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 67.714,75
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
05.01.08.244.3022.013-319013 Obrigações Patronais INSS 8.500,00
05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.600,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 129.000,00
06.01.10.122.3052.018-319013 Obrigações Patronais INSS 8.000,00
06.01.10.122.3052.018-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 38.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00
06.01.10.304.3062.019-319013 Obrigações Patronais INSS 3.800,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01.23.691.4012.023-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.100,00
07.01.23.691.4012.023-319013 Obrigações Patronais INSS 3.100,00
07.01.23.691.4012.023-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 2.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.300,00
07.02.23.691.4012.025-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 700,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4022.026-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
08.01.18.541.4022.026-319013 Obrigações Patronais INSS 2.100,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 52.000,00
09.01.15.451.5012.029-319013 Obrigações Patronais INSS 1.200,00
09.01.15.451.5012.029-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 14.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.800,00
10.01.20.605.4032.032-319013 Obrigações Patronais INSS 600,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.800,00
11.01.27.812.3072.033-319013 Obrigações Patronais INSS 3.000,00
11.01.27.812.3072.033-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 310,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.700,00
12.01.13.392.3082.034-319013 Obrigações Patronais INSS 700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.153,37
02.01.04.122.2012.002-319013 Obrigações Patronais INSS 1.407,38
02.01.04.122.2012.002-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 57,59
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 11.857,81
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.551,67
02.01.04.131.2012.003-339030 Material de Consumo 64,43
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.514,64
03.01.04.122.2022.004-319013 Obrigações Patronais INSS 773,63
03.01.04.122.2022.004-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 352,82
03.01.04.122.2022.004-339014 Diarias - Civil 7.000,00
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 1.390,01
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 9.974,56
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 3.644,62
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 4.948,30
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalacoes 159.000,00
04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 749,15
04.01.12.361.3012.008-319013 Obrigações Patronais INSS 1.279,24
04.01.12.361.3012.008-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 885,02
04.01.12.361.3012.008-339014 Diarias - Civil 1.131,90
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 68.657,05
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 17.575,00
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 2.230,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 475,20
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 3,60
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 3.535,24
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 23.026,83
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalacoes 49.000,00
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 5.151,53
04.01.12.365.3012.009-339030 Material de Consumo 61,98
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.487,79
05.01.08.244.3022.013-319013 Obrigações Patronais INSS 593,22
05.01.08.244.3022.013-339014 Diarias - Civil 487,68
05.01.08.244.3022.013-339014 Diarias - Civil 483,93
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 3.565,00
05.01.08.244.3022.013-339032 Material de Distribuicao Gratuita 58.499,22
05.01.08.244.3022.013-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.663,46
05.01.08.244.3022.013-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.679,50
05.01.08.244.3022.058-319016 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.529,54
05.01.08.244.3022.058-339014 Diarias - Civil 2.853,60
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 8.747,74
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 114,00
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 21.798,21
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 2.067,77
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 81,57
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 494,85
05.01.08.244.3042.038-339030 Material de Consumo 339,00
05.01.08.244.3042.038-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 400,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuicao Gratuita 9.293,40
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.488,58
06.01.10.122.3052.018-319013 Obrigações Patronais INSS 3.044,07
06.01.10.122.3052.018-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 4.214,81
06.01.10.122.3052.018-339014 Diarias - Civil 8.422,77
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 30.627,80
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 12.587,50
06.01.10.122.3052.018-339047 Obrigacoes Tributaras E Contributivas 2.141,75
06.01.10.122.3052.018-339047 Obrigacoes Tributaras E Contributivas 300,00
06.01.10.122.3052.035-339014 Diarias - Civil 1.624,11
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 4.851,20
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 8.601,25
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 226,00
06.01.10.304.3062.019-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 597,10
06.01.10.304.3062.019-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.331,81
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01.23.691.4011.005-449051 Obras E Instalacoes 23.000,00
07.01.23.691.4011.005-449051 Obras E Instalacoes 28.000,00
07.01.23.691.4012.023-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.987,61
07.01.23.691.4012.023-319013 Obrigações Patronais INSS 722,50
07.01.23.691.4012.023-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 106,71
07.01.23.691.4012.023-339014 Diarias - Civil 762,69
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 384,92
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 1.121,90
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 11.350,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.594,28
07.02.23.691.4012.025-319013 Obrigações Patronais INSS 11.000,50
07.02.23.691.4012.025-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 4.823,37
07.02.23.691.4012.025-339014 Diarias - Civil 11.548,28
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 580,01
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.146,51
07.02.23.691.4012.050-339030 Material de Consumo 1.405,10
07.02.23.691.4012.050-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 726,08
07.02.23.691.4012.051-339030 Material de Consumo 281,51
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
08.01.18.541.4022.026-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.187,54
08.01.18.541.4022.026-319013 Obrigações Patronais INSS 215,91
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 97,70
08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 40,88
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.425,00

08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 362,74
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 339,00
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 308,93
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalacoes 9.500,00
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalacoes 40.000,00
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalacoes 47.000,00
09.01.15.451.5011.008-459061 Aquisicao de Imoveis 1.000,00
09.01.15.451.5011.011-449051 Obras E Instalacoes 4.500,00
09.01.15.451.5011.011-449051 Obras E Instalacoes 40.000,00
09.01.15.451.5012.029-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.173,41
09.01.15.451.5012.029-319013 Obrigações Patronais INSS 305,04
09.01.15.451.5012.029-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 154,66
09.01.15.451.5012.029-339014 Diarias - Civil 1.037,92
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 17.594,50
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 4.070,00
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.225,00
09.01.15.451.5012.029-339093 Indenizacoes E Restituicoes 7.359,04
09.01.25.751.5012.031-339030 Material de Consumo 20.433,20
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
09.02.16.482.5011.009-459061 Aquisicao de Imoveis 2.665,23
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.586,89
10.01.20.605.4032.032-319013 Obrigações Patronais INSS 333,93
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.156,29
11.01.27.812.3072.033-319013 Obrigações Patronais INSS 1.059,86
11.01.27.812.3072.033-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 1.200,54
11.01.27.812.3072.033-339014 Diarias - Civil 323,40
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 28.467,44
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.430,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 888,99
12.01.13.392.3082.034-319013 Obrigações Patronais INSS 131,10
12.01.13.392.3082.034-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 75,25
12.01.13.392.3082.034-339014 Diarias - Civil 1.000,00
12.01.13.392.3082.034-339030 Material de Consumo 243,26
12.01.13.392.3082.034-339093 Indenizacoes E Restituicoes 2.015,78
12.01.13.392.3082.053-339030 Material de Consumo 339,00
1900 - RESERVA DE CONTIGENCIA
19.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
19.99.28.846.9092.999-469900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 641,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

19 DE NOVEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D1D67B5B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0153 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 428.438,46, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339014 Diarias - Civil 3.000,00
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 56.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINIST
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 28.371,60
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃ
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.500,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.500,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.043-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 85.640,24
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
05.01.08.244.3032.014-339032 Material de Distribuicao Gratuita 158,78
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
05.01.08.244.3042.038-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 400,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-335043 Subvencoes Sociais 100.798,61
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.888,88
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00
06.01.10.304.3062.022-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 200,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUS
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.916,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 7.033,02
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.929,66
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 75,32
09.01.15.451.5012.029-339093 Indenizacoes E Restituicoes 6.676,60
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DES
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 360,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3071.012-449051 Obras E Instalacoes 12.989,75
0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 7.435,00

02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 9.976,65
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINIST
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 5.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃ
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 24.795,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 104,50
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 39.860,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 30.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 2.000,00
05.01.08.244.3022.013-339032 Material de Distribuicao Gratuita 5.158,78
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 17.916,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 14.060,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 21.090,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 7.030,00
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 16.562,10
06.01.10.122.3052.018-339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 8.700,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 55.300,76
06.01.10.301.3062.021-339030 Material de Consumo 608,96
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 343,11
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 24.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 32.048,32
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 24.230,78
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.924,82
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 10.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 740,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUS
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.323,87
07.02.23.691.4012.025-449052 Equipamentos E Material Permanente 14.060,00
07.02.23.691.4012.051-339030 Material de Consumo 1.605,79
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339030 Material de Consumo 145,00
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 33.065,69
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 301,20
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 184,03
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 647,10
08.02.18.543.4022.028-449052 Equipamentos E Material Permanente 7.030,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 209,00
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 64,00
09.01.26.782.5011.006-449051 Obras E Instalacoes 500,00
09.01.26.782.5011.006-449051 Obras E Instalacoes 500,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-319113 Obrigações Patronais - Previdencia 5.000,00
11.01.27.812.3072.033-339014 Diarias - Civil 1.676,60
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 0,40
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 741,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

19 DE NOVEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F59DE9BB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0129 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS **PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 568.256,46, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(os) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339035 Serviços de Consultoria 14.200,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-335043 Subvenções Sociais 41.874,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 13.700,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 7.908,38
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319013 Obrigações Patronais INSS 934,04
06.01.10.122.3052.018-339014 Diárias - Civil 10.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.049,72
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339014 Diárias - Civil 10.000,00
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 5.523,33
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-335043 Subvenções Sociais 80.320,00

08.02.18.543.4022.028-335043 Subvenções Sociais 17.463,60
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODES
10.01.20.692.4032.052-335043 Subvenções Sociais 6.400,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3071.012-449051 Obras E Instalações 883,39

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(os) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.131.2012.003-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTAO
03.01.04.122.2022.004-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.800,00
03.01.04.122.2022.004-339035 Serviços de Consultoria 14.200,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 31.874,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.700,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.365.3012.012-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 97.783,60
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319113 Obrigações Patronais - Previdência 7.908,38
05.01.08.244.3022.013-339032 Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319013 Obrigações Patronais INSS 2.000,00
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 2.687,70
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 690,81
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 20.750,70
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 2.530,50
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.734,80
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.495,81
06.01.10.122.3052.035-339014 Diárias - Civil 2.000,00
06.01.10.122.3052.035-339030 Material de Consumo 850,00
06.01.10.122.3052.035-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.516,40
06.01.10.301.3062.021-339032 Material de Distribuição Gratuita 4.904,36
06.01.10.301.3062.021-339032 Material de Distribuição Gratuita 15.939,44
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 16.005,18
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 21.232,85
06.01.10.302.3062.020-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.404,06
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.454,47
06.01.10.304.3062.019-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 3.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 55.440,27
06.01.10.304.3062.022-339014 Diárias - Civil 1.000,00
06.01.10.304.3062.022-339014 Diárias - Civil 1.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 28.412,37
06.01.10.304.3062.022-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
06.01.10.304.3062.022-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 934,04
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
07.02.23.691.4012.025-319013 Obrigações Patronais INSS 35.000,00
07.02.23.691.4012.025-319113 Obrigações Patronais - Previdência 30.000,00
07.02.23.691.4012.049-335043 Subvenções Sociais 30.155,00
07.02.23.691.4012.050-339030 Material de Consumo 368,33
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODES
10.01.20.605.4032.032-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 863,29
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.400,00
12.01.13.392.3082.034-319013 Obrigações Patronais INSS 14.200,00
12.01.13.392.3082.034-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

27 DE OUTUBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D053A39E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº2.000 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas em geral e dívidas vencidas e vincendas, para os meses de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$110.000,00(cento e dez mil reais), para os meses de janeiro a dezembro de 2016.
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros e a prestação dos serviços médico-hospitalares serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BC73F2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 150/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Patricia Medeiros da Silva.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 150/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 03/12/2015 até 03/12/2016.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Patricia Medeiros da Silva.
Data: 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:196AAA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 021/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE CAMAPUÃ/MS.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENIADA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas com transporte terrestre de acadêmicos às diversas instituições de ensino na cidade de Campo Grande-MS.
SUPORTE LEGAL: O presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei nº. 1.994 de 02 de dezembro de 2015 e pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 3.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO: 09/12/2015 até 31/12/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, Ricardo do Carmo Pereira, pela convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C68E5197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 018/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAPUÃ - APAE.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.991 de 02 de dezembro de 2015 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: 09/12/2015 á 31/12/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente, Luiz Gonzaga Alves de Lima Filho, Convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CBB2CE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 023/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.993 de 02 de dezembro de 2015 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: 10/12/2015 á 31/12/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Djasli Barbara Cestari Maiaroti – Fundo Municipal de Assistência Social, Concedente, Eliane Cristina Tetilia Dias, Convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:30FB22AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 019/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / COMUNIDADE KOLPING DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.995 de 02 de dezembro de 2015 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: 09/12/2015 á 31/12/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente, Andréia Martins Ferreira, Convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:12B8F672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 022/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA EM CAMAPUÃ.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.997 de 02 de dezembro de 2015 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO: 10/12/2015 á 31/12/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente, Luzia Maidana da Rocha, Convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:25CDFAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de
28 de janeiro de 2015, fls. 44, Diário nº 1272.
Extrato do Contrato de prestação de serviços nº 04/2015.
Valor: O valor fixado é de R$ 3,08 (três reais e oito centavos), por quilômetro rodado na linha mata-mata, R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), por quilômetro rodado na linha luizinha, R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), na linha pirizal e R$ 3.08 (três reais e oito centavos), por quilômetro rodado na linha mane torto, linha retirinho R$ 2.88 (dois reais e oitenta e oito centavos), por quilometro rodado, conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã, sendo o presente instrumento no valor total de R$ 384.960,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
Leia-se: O valor fixado é de R$ 3,08 (três reais e oito centavos), por quilômetro rodado na linha mata-mata, R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), por quilômetro rodado na linha luizinha, R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), na linha pirizal e R$ 3.08 (três reais e oito centavos), por quilômetro rodado na linha mane torto, linha retirinho R$ 2.88 (dois reais e oitenta e oito centavos), por quilometro rodado e Linha Córrego da Silada R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã, sendo o presente instrumento no valor total de R$ 458.688,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mi e seiscentos e oitenta e oito reais).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Irineu Gonçalves Medeiros.
Data: 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2AC17F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.002 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais), e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2016.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AA43A57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.999 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS, ASILO objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2016.

Art. 2º O valor total do presente convênio será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o repasse dar-se á em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CC7975CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Paulo Ferdinando Montagna-ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 187/2015, Dispensa Licitatória nº 59/2015, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a cláusula quarta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2016 até 01/02/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Ferdinando Montagna.
Data: 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F9C640F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 14 de dezembro de 2015, fls. 20, Diário nº 1492.

DECRETO Nº 3.237/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2015, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2015.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **11 de dezembro de 2015**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **11 de dezembro de 2015** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **11 de dezembro de 2015.**

Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a **04 de dezembro 2015**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº1.159(Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **11 de dezembro**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2015. (verificar o texto da Lei que autoriza a concessão do suprimento de fundo).

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 07 de dezembro de 2015**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de fevereiro de 2016**, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015.

Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;
II – amortização e encargos da dívida;
III – serviços públicos;
IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2015, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito (a) efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2015, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2015 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2015 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2013 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2015.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2015.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2015 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **19 de dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **04 de dezembro de 2015,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito (a).

Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.
II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;
II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;
IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.
V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 30 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.236, de 10 de dezembro de 2016 e retroagindo os seus efeitos a 10 de dezembro de 2015.

CAMAPUÃ-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D95528A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 020/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMAPUÃ –CASA DE AMPARO ÀS CRIANÇAS CARENTES – CRECHE MENINO JESUS.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.992 de 02 de dezembro de 2015 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: 09/12/2015 á 31/12/2015.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente, Eduarte Candido de Lima, Convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5D09E1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO/SECEL Nº 065/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º O ano escolar de 2016, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, terá a duração mínima de 207 (duzentos e sete) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 3 (três) dias de jornada pedagógica;
III – 4 (quatro) dias destinados a exames finais

Art. 2º Caracteriza-se como dia letivo toda atividades, com data prevista no Calendário Escolar, com freqüência exigível do aluno e a efetiva presença e orientação do professor.
Art. 3º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

§ 1º O não-cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, deverá ter a sua reposição assegurada no mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não-cumprimento de dia letivo ocorre ao final de mês, será permitida a sua reposição no mês seguinte.

Art. 4º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser comunicada formalmente à Secretária Municipal de Educação, com antecedência mínima de cinco dias.
§ 1º A alteração a ser feita só será efetivada após a apreciação da Secretária Municipal de Educação.
§ 2º O descumprimento do disposto no § 1º implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 5º Compete ao Inspetor Escolar acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares dos cursos e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 6º A somatória das atividades extraclasses, (Conselho de Classe, aulas programadas, atividades culturais e esportivas) corresponderá no máximo a 7% (sete por cento) do total dos dias letivos previstos, sendo utilizados pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único Para cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos os seguintes sábados:

I – 27 de Fevereiro;
II – 16 de Abril;
III – 30 de Abril;
IV – 21 de Maio;
V – 18 de jJnho;
VI – 02 de Julho;
VII - 20 de Agosto;
VIII – 27 de Agosto;
IX – 03 de Setembro;
X – 24 de Setembro;
XI – 08 de Outubro;
XII – 03 de Dezembro;

Art. 7º Se houver necessidade de ministrar aula programada deverá ser efetivada em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa nº 1 / SECE / 2009.

Art. 8º O ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino iniciarão, respectivamente, 10 e 15 de fevereiro de 2016 e encerrarão em 12 e 16 de dezembro de 2016.

Art. 9º Compete à Direção elaborar o Calendário Escolar, após reunião com o Conselho Escolar, o qual deverá ser encaminhado, até a data de 15 de Janeiro de 2016, à Secretaria Municipal de Educação para fins de apreciação.

Parágrafo Único: Após a análise, a Secretaria deverá devolver uma via do Calendário Escolar à escola.

Art. 10 Cabe a Secretaria Municipal de Educação divulgar esta Resolução nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação.

Art. 11 Compete a cada Direção fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 12 O ano letivo e o ano escolar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos.
Art. 13 Esta Resolução não será aplicada aos Centros de Educação Infantil do Município.

Art. 14 A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução / SECEL nº 062/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.

CAMAPUÃ/MS, 10 de Dezembro de 2015.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/nº 008/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:46C5184E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº2.001 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã – APAE, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas, em atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais de nosso município.

Art.2º O valor do convênio será de R$12.000,00 (doze mil reais), divididos em 02(duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2016.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 14 de dezembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FC98E13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Luzia Maidana da Rocha-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Assistência Social e Secretaria Muncipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 108/2015, Pregão Presencial nº 041/2015 e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: altera-se a cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 02 (dois) meses, a partir de 31/12/2015 até 01/03/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luzia Maidana da Rocha.
Data: 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F4BC680C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 005 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar junto ao Departamento Municipal de Transito – DMT CARACOL/MS, os servidores abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro de competência deste órgão;

MATRÍCULA	NOME
699	Ibrain Araújo Garcia
33189021	Willian Caetano Góes
30973021	Allan Cristian Canhete Pinheiro
28641021	Luiz Paulo Alves Torres
2262902	Everton de Araújo Bueno
4270250	Reginaldo Celestino de Arruda

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de dezembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:638D1B91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 729 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, prefeito do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Fica instituído no Município de Caracol/MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinados a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais constituídos ou não em dívida ativa, ajuizada ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1° - A adesão ao REFIC implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2° - Não haverá aplicação de multa por infração sobre débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Artigo 2° - Os débitos apurados serão atualizados de acordo com a legislação municipal, incorporados os acréscimos legais previstos na legislação vigente até a data da opção, podendo os mesmos serem liquidados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, na forma prevista nesta Lei.

§ 1ª - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta) reais para pessoa física e R$ 50,00 (cinquenta) reais para pessoa jurídica, atualizados pela Unidade Fiscal do Município.

§ 2ª - O pagamento da primeira parcela será exigida na data da efetivação do parcelamento.

Artigo 3° - A apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorreram até 31/12/2014 obedecerá aos seguintes critérios:

I - Para pagamento em parcela única, serão excluídos os acréscimos legais relativos à multa e juros incidentes até a data de opção.

II - Para o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais fixas e sucessivas, os acréscimos legais de juros e multa até a data da opção serão reduzidos em 80% (oitenta por cento).

III - Para o pagamento parcelado em 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, fixas e sucessivas, os acréscimos legais de juros e multa até a data da opção serão reduzidos em 70% (setenta por cento).

IV - Para o pagamento de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas e sucessivas, os acréscimos legais de juros e multa até a data da opção serão reduzidos em 60% (sessenta por cento).

Artigo 4° - Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois de 31 de dezembro de 2014 não serão permitidos exclusão ou redução de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.

Artigo 5ª - A partir da data de consolidação, o saldo devedor do contribuinte optante será atualizado nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único – Incidirá sobre a parcela paga em atraso atualização monetária pelo IPCA-IBGE e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Artigo 6ª - A adesão ao REFIC sujeita o contribuinte a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo Único - A adesão ao REFIC sujeita, ainda, o contribuinte:

I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado:

II - o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção;

Artigo 7º - A inclusão no REFIC fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulado pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que funda ação judicial ou pleito administrativo.

Artigo 8ª - O contribuinte será excluído do REFIC, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - Constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIC e não incluídos na confissão a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 1ª desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitiva;

III - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

IV - Inadimplência, por três meses consecutivos, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIC, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a data de opção.

Parágrafo único - A exclusão de contribuinte do REFIC acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Artigo 9º - O pedido de adesão ao REFIC poderá ser feito do dia **15 de janeiro ao dia 15 de março de 2015,** junto ao Setor de Tributação do Município, podendo esse prazo ser prorrogado por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 03 de dezembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:25B1E17E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

OBJETO: Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, que será realizada com recursos do PMAT, com entrega total e imediata.

Vencedor (es): DEMAPE PNEUS LTDA - EPP, no Anexo I – item 05 totalizando R$ 4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais); **DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA,** no Anexo I – os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 totalizando R$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais);

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Dezembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, DEVIDAMENTE ADJUDICADO PELA PREGOEIRA.

Coronel Sapucaia – MS, Em 09 de Dezembro de 2015.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 053/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:15CB7081

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2015
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DEMAPE PNEUS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 03.474.202/0001-63

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, que será realizada com recursos do PMAT, com entrega total e imediata.
VALOR: R$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0401.2111.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2015
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 053/2015
Dejair Martins Peres, CPF n.º 543.988.008-91.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F5A58335

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2015
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA,
CNPJ-MF SOB O Nº 37.549.524/0009-01
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, que será realizada com recursos do PMAT, com entrega total e imediata.
VALOR: R$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0401.2111.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2015
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 053/2015
VANDERLEI BIANCHI, CPF Nº 357.135.001.44

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:408D6F8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2015..
VALOR: R$ 8.652,00 (OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL; ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014; EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014; JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014; MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015; E ROSENI MARTINS DE FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 053/2015.
SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8F22646A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121/2015

De 10 de dezembro de 2015.

Institui a Sala do Empreendedor.

Nilceia Alves de Souza PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

DECRETA:
Capítulo I – Das Disposições Gerais
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
VII – atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;
VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
IX – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.
§ 1º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.
§ 2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:
I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
II – facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.
Art. 2º A Sala do Empreendedor:
I – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I – Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.
Art. 3º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização:
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
III – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);
IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.
§2º Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:
I - quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II – a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido eletronicamente e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.
§ 3º Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:
I – possibilidade de ser microempresa;
II – procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;
III - quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;
IV – realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.
Seção II – Da Pesquisa Prévia
Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual se informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
§ 1º Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia da capa).
§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.
§ 3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres “ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA”.
§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
§ 5º A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a 2 (dois) dias úteis.

Capítulo III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I – Do processo de Registro
Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço
http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.
§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.
§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.
§ 3º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite

interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.
§ 4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo-á quanto as providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como Instituto do Meio Ambiente – IMA e Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.
Art. 6º Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.
Parágrafo Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.
Seção II - Do Alvará Definitivo
Art. 7º Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo ”atividade considerada de baixo risco - efeito de alvará de licença e funcionamento definitivo”.
Parágrafo Único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.
Art. 8º O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:
I - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual – MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;
II - não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no “caput”, o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;
III – havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 9º Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:

I – Em relação à Junta Comercial:

a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Estado, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.

II - Em relação à Receita Federal:

a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 11 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 12 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de Dezembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:FB134302

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 388/2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SUBSTITUIRAM NO MÊS DE DEZEMBRO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, n° 602 de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:
Convocar **JOELMA LOPES FARIAS**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 09 DIAS **IARA LETICIA MARSHALL Professor, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Dezembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Dezembro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:46147696

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2015

PORTARIA CONJUNTA N° 003/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a convocação da Audiência Publica da Gerencia Municipal da Assistencia Social de Deodápolis/MS e dá outras providências.

O Gerente Municipal da Assistencia Social de Deodápolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar Audiência Publica para Prestação de Contas da Gerencia Municipal da Assistencia Social, referente ao recurso do Fundo Estadual de Assistencia Social – FEAS, no exercício de 2015.
§ 1° Audiência Publica realizar-se-á no dia 17 de Dezembro de 2015, as 09:00 horas no auditório do Centro de Múltiplo Uso, sito à Avenida Francisco Alves da Silva nº 188.
Art. 2° - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Gerente de Assistencia Social, e equipe técnica, além do apoio do CMAS.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Audiência Pública, correrão por conta do Órgão Gestor Municipal da Assistencia Social.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 14 de Dezembro de 2015.

EVERTON ALVES SILVEIRA
Gerente Mun. de Assistencia Social.

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:4BD61048

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 191 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇA-MENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marta Maria de Araújo , Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando a legislação quanto à nova contabilidade e os MCASP, bem como a crise financeira instalada no País, estabelece as normas administrativas para encerramento do exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do **exercício de 2015** de acordo com as determinações deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei Complementar Federal 101/00.

Art. 2º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir do dia 18 de dezembro de 2015 dar início à abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o Exercício de 2015, com recursos próprios;

II. Fica vedada a aquisição de bens e serviços por compra direta a partir do dia 21 de dezembro de 2015;

III. A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 21 de dezembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes em conta bancarias especificas.

Parágrafo único – Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 21 de dezembro de 2015, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 21 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica proibida a partir da emissão deste Decreto a contratação de servidor temporários e estagiários.

Art. 4º Fica proibida a partir da edição deste Decreto a concessão de auxílios, contribuições e subsídios com exceção de casos excepcionais autorizados pelo Prefeito Municipal e também firmar novos convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 5° Fica proibida a utilização de veículos de propriedade do município fora do horário de expediente, nos finais de semana e feriados, à exceção de ambulâncias e veículo do Conselho Tutelar.

Art. 6º Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 20%, em todos os órgãos da administração municipal por um período de 90 dias.

Art. 7° Fica determinado a todos os Secretários Municipais a redução do consumo de combustível em pelo menos 30%, à exceção do consumo de ambulância e veículos utilizados para transporte escolar.

Art. 8º Ficam suspensas a realização de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos por cento e vinte dias.

Parágrafo único – Fica autorizado a compensação de horas trabalhadas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Secretário Municipal de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho,

Art. 9º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios por cento e vinte dias.

Art. 10 Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pela Prefeita Municipal.

Art. 11 A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 18 de dezembro de 2015;

II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2015 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 12 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma da Lei Complementar nº 101/2000; Poderão ser inscritas em Restos à Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos serem cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2016 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;

V. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2015, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

VI. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2015 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2016;

VII. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2015, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem, juntamente com a parcela de contrapartida.

VIII. As unidades orçamentárias terão até o dia 21 de dezembro de 2015 para encaminharem à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças os saldos de empenhos passíveis de cancelamento e as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2015.

IX. A Secretaria Municipal de Governo providenciará até 31 de dezembro de 2015 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2015, obedecendo as normas vigentes.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal Governo diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 13 Cada secretaria deverá constituir com a finalidade de elaborar o inventario anual de Bens móveis e imóveis e o inventario anual de bens em almoxarifado, juntamente com as declarações de cada setor de que foram realizado os inventários até dia 01 de março de 2016, para os devidos registros e remessas ao TCEMS.

Parágrafo Único: O inventario a que se refere o caput informarão toda a movimentação de entradas e saídas, especificando as quantidades e valores individualizados dos bens moveis e imóveis e dos estoques em almoxarifado, em nível de classificação previsto na legislação vigente com a finalidade de ajustar os registros contábeis e estarem em conformidade com as normas NBCASP para elaboração do balanço geral do exercício de 2015.

Art. 14 O Departamento de Arrecadação deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2015, até o dia 18 de janeiro de 2016 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2015.

Art. 15 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Departamento de Contabilidade até o dia 18 de janeiro 2016.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Governo deverá fazer no dia 31 de dezembro de 2015 o levantamento dos valores existentes nas contas bancarias no final do exercício de 2015,

Art. 17 Até o dia 18 de dezembro de 2015 a Secretaria Municipal de Governo deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2015 para inscrição no balanço patrimonial e entrega-los ao setor de contabilidade até dia 15 de janeiro de 2015.

Os setores com seus prazos devidamente cumpridos estarão de recesso de 17 de dezembro a 8 de janeiro de 2016.

Art. 18 O Departamento de Arrecadação prestará atendimento público nos dias úteis no período de 21 dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016 no horário das 7:00 às 11:00 horas.

Art. 19 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 20 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2015 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais.

Art. 21 Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 30 de janeiro de 2015, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2015.

Art. 22 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 23 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 24 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, 02 de dezembro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:543A9DF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Panetone, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 078/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 184/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 078/2015
FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
VALOR: R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais).

Iguatemi/ MS, 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:93F600B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para

prestação de serviço de decoração e buffet, para festa de encerramento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 079/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 185/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 079/2015
FAVORECIDO: ANA LIGIA DALAQUA MUNARO - MEI
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Iguatemi/ MS, 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6CF5C114

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção dos tacógrafos dos micro-ônibus volare, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 080/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 187/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 080/2015
FAVORECIDO: MARCOS MILANI ROBERTO - ME
VALOR: R$ 2.006,00 (dois mil e seis reais).

Iguatemi/ MS, 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B6B34EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 093/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA R. L. BALDUINO-ME.I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: R. L. BALDUINO - ME, denominada CONTRATADA.II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Felippe Arcoverde, e a CONTRATADA, o Sr. Rodrigo Luiz Balduino.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa, e no inciso V da Cláusula Segunda do contrato supra. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original celebrado em 17/04/2015.O Contrato terá um acréscimo no valor de R$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais).
02.07.01-15.122.0900.2010.0000-3.3.90.30.00-0.1.00-000-231 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Material de consumo.

Iguatemi (MS), 11de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO LUIZ BALDUINO
R. L. Balduino - ME
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4F7B8A08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 061/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 036/2015
OBJETO: Contrataçao de Empresa para prestação de serviços de PENSÃO OU HOTEL QUE OFEREÇA ESTADIA INCLUÍDOS CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, para hospedagem de pacientes do Município em tratamento, de média e alta complexidade na cidade de Campo Grande – MS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Japorã – MS, conforme pactuação da CIB – Comissão IntergestoresBipartite em relação às unidades referenciadas pela Central de Regulação e demanda do Município.

Vencedor(es): MARIA SALETE LIMA ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Japorã/MS, 11 de dezembro de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 11 de dezembro de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9BB5D7A0

LICITAÇÃO
ATA DESERTA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015 -

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

OBJETO: Delegação através de contrato de Permissão para Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Individual de Passageiros Por Meio de Taxi no Município de Japorã-MS

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas,na sala de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Deputado Fernando Saldanha, S/Nº.A Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 972/2014, PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA – Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação); ZELOIR DE OLIVEIRA - Membro da CPL; LEILA CONSTANTINOV DA SILVA – Membro da CPL. Para realização de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, sob o nº 001/2015, conforme condições e especificações constantes no Edital.Iniciados os procedimentos legais, até a hora previamente designada para o início da sessão, marcada para as nove horas, não houve comparecimento de qualquer

interessado, e nem mesmo foram enviadas propostas para serem analisadas. A Comissão aguardou por trinta minutos para comparecimento de algum interessado, e mesmo assim não houve licitante interessado. Diante disso, o Presidente da CPL declarou a licitação como DESERTA , decidindo que vai sugerir à autoridade competente, a repetição do presente Certame licitatório. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 09h e 45 minutos, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Presidente
CPL

LEILA CONSTANTINOV DA SILVA
Equipe de Apoio

ZELOIR DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:144A379E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015.
O Município de Japorã-MS, Através de Sua Comissão Especial de Licitação, torna Publico para Conhecimento dos interessados, que, devido à falta de interessados na primeira sessão de julgamento, esta republicando e disponibilizando no endereço abaixo, o edital de Licitação, na modalidade de concorrência Publica, seleção de pessoas para delegação por meio de contratos de permissão de 14 (quatorze) vagas para a execução dos serviços de transporte individual de passageiros por meio de Taxi, distribuídos nos pontos no município de Japorã/MS. Nos Moldes do Edital de Concorrência Publica nº 001/2015 e da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 233/2014
Abertura. 15 de Janeiro de 2016.
Horas: As 09:00 Horas
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal, sala de Licitação e Contratos, sito à Av. Deputado Fernando Saldanha S/N, centro. CEP: 79985-000 – Japorã/MS.
Objeto de Licitação: seleção de pessoas físicas para delegação por meio de contratos de permissão de 14 (quatorze) vagas para a execução dos serviços de transporte individual de passageiros por meio de Taxi, distribuídos nos pontos no município de Japorã/MS. Conforme descrito na Lei Municipal 233/2014 e Decreto Municipal nº 984/2015.
Retirada do Edital: Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Japorã (MS), 14 de dezembro de 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:31860218

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2015

O Srº. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 14° (décimo quarto) dia do mês de dezembro de 2015, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 140/2015, que trata da **COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, SOB A RESPONSABILIDADE DO SAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ARIEL FERNANDES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CA668A9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 403, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 403, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e:

I - Considerando que os Serviços Públicos Municipais que por sua natureza têm caráter essencial, serão mantidos ao público de forma ininterrupta;

II - Considerando que a suspensão do expediente regular no período do Natal e Ano Novo 2015/2016 não resultarão em prejuízos aos negócios do Município, aos serviços e ao erário público;

III – Considerando enfim, que o recesso produzirá considerável economia aos cofres do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, sem atividades, o expediente nas repartições públicas municipais, da administração pública direta e indireta. Cujo período inicia em 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2015, permanecendo até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

I - Atendimento nos serviços de saúde pública municipal;
II - Lançamento tributário e arrecadação;
III - Coleta de lixo urbano;
IV - Todos os serviços que tenha ou venha ter caráter emergencial de qualquer Secretaria Municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 14 de dezembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:87E010DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E/OU IRREGULARIDADES OU INFRAÇÃO DISCIPLINAR OCORRIDA DENTRO OU FORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

PORTARIA Nº. 141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS E/OU IRREGULARIDADES OU INFRAÇÃO DISCIPLINAR OCORRIDA DENTRO OU FORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, DURANTE O PROCESSO DE EMISSÃO DE DAM E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENHOR VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando o que dispõe a legislação municipal em vigor, Lei 585/2003, bem como, a Lei 746/2010;

Considerando o contido no Memorando nº 024/2015 da Secretaria de Finanças;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico que recomenda a instauração de uma comissão processante para apurar supostas irregularidades ou falta de retidão, ou boa fé, nas operações de lançamento e recolhimento de tributos municipais pelo Departamento competente, vinculado a Secretaria de Finanças.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e/ou irregularidades ou infração disciplinar ocorrida dentro ou fora das Repartições Públicas da Prefeitura de Jaraguari, especificamente nos procedimentos de emissão, quitação, e baixa de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Artigo 2º - Designar e nomear os integrantes da Comissão de Sindicância, composta por 3 (três) membros, as servidoras municipais: DEISELEI IVO DE OLIVEIRA, LUCIANA ALMADA SERRANO, LILIAN CRISTINE FAUSTINA DA SILVA, nomeia como presidente a servidora DEISELEI IVO DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Designar a Dra. Karine Fontoura Batistoti, para dar assessoramento jurídico a Comissão Sindicante.

Artigo 3º. Determinar que a Comissão de Sindicância faça a citação dos envolvidos para que tomem conhecimento do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para as suas inquirições, cientificando-os de que o não comparecimento no dia e horário designados implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º - Faculta-se a apresentação de provas no prazo de 10 dias, a contar da data da inquirição, oportunidade em que deverão ser indicadas as provas que se deseja produzir, justificando-as, sob pena de preclusão;

§ 2º - A mencionada citação a que se refere o caput, deverá se realizar pessoalmente, pelo secretário (a), ou por Carta "AR"– Aviso de Recebimento devendo ainda, constar data e horário em que deverá comparecer na Prefeitura de Jaraguari, em local a ser designado pela Comissão de Sindicância, com a finalidade de serem inquiridos.

§ 3º - Todos e quaisquer atos e manifestações dos citados deverão ser feitos por escrito e protocolizados no Protocolo Geral.

Artigo 4º - A Sindicância ora instaurada será processada pela Comissão de Sindicância até o relatório final, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras medidas necessárias.

Artigo 5º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda requisitar os serviços de servidores municipais, de acordo com sua necessidade.

Artigo 6º- No ato de abertura, a comissão ora constituída solicitará ao Departamento de Arrecadação, e Secretaria de Finanças, todos os documentos de arrecadação de tributos com suspeita de fraude nos procedimentos de emissão, quitação e baixa.

Artigo 7º - Esta Comissão de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão do processo e apresentação do relatório final ao Prefeito.

Artigo 8º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, e tem validade até o final da Sindicância, quando da entrega do relatório final.

Jaraguari – MS, 14 de dezembro de 2015

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:72E3C46B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: CONVITE nº 022/2015 – Processo nº 105/2015 – Contrato Administrativo nº 063/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O ESPETÁCULO DE ACENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO NATALINA DA AVENIDA 14 DE MARÇO QUE ACONTECERÁ DIA 15/12/2015 E PARA O REVEILLON 2015/2016 DIA 31/12/2015**.**
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura
CONTRATADA: CASA DE FOGOS SÃO NICOLAU LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.322.410/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
ASSINATURA 11 de dezembro de 2015.
ASSINA: Wanessa Pereira Rodrigues e Ivan Matsunaga

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:891F3C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 029/2015, que versa sobre **Registro de Preços para serviços de borracharia, em veículos lotados na Prefeitura Municipal de Ladário-MS e suas Secretarias,** realizada em 02/12/2015 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame**,** a empresa: **PIAZZA & RIBERA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **02.609.028/0001-56** no valor de **R$ 226.325,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).**

Ladário - MS, 14 de Dezembro de 2015.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo n.º 060/2015, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 029/2015, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à sobre **Registro de Preços para serviços de borracharia, em veículos lotados na Prefeitura Municipal de Ladário-MS e suas Secretarias,** em favor da empresa **PIAZZA & RIBERA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **02.609.028/0001-56** no valor de **R$ 226.325,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).** Determino, que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 14 de Dezembro de 2015.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE,
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento,
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:78D925C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 014/2015 – Tomada de Preços 002/2015 – Processo nº 018/2015 cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa para construção de muro de alvenaria, com gradil metálico, na Escola Municipal Marquês de Tamandaré (Rua vereador Iranildo Maciel – Nova Aliança) em Ladário/MS. que entre si celebram o Município de Ladário, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa Negreiros & Melo Ltda. EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar prazo e valor pactuados nas cláusulas terceira e quarta do Contrato Administrativo nº 014/2015, integrante a Tomada de Preços nº 002/2015 – Processo nº 018/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente Termo Aditivo visa acrescer ao contrato nº 014/2015 mais 30(trinta) dias, postergando seu término para 26 de Janeiro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo visa acrescentar o valor de R$ 45.994,15 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) ao contrato administrativo nº 014/2015.
CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 2º Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe os Art.57,§1º inciso II e Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes, Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Contratante e Negreiros § Melo Ltda. EPP – Contratada.

Ladário - MS, 14 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:80C8C80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 003/2015 PROCESSO Nº 057/2015
O Município de Ladário/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 003/2015**, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA, ALAMBRADO COM TELA METÁLICA, PASSARELA COBERTA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA – BAIRRO ALTA FLORESTA II, realizada em 25/11/2015 às 08:30h, sagrou se vencedora do certame a empresa **CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 16.032.765/0001-43, no valor de R$206.365,08 (Duzentos e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**

Ladário-MS, 14 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 057/2015, referente a Tomada de Preços n.º 003/2015, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA, ALAMBRADO COM TELA METÁLICA, PASSARELA COBERTA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA – BAIRRO ALTA FLORESTA II, em favor da pessoa jurídica **CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº 16.032.765/0001-43, no valor de R$206.365,08 (Duzentos e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 14 de dezembro, de 2015.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C718C4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Convite nº 014/2015– Processo Administrativo nº084/2015 Contrato Administrativo nº 058/2015.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALAS COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ nº 33.101.528/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 70.730,00 (Setenta mil e setecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015.
ASSINAM: Roberto Guimarães e **Thiago Henrique de Freitas** [

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7983C506

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 254/2015 SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO GP/MLC Nº 254/2015
LAGUNA CARAPÃ/MS, 14 de dezembro de 2015.

> "Declara situação de emergência nas áreas urbanas e rural do Município de Laguna Carapã - MS afetadas por tempestade local/convectiva, chuvas intensas – cobrade 1.3.2.1.4".

Itamar Bilibio, **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV Da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº.12.608, de 10 de abril de 2012,

I – CONSIDERANDO que nos últimos 60 (sessenta) dias, foram registrados altos índices de precipitação pluviométrica que atingiu as áreas urbana e rural do município, causando danos humanos e materiais;

II-CONSIDERANDO que em decorrência das chuvas intensas houve enorme danificação de ruas, avenidas e redes de drenagem de águas pluviais na zona urbana, bem como pontes, bueiros, estradas vicinais e rodovias estaduais na zona rural do município;

III- CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a ordem publica e a paz social, visando amenizar os danos e prejuízos por ora acumulados e;

IV- CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de *Situação de Emergência*.

V- CONSIDERANDO os danos as lavouras de soja da safra 2015/2016, que em grande parte encontram-se alagadas, com visível comprometimento na sua produção.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas Urbana e Rural do município de Laguna Carapã-MS, contidas no parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, em virtude de situação anormal provocada por tempestade local/convectiva (IN/MI nº 001/2012, de 30 de agosto de 2012), classificada como chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4**.**

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para o todo o Município, comprovadamente afetado pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva, Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. A Comissão Municipal de Defesa Civil e os demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão programar a execução imediata das medidas que se fizerem necessárias, destinadas a limitar os riscos e perdas a que estão sujeitas as regiões atingidas, incluindo providências necessárias à reparação dos serviços vitais e de preservação da população.
Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:45DA8ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 021 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LAGUNA CARAPÃ/MS

RESOLUÇÃO 21/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de outubro de 2015 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 040/15

Laguna Carapã, 11 de dezembro de 2015.

ALISIE POCKEL MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:59ECD812

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 022 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LAGUNA CARAPÃ/MS

RESOLUÇÃO 22/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que ficou determinado em reunião que os conselheiros tutelares serão obrigados a fazerem o curso de capacitação conforme a disponibilização da SEDHAST.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 041/15

Laguna Carapã, 11 de dezembro de 2015.

ALISIE POCKEL MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:29E1D519

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CONVITE 018/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 018/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n°081/2015
Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de estrutura necessária para a realização das festividades de Final de Ano do Município de Laguna Carapã, MS, sendo que o período da realização das festividades será dia 18 e 31 de Dezembro.

Empresa Classificada: REGINALDO GOMES CELESTINO perfazendo um total de R$: 37.320,00(trinta e sete mil e trezentos e vinte reais).

Data: 14/12/2015.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:34D41D9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam por este Edital, convocados todos os Edis desta Casa de Leis para duas Sessões Extraordinárias, nos dias **15 e 21 de dezembro de 2015, às 10 horas** no Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão e votação do Projeto discriminado abaixo:

- PROJETO DE LEI Nº 43/2015, de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências".

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos sete dias do mês de dezembro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:898CEFAC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 111 / 2015

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, lotado no cargo em Comissão de Diretor Financeiro, no período de 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
II –Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ⅓ (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:763CA354

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 068/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 080/2015, Dispensa 068/2015, que tem por objeto: Aquisição de Carimbos Automáticos para Secretaria Geral da Câmara Municipal de Naviraí. Favorecido: Brasil Gráfica e Serigrafia Ltda-ME, CNPJ nº 05.438.405/0001-20, sediada na Rua Pernambuco, 46, Centro, nesta cidade. VALOR GLOBAL: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação: 07/12/2015

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:D7E984E2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 069/2015

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 082/2015, Dispensa 069/2015, que tem por objeto: Aquisição de Toalhas de Rosto para os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Naviraí. Favorecido: J. C. dos Santos & Cia Ltda, CNPJ nº 06.813.685/0001-71, sediada na Avenida Iguatemi, 345, Centro, nesta cidade. VALOR GLOBAL: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação: 08/12/2015

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:8D3A43E2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 070-2015

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 083/2015, Dispensa nº 070/2015, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Impressão de Certificado da 1ª Audiência Pública "Saúde Mental para Todos" realizada na Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa Gráfica Cristal Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 24.654.873/0001-86, sediada na Rua Bahia, 290, Centro, nesta cidade, valor de R$ 807,00 (oitocentos e sete reais), no valor global. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Data da Ratificação: 14/12/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:E12CEC2D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Objeto: Aquisição de Fio paralelo e fita isolante para Câmara Municipal de Naviraí. Favorecido: TAPAJOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 00.994.541/0001-82. Valor R$ 205,66 (duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)- RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 14/12/2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:08F381B1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **17 e 18 de dezembro de 2015**, às inscrições para o Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Agente de Saúde Pública, conforme relacionados no Anexo I deste Edital, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99.

CAPITULO I
DOS CARGOS E SEUS DEMONSTRATIVOS

1. Os empregos de que trata este Processo Seletivo, com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimento e formação exigida, são os constantes do Anexo I, deste Edital.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, na Vigilância Sanitária de Naviraí, (controle de vetores) situada à Rua Itália nº 50, Centro, Naviraí – MS, nos dias **17 e 18 de dezembro de 2015**, no horário das 7 às 12 horas.

2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: Fotocópia da Carteira de Identidade, Fotocópia do CPF, PIS/PASEP, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade exigida para o exercício da função,

4. Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no momento da inscrição e serão avaliados por uma comissão da Gerência Municipal de Saúde.

5. São também requisitos para contratação:
a) Ser brasileiro nato ou equiparado nos termos da legislação federal e ter no mínimo 18 anos de idade;
b) Estar em situação regular com as obrigações militares e eleitorais;
c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

e) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;

CAPITULO III
DAS PROVAS

1. O processo seletivo constará de provas de título e prática de caráter eliminatório que serão realizados com os classificados, nas dependências da Vigilância Sanitária, sito á Rua Itália nº 50, centro, nos horários das 7 ás 12 horas.

1.1. – AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA:

1.1.1 – **PROVA DE TITULOS**:
A prova de títulos terá caráter classificatório, cujos documentos apresentados terão a seguinte pontuação:
a) Experiência profissional: Tempo de serviço na função, prestado a instituições públicas ou privadas, a razão de 1,0 (um) ponto por a cada 90 (noventa) dias, até o máximo de 10,0 (dez) pontos;
b) Eventos de Capacitação: Certificados de Cursos de treinamento e aperfeiçoamento, na área de vetores e aplicadores de inseticida, com carga horária de 20 horas e acima, 1,0 (um) ponto por curso, até o máximo de 3,0 (três) pontos.
Outros eventos de capacitação, na área de saúde, não enquadrados no item anterior, 0,5 (meio) ponto por evento, até o Maximo de 2,0 (dois) pontos.
1.1.2 – Os documentos referentes aos títulos deverão ser entregues no mesmo local e data da realização da prova prática, em fotocópias, juntamente com os respectivos originais, que após conferência serão devolvidos aos candidatos.

2. - **PROVA PRÁTICA:**
A prova prática terá caráter eliminatório, o candidato deverá estar apto a manusear o equipamento costal com peso de 20kg, atendendo a demanda dos bloqueios de casos suspeitos de dengue, o horário das provas praticas será das 7 ás 17 horas, com data e local estipulados no ato da inscrição.

3. Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida, o desempate obedecerá a seguinte ordem:
a) O candidato com maior experiência profissional, comprovada através de maior tempo de serviço na função;
b) O mais idoso.

CAPITULO IV
DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

1. O resultado será divulgado 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova pratica na gerencia de saúde.

2. A contratação será feita pela Prefeitura Municipal, obedecendo a ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

3**.** Os contratados terão direito a todas as vantagens previstas no plano de cargos e vencimentos dos servidores do município.

4. A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação, importará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

2. O candidato aprovado e contratado fica sujeito às normas gerais da Prefeitura Municipal de Naviraí e da Gerência Municipal de Saúde, podendo ter o contrato rescindido a qualquer tempo, por falta de cumprimento dos deveres constante da legislação municipal, bem como pela insuficiência de desempenho da função.

3. As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo efetivo ou temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

Naviraí, 14 de dezembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015

ANEXO I
DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/FUNÇÃO	VAGAS	Carga horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS
Agente de Saúde Pública	10	40	1.050,52	Ensino Fundamental

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Proceder, sob orientações técnicas de profissionais da área, visitas domiciliares aos imóveis existentes no Município das seguintes modalidades: Residências, Comércios, Indústrias, Terrenos Baldios, Instituições Públicas e outros, realizando orientações, pesquisa larvária, tratamentos químicos com larvicidas e aplicação de inseticidas com bomba costal. Realizar também, controle mecânico tais como: vedação, remoção, eliminação de recipientes, reservatórios de água ou qualquer utensílio que possa servir de criadouros do mosquito Aedes Aegypti ou de outros vetores (eliminação de criadouros). Promover ações e medidas de prevenções aos agravos em especial às doenças transmitidas por vetores alem de outras atividades ligadas ás ações de controle de vetores desenvolvidas pela Gerência Municipal de Saúde. Realizar aplicações de inseticidas utilizados no combate aos vetores manuseando equipamentos de aspersão manuais, motorizados costais pesando 20 kg. Utilizando Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) e zelar pelos referidos equipamentos alem de realizar armazenamentos de produtos e materiais de forma adequada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO
NOME:
ENDEREÇO: Nº
COMPLEMENTO:
TELEFONE:
ESTADO CIVIL
PAI:
MÃE:
R.G. Nº
ÓRGÃO EXPEDIDOR
CPF Nº

Naviraí, ___/dezembro 2015.

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME:

Gerência Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:326221A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2015, EDIÇÃO Nº 1483. DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 077, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Odércio Nunes de Matos.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 07/2015/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 27 de novembro de 2015 e o disposto no processo nº 07/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **autorizado o funcionamento** da **Educação Infantil** e do **Ensino Fundamental** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Odércio Nunes de Matos**, mantida pela Prefeitura Municipal de Naviraí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, pelo prazo de **3** (três) **anos**, a **partir** de **2015**.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2015.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 27 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:ECE5015A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 6, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Lotação do Profissional da Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos I, III e V do artigo 20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013 e artigo 39 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º A **Lotação** do Profissional da Educação Básica, do Grupo Educação, Categoria funcional de **Professor**, no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Capítulo I
Da Lotação

Art. 2º Lotação é a indicação da Localidade, Unidade Escolar ou Órgão do Sistema Municipal de Ensino em que o ocupante de cargo do Grupo Educação, na Categoria funcional **Professor**, tenha exercício.

Capítulo II
Da Lotação do Professor

Art. 3º A **Lotação** do **Professor** será realizada antes do início do ano letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – a Direção da Unidade Escolar procederá a atribuição de aulas aos **Professores efetivos**, obedecendo aos critérios estabelecidos no artigo 5º desta Resolução;

II – feita a **Lotação**, a Direção procederá o encaminhamento do **Mapa de Lotação**, em **data** a ser **definida** pela Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí;

III – a Gerência Municipal de Educação e Cultura, **até** o **5º** (quinto) dia útil, antes do início do ano letivo, procederá a atribuição de aulas a título de contratação temporária, conforme legislação em vigor;

IV – estando o **Professor** legalmente impedido de comparecer na Unidade Escolar no momento da **Lotação**, poderá ser representado legalmente por outra pessoa para esse fim específico;

V – o **Professor** que não comparecer na data de **Lotação** na Unidade Escolar, ressalvando o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes.

Capítulo III
Da Relotação

Art. 4º Sempre que houver alteração na **Lotação** de **Professor** efetivo, na Unidade Escolar e no fechamento de turma, a Unidade Escolar deverá informar imediatamente à Gerência Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º O **Professor** que ficar sem **Lotação** na Unidade Escolar, por fechamento de turmas, deverá buscar Lotação em vaga pura, no objeto de concurso prioritariamente ou habilitação.

§ 2º Caso não haja vaga, será lotado em outra Unidade Escolar, em vaga pura, no objeto de concurso prioritariamente ou habilitação, podendo no próximo ano letivo concorrer no processo de Lotação na Unidade Escolar de origem.

Capítulo IV
Dos Critérios para Atribuição de Aulas no Processo de Lotação

Art. 5º O processo de escolha das aulas e a classificação de **Professor** do Quadro Efetivo, **Professor** cedido no processo de descentralização do ensino e **Professor** concursado em estágio probatório, respeitarão o objeto de concurso, mediante a seguinte ordem de prioridade:

I – maior tempo de serviço na Unidade Escolar;

II – maior tempo de serviço no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Naviraí - MS.

§ 1º Caso não haja vaga pura comprovada, no objeto de concurso na Rede Municipal de Ensino de Naviraí, os **Professores** do Quadro Efetivo e concursados em estágio probatório deverão ser lotados em vaga pura na habilitação que comprovar e, não havendo em áreas afins com prioridade em formação continuada com maior carga horária nos últimos três anos.

§ 2º Em casos excepcionais, o **Professor excedente** será lotado temporariamente na vaga do Professor titular, afastado legalmente, nos casos previstos em Lei, mediante autorização do titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando o objeto de concurso ou habilitação.

Art. 6º Caso haja **empate** na escolha de vagas entre **Professores da mesma titulação**, observar-se-ão os seguintes **critérios**:

I – ao Professor com menor número de faltas abonadas e faltas justificadas no ano letivo anterior;

II – maior carga horária em curso de formação continuada nos últimos três anos, na área de atuação;

III – maior idade.

Art. 7º O Profissional da Educação Básica, na função de **Professor**, terá sua **Lotação** assegurada na Unidade Escolar, quando afastado de suas funções para:

I – exercer a função gratificada de Direção nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
II – exercer cargo em comissão ou for designado para exercer função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
III – atuar em Projetos ou Programas aprovados pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
IV – exercer mandato classista;
V – gozar Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor ou membro da família;
VI – gozar Licença Gestante ou quando da Adoção;
VII – readaptação por tempo determinado.
Art. 8º Obedecerão à regulamentação específica as lotações de:
I – Creche, Centro Municipal de Educação Infantil ou Centro Integrado de Educação Infantil, turmas de Berçário e Maternal;
II – Unidades do órgão central da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
III – Professores que venham a atuar em Projetos ou Programas aprovados pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
Art. 9º Fica vedada a **Lotação** de **Professor** em função administrativa, exceto os casos previstos em Lei.
Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 10. A **Lotação** permanece no **mesmo turno** do **ano anterior**, salvo em situações de comum acordo de permuta com outro Professor.
Art. 11. As excepcionalidades serão dirimidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura, observada a Legislação em vigor.
Art. 12. Fica revogada a Resolução GEMED/GAB nº 6, de 12 de dezembro de 2014 e demais disposições em contrário.
Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí/MS, 14 de dezembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1521D8BF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção a pedido dos Profissionais da Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí M/S, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 a 47 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º A **Remoção** é o deslocamento dos Profissionais da Educação Básica do Grupo Educação, Categoria funcional de **Professor** e **Apoio à Educação Básica**, **efetivo** no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, obedecerá ao disposto nesta Resolução por uma das seguintes formas:
I – a pedido;
II – por permuta, mediante Requerimento e deferimento da Gerência Municipal de Educação e Cultura, observando a Legislação vigente;
III – ex-ofício, por conveniência do Ensino.
Art. 2º O processo de **Remoção** terá seu período de **inscrição** a partir da publicação desta Resolução até o último dia do Ano Escolar, conforme Calendário Escolar.
§ 1º As inscrições serão feitas através de Requerimento pelo interessado e protocolado na Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º O candidato detentor de 2 (dois) cargos efetivos e que deseja Remoção nos dois cargos deverá fazer Requerimento individual para cada cargo.
Art. 3º A **concessão de Remoção** a **pedido** efetivar-se-á em **vaga pura**, exclusivamente para o mesmo cargo de provimento efetivo, ou seja, o objeto de concurso que tenha cumprido o Estágio Probatório.
Art. 4º Para concessão de Remoção a pedido, o **critério** estabelecido é o de **maior tempo de serviço efetivo** no **objeto de concurso**, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí:
I – Professor:
a) dois cargos efetivos, lotado em 2 (duas) Unidades Escolares que deseja Remoção para uma única Unidade Escolar;
b) dois cargos efetivos, lotado em 1 (uma) única Unidade Escolar que deseja Remoção dos dois cargos para uma outra Unidade Escolar;
c) um cargo efetivo na Unidade Escolar que deseja se remover de turno na mesma Unidade Escolar ou para outra Unidade Escolar.
II – Professor de Creche e **Apoio à Educação Básica** que deseja se remover para outra Unidade Escolar.
Art. 5º Em caso de **empate** estabelece os seguintes critérios:
I – maior tempo de serviço público no Município de Naviraí;
II – maior nível de habilitação na área da Educação;
III – profissional de maior idade.

Art. 6º Do **impedimento** para inscrição de **Remoção**:
I – profissionais da Educação Básica em Estágio Probatório;
II – profissionais da Educação Básica afastados, licenciados e readaptados provisória ou definitiva;
III – em Direção ou Coordenação Pedagógica;
IV – profissionais da Educação Básica que estejam respondendo processo administrativo.
Art. 7º Os candidatos habilitados que tiverem seu pedido de Remoção indeferido por falta de vagas constituirão um quadro de reserva para concorrer a futuras vagas, caso venham surgir até o dia 30 de julho do ano subsequente.
Art. 8º O resultado do Processo de **Remoção** será colocado no Mural da Gerência Municipal de Educação e Cultura e divulgado nas Unidades Escolares.
Art. 9º Caberá aos **Núcleos de Inspeção de Dados Escolares** e **Promoção e Eventos**:
I – coordenar todas as fases do Concurso de Remoção;
II – elaborar instruções, definir quadro de vagas e os procedimentos para orientar os Profissionais da Educação Básica interessados na Remoção a pedido.
Art. 10. As excepcionalidades serão dirimidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, observada a Legislação em vigor.
Art. 11. Fica revogada a Resolução GEMED/GAB nº 7, de 12 de dezembro de 2014 e demais disposições em contrário.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí/MS, 14 de dezembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I da RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REMOÇÃO

Dados Pessoais
Nome:_____
Endereço:_____ Nº_____
Bairro:_____
Tempo de residência no Bairro:_____
Telefone:_____Celular:_____
Data de Nascimento: _____/____/_____ Idade:_____
Estado Civil:_____

Dados Profissionais
Cargo:_____
Classe:_____ Nível_____ Data da Posse:_____/_____/_____
Lotação (Escola):_____
Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino
Tempo de Serviço na **Escola**: _____ Anos _____ Meses _____ Dias.
Tempo de Serviço na **Rede Municipal de Ensino**: _____ Anos _____ Meses _____ Dias.

Habilitação Profissional:_____

Solicito REMOÇÃO para a **Escola**:_____
No cargo de_____
Com a seguinte expressão de motivos_____
No aguardo da homologação pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Naviraí/MS,_____ de_____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Requerente

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1CA23B24

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5497/2015

PROCESSO Nº. 139/2015 – PREGÃO Nº. 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 1.080,00 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 20/11/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A2D09C67

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 321/2013.

Processo nº 134/12 – Concorrência nº 001/2013.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **2000 Publicidade, marketing e Comunicação Ltda.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – do Preço e Forma de Pagamento, acrescendo ao contrato o valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), correspondente ao acréscimo de 25% e do "valor inicial do contrato", em razão de sua prorrogação pelo período inicial, objetivando a continuidade da prestação dos serviços; perfazendo o valor global do Contrato em R$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta reais) e o prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar do dia 20/11/2015 a 19/05/2016.
Fundamento Legal: no art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr. Célio Cândido dos Santos, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 113/2013, Sr. Ciro José Toaldo, Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas Conf. Decreto 030/13, pela Contratante e a Sra. Maria Antônia Ribeiro Gonçalves pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E4F1B29C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 040/2013

Processo nº 084/2013 – Dispensa por Justificativa nº 040/2013.
Partes: Município de Naviraí e o Sr. Hercílio José Fernandes.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 040/2014 a contar de 07/12/2015. Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí – MS, de 07 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:71C41783

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 584/2015

PROCESSO: 481/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 161/2015.
Profissional: GUILHERME NOGUEIRA DERENUSSON, **CPF:** 037.159.866-46.
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA REPETITIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1986/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE RENATA APARECIDA REZENDE, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0801799-26.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/006648-4, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da ordem de Execução de Serviço: 10/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:36C450CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 579/2015 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: 477/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 159/2015.
Empresa Vencedora: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 04.311.093/0003-98
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1979/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE GEOVANNA NOGUEIRA TAVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800368-88.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Item: 003
Valor da Despesa: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da ordem de Execução de Serviço: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6208B394

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 580/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: 477/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 159/2015.
Empresa Vencedora: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP
CNPJ: 03.785.651/0001-22
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1979/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE GEOVANNA NOGUEIRA TAVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800368-88.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Item: 001
Valor da Despesa: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da ordem de Execução de Serviço: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D6AA2B9A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 581/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: 477/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 159/2015.
Empresa Vencedora: COD - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DOURADOS LTDA
CNPJ: 13.625.575/0001-41
Objeto: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1979/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE GEOVANNA NOGUEIRA TAVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800368-88.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Item: 002
Valor da Despesa: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da ordem de Execução de Serviço: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ADB31D82

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 326/2015

CONTRATO N° 326/2015 - PROCESSO Nº. 129/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONSTANTE NOS ITENS: 001 E 002, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. PRAZO: 03/11/2015 A 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 14.475,00 (catorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - Fundo Municipal de Saúde:
10.01.10.12.20.511.2.001-33.90.39.19 (R3063),
10.01.10.30.50.504.2.029-33.90.39.19 (R3070),
10.01.10.30.20.504.2.0035-33.90.39.19 (R3072),
10.01.10.30.20.504.2.019-33.90.39.19 (R3064),
Gerencia de Serviços Públicos:
01.14.26.78.20.401.2.068-33.90.39.99 (R4346),
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social:
11.01.08.24.40.505.2.038-33.90.39.19 (R3077),
FUNDEB – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica:
03.01.12.36.10.502.2.059-33.90.39.17(R2988),
Gerencia de Educação e Cultura:
01.05.12.36.10.502.2.016-33.90.39.19 (R3026).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013; Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013; Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013; Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 110/2015 (pela Contratante) e Marcio da Silva Almeida (pela Contratada).

Naviraí – MS, 03 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BB90F0C7

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 461/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 168/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 14 de dezembro de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:ADFFCF7A

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/01/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à

disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 14 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3F0C41FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 32/ 2015 / CMAS

"Dispõe sobre Eleição Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício de dezembro de 2015 a dezembro de 2016."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 12ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 14 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS decide aprovar por unanimidade de votos a nova Mesa Diretora, ficando assim Constituída:
Eliane Pereira Araújo – Presidente
Anna Maria Anadão – Vice Presidente

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de dezembro de 2015.

ELIANE PEREIRA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:CB9DA970

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 133/2015

"Substitui membros do CMAS e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO, a deliberação plenária na 13ª Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 29 de agosto de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social **–** CMAS, Gestão 2015/2017, conforme segue:

Representantes Governamentais:

Gerência Municipal de Assistência Social:

Titular: FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO
Suplente: MÔNICA SOARES LOPES

Gerência Municipal de Educação:

Titular: FABIO ROCHA
Suplente: APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS

Gerência Municipal de Saúde:

Titular: RAQUEL PEREIRA XAVIER
Suplente: CAMILA CHRISTINE MILITÃO

Representantes Não Governamentais:

Ecola Clinica Arco Íris - Associação Pestalozzi:

Titular: ELIANE PEREIRA ARAUJO
SUPLENTE – ISA VICENTE MEDEIROS

Pastoral da Criança:

TITULAR – ANNA MARIA ANADÃO
SUPLENTE – FLAVIA DA SILVA COLETE

Simted (Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação)

Titular: SEBASTIANA AUXILIADORA SILVA DE OLIVEIRA
Suplente: MAXIMO FONTEBASSE FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de fevereiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:4211CB3D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 135/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos de saúde dos grupos A – Infectantes, B – Químico, E – Perfurocortante, englobando medicamentos vencidos e carcaças de animais, bem como resíduos da Classe 1 -lâmpadas fluorescentes, em conformidade com as especificações contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos.
VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 57.168,00 (cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até dez dias úteis do mês subsequente a execução, via credito em conta corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura, após a apresentação da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,
DO RECURSO: Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta do **Programa de Trabalho: 10.301.304.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Programa de Trabalho: 10.305.309.2.008 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** . Das verbas próprias do Fundo Municipal de Saúde.
DATA DO CONTRATO: 30/11/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal **–** Contratante - Valdemar José Spielmann - Sócio Proprietário - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0E346A39

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 136/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de **aparelhos televisores 32 polegadas** para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, após entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias
DO RECURSO: Os recursos financeiros são do município de Ribas do Rio Pardo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **Programa de Trabalho:** 4.129.202.2015 **Elemento de despesa:** 33.90.310.
DATA DO CONTRATO: 02/12/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal **–** Contratante - **ELSON LUIS BENDER DA SILVA –** Representante Legal **–** Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4418AE52

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 138/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de cestas natalinas contendo gêneros alimentícios para serem distribuídas à funcionários desta prefeitura municipal, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 32.884,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, após entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, **Programa de Trabalho:** 8.244.306.2092 **Elemento de despesa:** 33.90.320.
DATA DO CONTRATO: 03/12/2015
ASSINAM O CONTRATO:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal **–** Contratante - **FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX –** Sócio Proprietário - Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:96620BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de dois veículos zero quilômetro, ano e modelo não inferior a 2015, quatro portas, combustível flex, ar condicionado na cor branca. Resultou vencedora a empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA., para o item 01, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 14 de Dezembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:83F40F5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.058/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

"Abre Crédito Adicional ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício e dá outras providências."

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder a abertura de Créditos Adicionais nas formas do Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ao orçamento do exercício de **2015,** o percentual de 10**% (dez por cento),** além do limite autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.040/2014 de 19 de dezembro de 2014, nos termos dos incisos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 2° - Os créditos Suplementares, autorizados serão abertos por Decreto do Poder Executivo, nos termos dos incisos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:8B1CC663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **NAYARA AVERO DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0BD95E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 257/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **KÉLEN CRISTINA VANÇAN CARDOSO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:DF89761D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DELIBERAÇÃO CME/RN/MS N. 23, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/RIO NEGRO-MS, Nº 23, de 08 de Dezembro de 2015.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, NO CEDERN – CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE RIO NEGRO, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CME/RN/MS, Nº 009/2012, os termos do Parecer CME/MS Nº 003/15, aprovado em sessão Plenária de 08 de dezembro de 2015 e o disposto processo nº 008/15,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, na Modalidade de Educação Especial, no CEDERN – Centro de Educação Especial de Rio Negro, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, município de Rio Negro/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro MS, 08 de dezembro de 2015.

NILZETE DOS SANTOS
Conselheira-Presidente do CME

HOMOLOGO:
EM: 14/12/2015

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Sueli Alves Garcia Rocha
Código Identificador:7E7A21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DELIBERAÇÃO CME/RN/MS N. 24, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE RIO NEGRO/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CME/RN/MS, Nº 003/2012, os termos do Parecer CME/RN/MS, N.04/15, aprovado em Sessão Plenária de 08/12/15 e o disposto no Processo N.009/15,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento na Etapa do Ensino Fundamental, na Escola Municipal São Francisco, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Negro MS, 08 de dezembro de 2015.

NILZETE DOS SANTOS
Conselheira - Presidente do CME

HOMOLOGO
EM: 14/12/2015

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Sueli Alves Garcia Rocha
Código Identificador:1F6E59D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DELIBERAÇÃO CME/RN/MS N. 25, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO – MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO- MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação em sessão Plenária Ordinária de 08 de dezembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1° Fica Aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Rio Negro/MS para o exercício de 2016, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro - MS, 08 de dezembro de 2015.

NILZETE DOS SANTOS
Conselheira-Presidente do CME

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CME/RN/MS, Nº 25/15
CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RIO NEGRO – MS 2016 – SESSÕES ORDINÁRIAS

MÊS	DIA	HORÁRIO	REUNIÃO
FEVEREIRO	16	09:00	Câmara de Educação Básica
	29	09:00	Plenária
MARÇO	08	09:00	Câmara de Educação Básica
	29	09:00	Plenária
ABRIL	12	09:00	Câmara de Educação Básica
	26	09:00	Plenária
MAIO	10	09:00	Câmara de Educação Básica
	31	09:00	Plenária
JUNHO	14	09:00	Câmara de Educação Básica
	28	09:00	Plenária
JULHO	05	09:00	Câmara de Educação Básica
	26	09:00	Plenária
AGOSTO	09	09:00	Câmara de Educação Básica
	30	09:00	Plenária
SETEMBRO	13	09:00	Câmara de Educação Básica
	27	09:00	Plenária
OUTUBRO	04	09:00	Câmara de Educação Básica
	25	09:00	Plenária
NOVEMBRO	08	09:00	Câmara de Educação Básica
	29	09:00	Plenária
DEZEMBRO	06	09:00	Câmara de Educação Básica
	07	09:00	Plenária

Publicado por:
Sueli Alves Garcia Rocha
Código Identificador:59676C15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 028/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora VÂNIA DOLORES DE CARVALHO, do cargo de Assessor Parlamentar I – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS X, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 131/2014, de 11 de setembro de 2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 11 de dezembro de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:617C6929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 139/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***Suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Ponto de internet 2MB dedicado 2048/2048K, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, alcance do sinal wireless 500 metros ao redor da torre (distância máxima sem interferência, limitação de banda (velocidade), possibilidade de bloqueio de sites na internet liberada para a comunidade, possibilidade de instalação de um equipamento para recepção na Unidade de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste - MS.**

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Dezembro de 2.015.

ANDRÉ LUIS ALLE HOLLENDER
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F12CBA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 137/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 137/2015, que tem por objeto **aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços –, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS**, sagrou-se vencedora a Empresa **BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** para os itens 10 e 35, com valor total de R$ 167.004,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatro Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Dezembro de 2.015.

ANDRÉ LUIS ALLE HOLLENDER
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DE16C574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Por Incorreção
Modalidade Tomada de Preços nº 022/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que está ***Anulada*** a licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para atender as demandas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa

e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing*, em atendimento as ações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, constante do Anexo I**.**

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Dezembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D8EC2CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 384/2015

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1492, na data de 14/12/2015, na página 43.

Decreto "P" nº 384/2015 PMSGO-GAB 10 de Dezembro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, o Servidor Nomeado através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Denilson Oliveira Felix	4663	Auxiliar de Serviço	Vigia	01/11/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:35FF255E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 385/2015

Decreto "P" nº 385/2015 PMSGO-GAB 14 de Dezembro de 2015.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, o Servidor Nomeado através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
José Tonzar Manarin	3503	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Veículos Pesados	10/12/2012

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Dezembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F86137DD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 025724/2015
Processo Licitatório nº 181/2015
Pregão Presencial nº 135/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2016 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste/MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda.**, CNPJ nº 02.795.617/0001-76;
- **Tavares & Soares Ltda. EPP**, CNPJ nº 00.641.325/0001-53;
- **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME**, CNPJ nº 22.416.818/0001-22.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:FDE26B28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº218 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Divulga o percentual de atualização aplicável em 1º de janeiro de 2016 IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a publicação oficial da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial - IPCA-E pelo Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício de 2015

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado em 9,57% (nove vírgula cinquenta e sete por cento) o IPTU para o ano de 2016, com base no acumulado do IPCA-E/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos meses

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação , com efeitos financeiros nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 10 de Dezembro de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:8E47D2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº219 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Divulga o percentual de atualização aplicável em 1º de janeiro de 2016 ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a publicação oficial da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial - IPCA-E pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício de 2015

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado em 9,57% (nove vírgula cinquenta e sete por cento o ITBI (Imposto de Transmissão de bens imóveis) para o ano de 2016, com base no acumulado do IPCA-E/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos 12 meses.

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação , com efeitos financeiros nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 10 de Dezembro de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:42C79AF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 207/2015

DECRETO Nº 207/2015

"DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **Recesso** nas repartições públicas municipais, no período de 14 de dezembro a 03 de janeiro de 2016 para as seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
IV - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
V - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - Coordenadoria da Mulher;
VII - Coordenadoria de Habitação;
VIII - Fundação Municipal de Cultura;
IX - Procuradoria Jurídica;
X - Controladoria Geral;
XI - Secretaria de Governo.

Art. 2°. Fica Decretado **Recesso**, no período de 18 de dezembro a 03 de janeiro para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Público e Secretaria Municipal de Educação respeitando o calendário escolar;

§ 1°. Não se enquadram nos artigos 1° e 2° deste Decreto, os serviços de natureza essenciais como os de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, Central do Contribuinte.
§ 2°. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma e não sofrerem interrupção.

Art. 3°. Os processos administrativos, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 18 de novembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4735F32D

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL N.° 1.771 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão de direito real de uso de área de propriedade do Município, na forma que especifica e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Município de Sidrolândia, registrado pela matrícula n.° 17.002, ficha 01, livro n.° 2, a Empresa DEL VALLE FERTILIZANTES LTDA, inscrita com o CNPJ 20.237.492/0001-40, com objetivo principal de

fabricação de adubos e fertilizantes e silo industrial, nos termos do Código Civil e legislações vigentes.
Art. 2º. A empresa deverá obedecer as disposições da Lei Municipal n.° 1.735/2015 e demais legislações para garantia da titularidade da área.
Art. 3°. Compete ao convenente o registro do presente.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0586CA85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 028/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição, de Material Permanente e de Consumo de Informática para as Secretarias de Finanças e Saúde.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.047 Manutenção de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente.
VENCEDOR: Empresa 1- JOSELI NOGUEIRA LEMOS-ME, com sede na Rua Walter Hubacher, 1518 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os itens 01 ao 06.
VALOR: Empresa 1- R$ 26.774,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e quatro reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 11 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BBCFC3A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/06/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a inclusão e alteração do Edital nº 01/03/2015 – dos Inscritos e do Edital nº 01/04/2015 – do local de prova, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, de acordo o que segue:

ANEXO I – INCLUSÃO DEFERIDA

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Nº insc.	**Nome**	**Dt. Nasc.**
71072	Leiliane Martins Medina	21/03/1984
69995	Lucas do Nascimento Niza	24/05/1996

ANEXO II – LOCAL DE PROVA

Local de Prova: Escola Estadual Antônio Valadares
Endereço: Avenida Doutor Ari Coelho de Oliveira, 592 – Centro.
Data: 22/11/2015 Período: Vespertino
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h

TERENOS/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:53C1A6D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/08/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado da Prova Escrita, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA
1.1. O Resultado da Prova Escrita encontram-se no Anexo Único deste Edital.

TERENOS/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:27D47946

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 11/2015, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária do dia 10 de Dezembro de Dois Mil e Quinze, às nove horas e trinta minutos, no Departamento de Promoção Social;

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas Simplificadas do Fundo Municipal da Saúde - FMS relativa ao 2º(segundo) quadrimestre de 2015 (Maio, Junho, Julho e Agosto) de 2015.

II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO CARDOSO GURGEL
Presidente do CMS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EA21C790

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 10/2015, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária do dia 03 (três) de Dezembro de dois mil e Quinze, às nove horas e trinta minutos no Departamento de Promoção Social;

RESOLVE:

I – Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de 2016 do Conselho Municipal de Saúde de Terenos/MS.

II- As reuniões Ordinárias ocorrerão toda primeira quinta – feira de cada mês às 9(nove) horas e 30(trinta) minutos, e a(s) extraordinária(s) quando necessário.

MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	**04/02/2016**	9:30 h
MARÇO	**03/03/2016**	9:30 h
ABRIL	**07/04/2016**	9:30 h
MAIO	**05/05/2016**	9:30 h
JUNHO	**09/06/2016**	9:30 h
JULHO	**07/07/2016**	9:30 h
AGOSTO	**04/08/2016**	9:30 h
SETEMBRO	**08/09/2016**	9:30 h
OUTUBRO	**06/10/2016**	9:30 h
NOVEMBRO	**03/11/2016**	9:30 h
DEZEMBRO	**01/12/2016**	9:30 h

TERENOS/MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO CARDOSO GURGEL
Coordenador do CMS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E3A88780

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.042, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Espírita A Caminho da Luz – Lar do Idoso "Paulo de Tarso", CNPJ nº. 01.561.547/0001-29, com sede à Rua Joaquim Diogo Filho, nº. 829, Centro, na cidade de Selvíria - MS, com o objetivo de promover a manutenção e operacionalização da Instituição, no atendimento às pessoas idosas desamparadas, de ambos os sexos, com idade acima de 60 anos, de baixa renda em regime institucional, propiciando aos mesmos uma integração socioeducativa, cultural e recreativa, para valorizar o desenvolvimento de capacidade individual e de integração.

Art. 2º. O convênio de que trata o Art. 1º será no valor global de **R$ 441.720,00** (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais, no valor de **R$ 36.810,00** (trinta e seis mil e oitocentos dez reais) cada.

Art. 3º. Os recursos financeiros serão utilizados da seguinte dotação orçamentária:

09.13.08.244.402-2.021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.

33.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 4º. O convênio deverá se materializar através de instrumento administrativo formal que estabelecerá as regras para a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1E8EB84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.043, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"ALTERA A SIGLA UTILIZADA PARA DESIGNAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Três Lagoas, instituído pela Lei nº. 2.565, de 20 de dezembro de 2011, para efeito de padronização utilizada pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), passará a ser designado pela sigla COMSAN, e não mais CONSEA, como fora até o presente ato.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8366310

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.044, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.148, DE 24 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo único, do Art. 3º, da Lei nº. 2.148, de 24 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único.** Compõem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), representantes dos seguintes órgãos e entidades:*

I – Órgãos Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle;
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
Secretaria Municipal de Saúde Pública;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento à pessoa idosa, nas seguintes categorias:

Representantes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
Representantes de Organização, Grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
Representantes de Entidades Asilares ou casa de atendimento a idosos, devidamente legalizados e em atividade;

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil;
Representantes das Assistentes Sociais do Município vinculadas à prestação e atendimento a pessoas idosas."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FFC3DB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.045, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.784 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 E DA LEI 2.906 DE 07 DE ABRIL DE 2015."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º, da Lei 2.784, de 17 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Poder Executivo se responsabiliza em repassar as instituições credenciadas recursos para pagamento das despesas abaixo relacionadas mensalmente, regulamentadas por Decreto, afim de atender as finalidades desta lei e das normativas legais.

I - equipe técnica, composta de assistente social, psicólogo, pedagogo e cuidadores plantonistas;

II - aluguel dos imóveis de cada "Casa Lar somente se a entidade responsável pela execução do projeto não possuir imóvel próprio;"

III – por unidade instalada na modalidade Casa Lar".

Art. 2º. Fica revogado o Artigo 1º, da Lei 2.906, de 7 de Abril de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88153EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 7001/2014 – Pregão Presencial nº 215/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CENTRO TERAPÊUTICO RAFARD LTDA – ME.
OBJETO: Alterações da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 388/AJ/2014, cujo objeto é a contratação de Clínica para atendimento a pacientes do sexo feminino e masculino, que fazem uso de substâncias psicoativas, conforme Anexo VI – Termo de Referência, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2015 até 12/12/2016.
VALOR: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

EDUARDO MALAQUIAS DA ROCHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14BC6E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 052/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2475/2015 – Chamamento Público nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e DROGARIA ODEON LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Farmácias estabelecidas no município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS, a Preços – TABELA ABCFARMA – 22% de desconto, e aplicação do CAP conforme resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações, para quaisquer Medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Alteração da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 052/AJ/2015.
PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data 24/11/2015 até 23/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

FLÁVIO GARCIA PEREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A931A5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 053/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2475/2015 – Chamada Pública nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME.
OBJETO: Alterações da Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato nº 053/AJ/2015, cujo objeto é Fornecimento de Medicamentos GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS, a Preços – TABELA ABCFARMA – 22% de desconto, e aplicação do CAP conforme resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações,

para quaisquer Medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
Valor: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

ALBERTO SILVA DA ROCHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D2E8D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº 355/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6708/2014 – Pregão Presencial nº 210/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR – EIRELI.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo Vigência do Contrato nº 355/AJ/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para atender as Unidades Prisionais Feminina e Masculina – Fundo Municipal de Saúde.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 20/11/2015 até 19/02/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09925293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 910/2012 – Pregão Presencial nº. 024/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Sergio Luis Velasques Bruzadin.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 120/AJ/2012, cujo objeto é a contratação de cirurgião bucomaxilofacial para atender pacientes politraumatizados de face, cirurgias orais menores, atendimento odontológico do paciente especial que não tem perfil e diagnóstico de pacientes portadores de lesões de boca (câncer bucal e outras patologias), tendo disponibilidade para atendimento de plantão à distância.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data 24/12/2015 até 23/09/2016.
VALOR: R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SERGIO LUIS VELASQUES BRUZADIN
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FED1853E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6577/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 130/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, conservação limpeza e revisão geral, com fornecimento de peças, de condicionadores de ar, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA-ME – VALOR R$ 61.999,99 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Três Lagoas/MS, 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B8D3EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6826/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 144/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias municipais do município de Três Lagoas-MS
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP – VALOR R$ 2.029.999,92 (Dois milhões, vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

Três Lagoas/MS, 11 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C136404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 214/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1491, páginas 43, datado de 11/12/2015, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 214/AJ/2015, **onde se lê:** C.C. 33.39.52.00, **Leia-se:** C.C. 33.90.30.00 .

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48D27E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/SEINF/2015

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E HABITAÇÃO."

CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART, Secretária Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação, no uso das atribuições, por força do Decreto nº. 033, de 09 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Thaís Cristina Ferreira Moreira, Gerente de Gestão de Política Pública, para responder cumulativamente pelo expediente do Departamento de Fiscalização de Obras e Postura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, juntamente com o Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras Rodrigo Pelho Rizzo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 09 de dezembro de 2015.

CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5101A947

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a TECOL – Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso de compensação de equipamentos comunitários, que consistem na execução das obras de Ampliação da Unidade de Atenção Básica de Saúde E.A.C.S Eurídice Chagas Cruz, que totalizam 150,59m², localizada à Rua Bernardinho Mendes, nº 576, Bairro Santa Luzia, neste Município, conforme projeto arquitetônico e complementares que passa ser parte integrante do presente Termo (documento em anexo), conforme Processo n° 22.379/2014 – GDU nº 299/2015.
VIGÊNCIA: da data assinatura até o Terno de Certificação de Conclusão da obra que será elaborado pelo Departamento de Fiscalização do Município.
DATA: 23/11/2015
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA
Representante da TECOL – Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:63C89735

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269/15 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 - IPCA DO IBGE - UFA

Reajusta os preços públicos fixados pelo Decreto Municipal n.º 008/2010 e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 02/2003 (Código Tributário Municipal).
DECRETA:
Art. 1.º Ficam reajustados os preços ou tarifas públicas, fixados pelo Decreto Municipal 008/2010, com base na variação do IPCA do IBGE apurado no período, nos mesmos parâmetros aplicados para a UFA, devendo ser lançados e cobrados, a partir de 01 de Janeiro de 2016, pelo valor fixado no Anexo I,II e III.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls
Em: / /

ANEXO I
DECRETO N.º 269/2015
TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS
UFA R$ 54,28

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I – TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Emolumentos por expedição de DAM (Documento Arrecadação Municipal);	**R$ 5,68 -** 0,10 UFA
b) *Alvará de qualquer natureza, por 2º via;*	**R$ 13,92 -** 0,26 UFA

c) *Atestados, Certidões, Declarações de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;*		**R$ 25,00 -** 0,46 UFA
d) *Atestados, Certidões, Declarações de qualquer natureza, por lauda acima de 33 (trinta e três) linhas;*		**R$ 34,84 -** 0,64 UFA
e) *Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro;*		**R$ 25,08 -** 0,46 UFA
f) *Cópias de holerites, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;*		**R$ 0,26 -** 0,0048 UFA
g) *Cópias dos editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;*		**R$ 69,65 -** 1,28 UFA
h) *Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás;*		**R$ 25,08 -** 0,46 UFA
i) *protocolo de qualquer natureza;*		**R$ 3,78 -** 0,070 UFA
j) *averbação de qualquer natureza no cadastro mobiliário e imobiliário;*		**R$ 13,54 -** 0,25 UFA
II – LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO		
a) *Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R$ 600,00 (Seiscentos reais) por unidade.*		**R$ 14,69 –** 0,27 UFA
b) *Prédios públicos localizados no município, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R$ 800,00 (Oitocentos reais);*		**R$ 125,37 -** 2,30 UFA
c) *Mini lanchonetes, localizadas no calçadão da Praça Coronel Valêncio de Brum, por unidade e por mês;*		**R$ 55,74 -** 1,03
d) *Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R$ 30,00 e máximo de R$ 100,00 por unidade e, respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima fixada pelo Código de Posturas Municipais;*		**R$ 5,86 -** 0,10 UFA
e) *Tarifa de embarque;*		**R$ 1,40 -** 0,025 UFA
f)*Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes*	*Com utilização de iluminação.*	**R$ 20,88 -** 0,38 UFA
	Sem utilização de iluminação.	**R$ 6,96 -** 0,12 UFA
III – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA		
a) *caminhão caçamba (trucado), capacidade 14m3*	*No perímetro urbano*	**R$ 36,46** (por viagem) - 0,67 UFA
	Na zona rural	**R$ 53,00** (por viagem) - 0,97 UFA
b) *caminhão caçamba (toco) capacidade 10m3*	*No perímetro urbano*	**R$ 32,00** (por viagem) - 0,59 UFA
	Na zona rural	**R$ 46,40** (por viagem) - 0,85 UFA
c) *caminhão fossa, capacidade 5t*	*No perímetro urbano*	**R$ 53,03** (por unidade) - 0,98 UFA
	Na zona rural	**R$ 88,38**(por unidade) - 1,62 UFA
d) *Motoniveladora*		**R$ 111,58** (por hora) - 2,05 UFA
e) *Pá carregadeira, caçamba com capacidade 1.50m3*		**R$ 69,60** (por hora) - 1,28 UFA
f) *Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1.2m3*		**R$ 111,58** (por hora) - 2,05 UFA
g) *Trator simples, 75 a 88 cavalos*	Com grade aradora	**R$ 55,24** (por hora) - 1,02 UFA
	Com ensiladeira	**R$ 35,35** (por hora) - 0,65 UFA
h) *Trator traçado*		**R$ 69,60** (por hora) - 1,28 UFA
IV – NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) **Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela Prefeitura.**		**R$ 6,97 -** 0,13 UFA
V – APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO		
a) *Lote ou fração, por m² da área a ser desmembrada ou unificada*		**R$ 0,52 -** 0,009 UFA
VI – REGISTRO DE MARCAS		
a) *Por unidade*		**R$ 48,75 -** 0,90 UFA
VII – DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) *Por unidade*		**R$ 208,97 -** 3,85 UFA
IX – ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS		
a) *roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m2*		**R$ 0,23 -** 0,004 UFA
b) *extinção de formigueiros, por terreno*		**R$ 41,98 -** 0,77 UFA
c) *retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade*		**R$ 69,60 -** 1,28 UFA
X – APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) *animais, por dia e por unidade*		**R$ 6,97 -** 0,13 UFA
b)*mercadorias, por espécie e volume*	*Primeira hora*	**R$ 2,78 -** 0,052 UFA
	Horas subsequentes	**R$ 0,80 -** 0,015 UFA
XI – CEMITÉRIO		
a) *Inumação em cova:*		
- adulto, por cinco anos		**R$ 60,19 -** 1,11 UFA
- infantil, por três anos		**R$ 40,13 -** 0,74 UFA
b) *Inumação em carneiro ou jazigo:*		
- adulto, por cinco anos		**R$ 60,18 -** 1,11 UFA
- infantil, por três anos		**R$ 40,14 -** 0,74 UFA
c) *Prorrogação de prazo:*		
- de cova, por cinco anos		**R$ 59,88 -** 1,10 UFA
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos		**R$ 40,14 -** 0,74 UFA
d) *Perpetuidade:*		
- de cova ou carneiro, por unidade		**R$ 278,41 -** 5,13 UFA
- de jazigo, por unidade		**R$ 348,33 -** 6,42 UFA
e) *Exumação após cinco anos*		**R$ 62,67 -**1,15 UFA

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls
Em: / /

ANEXO II
DECRETO N.º 269/2015
LOCALIZAÇÃO E VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS
***Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA/2016 - R$ 54,28**

MICRO - REGIÃO	2016	Em Reais
01 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões nºs 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti – MS 289, até o Córrego Pontei, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região de nº 07.	176 **Lavoura Restrita**	9.553,28
02 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485.	166 **Lavoura Restrita**	9.010,48
03 – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289.	118 **Pastagem Plantada**	6.405,04
04 – Entre a Rod. Amambai/Juti – MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289, ao Córrego Arreião, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Pontei.	82 **Silvicultura ou**	4.450,96

	Pastagem Natural	
05 – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti – MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	82 **Silvicultura ou Pastagem Natural**	4.450,96
06 – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguari, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	97 **Silvicultura ou Pastagem Natural**	5.265,16
07 – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e o Córrego Panduí e a Região nº 01.	224 **Lavoura Boa**	12.158,72
08 – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	211 **Lavoura Boa**	11.453,08
09 – Chácaras, entre os córregos Panduí, Ponteí e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	196 **Lavoura Regular**	10.638,88
10 – Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).		

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls
Em: / /

ANEXO III
DECRETO N.º 269/2015
LOCALIZAÇÃO E VALOR DE TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS
***Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA/2016 - R$ 54,28**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, o Valor da Terra Nua – VTN, do município de Amambai-MS para o ano 2016:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2016	**R$ 12.158,72**	**R$ 10.638,88**	**R$ 9.553,28**	**R$ 6.405,04**	**R$ 5.265,16**	-
	224 UFA`s	196 UFA`s	176 UFA`s	118 UFA`s	97 UFA`s	

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2.015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls
Em: / /

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C233E6AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 - 5º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.735.500,23	15,29	25.754.981,16	68,68	11.745.018,84
RECEITAS CORRENTES	36.336.810,63	36.336.810,63	5.239.602,73	14,42	24.292.580,16	66,85	12.044.230,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.643.434,33	2.643.434,33	1.226.816,70	46,41	2.941.092,51	111,26	-297.658,18
IMPOSTOS	1.916.215,48	1.916.215,48	1.208.642,81	63,07	2.687.838,45	140,27	-771.622,97
TAXAS	419.811,79	419.811,79	18.173,89	4,33	253.254,06	60,33	166.557,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	307.407,06	307.407,06	0,00	0,00	0,00	0,00	307.407,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	466.050,00	466.050,00	58.183,28	12,48	424.392,79	91,06	41.657,21
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	466.050,00	466.050,00	58.183,28	12,48	424.392,79	91,06	41.657,21
RECEITA PATRIMONIAL	222.142,92	222.142,92	53.815,42	24,23	301.559,82	135,75	-79.416,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	635,25	1,82	40.430,61	115,52	-5.430,61

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	187.142,92	187.142,92	53.180,17	28,42	261.129,21	139,53	-73.986,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.975,25	4.975,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.975,25
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.658,49	1.658,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,49
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.658,38	1.658,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,38
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.658,38	1.658,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,38
RECEITA INDUSTRIAL	7.062,00	7.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.062,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.531,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.531,00	3.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,00
RECEITA DE SERVIÇOS	77.870,13	77.870,13	0,00	0,00	0,00	0,00	77.870,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.896.360,95	30.896.360,95	3.885.890,54	12,58	20.437.353,34	66,15	10.459.007,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.045.248,95	30.045.248,95	3.811.396,24	12,69	20.251.117,59	67,40	9.794.131,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.662,00	13.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.662,00
TRANSF. DE CONV.	837.450,00	837.450,00	74.494,30	8,90	186.235,75	22,24	651.214,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.018.915,05	2.018.915,05	14.896,79	0,74	188.181,70	9,32	1.830.733,35
MULTAS E JUROS DE MORA	103.786,51	103.786,51	3.417,23	3,29	43.636,28	42,04	60.150,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	256.322,00	256.322,00	2.590,90	1,01	23.490,95	9,16	232.831,05
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	242.980,22	242.980,22	8.576,52	3,53	104.265,62	42,91	138.714,60
RECEITAS DIVERSAS	1.415.826,32	1.415.826,32	312,14	0,02	16.788,85	1,19	1.399.037,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.163.189,37	1.163.189,37	495.897,50	42,63	1.462.401,00	125,72	-299.211,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	79.360,25	79.360,25	0,00	0,00	0,00	0,00	79.360,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	79.360,25	79.360,25	0,00	0,00	0,00	0,00	79.360,25
ALIENAÇÃO DE BENS	99.967,59	99.967,59	74.160,50	74,18	577.026,25	577,21	-477.058,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.967,59	14.967,59	74.160,50	495,47	577.026,25	3.855,17	-562.058,66
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	61.521,53	61.521,53	0,00	0,00	0,00	0,00	61.521,53

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUAIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre(b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.735.500,23	15,29	25.754.981,16	68,68	11.745.018,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	922.340,00	922.340,00	421.737,00	45,72	885.374,75	95,99	36.965,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	520.945,00	520.945,00	318.550,00	61,15	421.390,00	80,89	99.555,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	401.395,00	401.395,00	103.187,00	25,71	463.984,75	115,59	-62.589,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.735.500,23	15,29	25.754.981,16	68,68	11.745.018,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.735.500,23	15,29	25.754.981,16	68,68	11.745.018,84
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.500.000,00	37.500.000,00	5.735.500,23	15,29	25.754.981,16	68,68	11.745.018,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.500.000,00	38.347.757,34	4.089.868,36	26.421.373,15	11.926.384,19	5.110.014,11	21.873.821,91	16.473.935,43	21.848.005,89
DESPESAS CORRENTES	35.413.721,69	34.413.359,85	3.923.591,21	23.011.074,04	11.402.285,81	4.648.856,41	20.141.634,32	14.271.725,53	20.141.634,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.353.942,88	19.215.445,22	2.799.626,15	13.107.554,04	6.107.891,18	2.886.710,67	12.671.096,82	6.544.348,40	12.671.096,82
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	44.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.500.000,00	38.347.757,34	4.089.868,36	26.421.373,15	11.926.384,19	5.110.014,11	21.873.821,91	16.473.935,43	21.848.005,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.015.578,81	15.197.714,63	1.123.965,06	9.903.520,00	5.294.194,63	1.762.145,74	7.470.537,50	7.727.177,13	7.470.537,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.278,31	3.912.397,49	166.277,15	3.410.299,11	502.098,38	461.157,70	1.732.187,59	2.180.209,90	1.706.371,57
INVESTIMENTOS	1.686.468,31	3.197.420,00	3.896,01	2.695.588,54	501.831,46	345.987,84	1.075.745,64	2.121.674,36	1.049.929,62
AMORTIZACAO DADIVIDA	377.810,00	714.977,49	162.381,14	714.710,57	266,92	115.169,86	656.441,95	58.535,54	656.441,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.500.000,00	38.347.757,34	4.089.868,36	26.421.373,15	11.926.384,19	5.110.014,11	21.873.821,91	16.473.935,43	21.848.005,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.500.000,00	38.347.757,34	4.089.868,36	26.421.373,15	11.926.384,19	5.110.014,11	21.873.821,91	16.473.935,43	21.848.005,89
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.881.159,25	—	25.754.981,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.500.000,00	38.347.757,34	4.089.868,36	26.421.373,15	—	5.110.014,11	25.754.981,16	—	47.602.987,05
FONTE:									

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:00A3E267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 - 5º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	38.347.757,34	4.089.868,36	26.421.373,15	100,00	11.926.384,19	5.110.014,11	21.873.821,91	100,00	16.473.935,43
Legislativa	1.495.000,00	1.603.608,84	0,00	0,00	0,00	1.603.608,84	0,00	0,00	0,00	1.603.608,84
Ação Legislativa	1.446.500,00	1.555.108,84	0,00	0,00	0,00	1.555.108,84	0,00	0,00	0,00	1.555.108,84
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Normatização e Fiscalização	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Administração	5.456.758,63	5.351.087,00	569.999,54	4.396.559,94	16,64	954.527,06	735.596,04	3.774.300,13	17,25	1.576.786,87
Planejamento e Orçamento	36.300,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	4.646.458,63	4.623.017,63	503.237,15	3.831.128,77	14,50	791.888,86	651.097,51	3.430.677,27	15,68	1.192.340,36
Administração Financeira	70.500,00	1.117,00	0,00	1.117,00	0,00	0,00	0,00	1.117,00	0,01	0,00
Controle Interno	108.000,00	93.000,00	10.271,72	48.774,97	0,18	44.225,03	10.271,72	48.774,97	0,22	44.225,03
Normatização e Fiscalização	280.000,00	370.000,00	41.490,67	279.793,38	1,06	90.206,62	59.871,41	261.931,38	1,20	108.068,62
Tecnologia da Informatização	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	56.000,00	2.952,37	0,00	2.951,78	0,01	0,59	0,00	2.951,78	0,01	0,59
Comunicação Social	221.000,00	239.000,00	15.000,00	232.794,04	0,88	6.205,96	14.355,40	28.847,73	0,13	210.152,27
Segurança Pública	16.500,00	16.500,00	470,00	1.830,00	0,01	14.670,00	0,00	1.360,00	0,01	15.140,00
Policiamento	16.500,00	16.500,00	470,00	1.830,00	0,01	14.670,00	0,00	1.360,00	0,01	15.140,00
Assistência Social	3.783.690,00	3.661.656,00	387.925,84	2.386.286,92	9,03	1.275.369,08	497.405,98	2.095.563,18	9,58	1.566.092,82
Administração Geral	3.021.215,00	2.848.681,06	248.462,49	1.834.221,52	6,94	1.014.459,54	369.472,41	1.666.991,16	7,62	1.181.689,90
Assistência ao Idoso	18.100,00	8.100,00	0,00	3.831,41	0,01	4.268,59	0,00	3.831,41	0,02	4.268,59
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	742.875,00	804.874,94	139.463,35	548.233,99	2,07	256.640,95	127.933,57	424.740,61	1,94	380.134,33
Saúde	9.467.150,00	9.467.150,00	1.213.657,05	6.526.543,48	24,70	2.940.606,52	1.290.950,09	5.862.044,71	26,80	3.605.105,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.224.150,00	9.224.150,00	1.191.627,87	6.423.029,33	24,31	2.801.120,67	1.268.980,61	5.758.590,26	26,33	3.465.559,74
Vigilância Sanitária	243.000,00	243.000,00	22.029,18	103.514,15	0,39	139.485,85	21.969,48	103.454,45	0,47	139.545,55
Trabalho	146.250,00	146.250,00	26.273,00	110.894,86	0,42	35.355,14	24.416,14	102.998,09	0,47	43.251,91
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	146.250,00	146.250,00	26.273,00	110.894,86	0,42	35.355,14	24.416,14	102.998,09	0,47	43.251,91
Educação	9.483.044,69	10.408.417,32	1.449.341,33	7.971.396,63	30,17	2.437.020,69	1.659.428,27	6.384.764,20	29,19	4.023.653,12
Ensino Fundamental	7.135.235,69	7.462.948,54	962.406,82	5.550.653,31	21,01	1.912.295,23	1.122.989,92	4.602.287,79	21,04	2.860.660,75
Educação Infantil	2.140.509,00	2.776.768,78	458.934,51	2.280.743,32	8,63	496.025,46	508.438,35	1.642.476,41	7,51	1.134.292,37
Educação de Jovens eAdultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	206.300,00	168.700,00	28.000,00	140.000,00	0,53	28.700,00	28.000,00	140.000,00	0,64	28.700,00
Cultura	31.500,00	30.000,00	0,00	1.700,00	0,01	28.300,00	0,00	700,00	0,00	29.300,00
Difusão Cultural	31.500,00	30.000,00	0,00	1.700,00	0,01	28.300,00	0,00	700,00	0,00	29.300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	38.347.757,34	4.089.868,36	26.421.373,15	100,00	11.926.384,19	5.110.014,11	21.873.821,91	100,00	16.473.935,43
Urbanismo	3.359.645,00	3.548.481,50	245.538,12	2.651.110,49	10,03	897.371,01	345.947,89	1.592.270,71	7,28	1.956.210,79
Infra-Estrutura Urbana	765.000,00	1.063.002,50	160,00	921.389,64	3,49	141.612,86	28.214,76	57.382,11	0,26	1.005.620,39
Serviços Urbanos	2.594.645,00	2.485.479,00	245.378,12	1.729.720,85	6,55	755.758,15	317.733,13	1.534.888,60	7,02	950.590,40
Habitação	28.800,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
Habitação Urbana	28.800,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
Saneamento	156.000,00	74.870,00	0,00	46.565,53	0,18	28.304,47	31.000,00	46.565,53	0,21	28.304,47
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	74.870,00	0,00	46.565,53	0,18	28.304,47	31.000,00	46.565,53	0,21	28.304,47
GestãoAmbiental	806.143,68	806.143,68	55.333,93	406.744,30	1,54	399.399,38	64.502,51	389.888,35	1,78	416.255,33
Preservação e ConservaçãoAmbiental	781.543,68	781.543,68	55.333,93	406.709,30	1,54	374.834,38	64.502,51	389.853,35	1,78	391.690,33
ControleAmbiental	24.600,00	24.600,00	0,00	35,00	0,00	24.565,00	0,00	35,00	0,00	24.565,00
Agricultura	1.260.396,00	1.410.396,02	80.540,59	843.446,62	3,19	566.949,40	279.651,93	745.613,35	3,41	664.782,67
Abastecimento	62.000,00	42.000,02	0,00	4.349,68	0,02	37.650,34	0,00	4.349,68	0,02	37.650,34
Promoção da ProduçãoAgropecuária	1.198.396,00	1.368.396,00	80.540,59	839.096,94	3,18	529.299,06	279.651,93	741.263,67	3,39	627.132,33
Indústria	23.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	23.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Turismo	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Comunicações	49.500,00	39.500,00	81,43	2.659,70	0,01	36.840,30	84,28	2.618,91	0,01	36.881,09
Telecomunicações	49.500,00	39.500,00	81,43	2.659,70	0,01	36.840,30	84,28	2.618,91	0,01	36.881,09
Energia	466.050,00	450.000,00	9.985,58	287.920,63	1,09	162.079,37	50.220,63	283.985,35	1,30	166.014,65
Energia Elétrica	466.050,00	450.000,00	9.985,58	287.920,63	1,09	162.079,37	50.220,63	283.985,35	1,30	166.014,65
Transporte	1.109.587,00	948.586,98	23.309,30	660.702,58	2,50	287.884,40	97.145,53	468.563,05	2,14	480.023,93
Turismo	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Transporte Rodoviário	1.108.787,00	947.786,98	23.309,30	660.702,58	2,50	287.084,40	97.145,53	468.563,05	2,14	479.223,93
Desporto e Lazer	349.300,00	350.610,00	27.412,65	127.011,47	0,48	223.598,53	33.664,82	122.586,35	0,56	228.023,65
Desporto Comunitário	348.300,00	349.610,00	27.412,65	127.011,47	0,48	222.598,53	33.664,82	122.586,35	0,56	227.023,65
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	38.347.757,34	4.089.868,36	26.421.373,15	100,00	11.926.384,19	5.110.014,11	21.873.821,91	100,00	16.473.935,43
Desporto e Lazer	349.300,00	350.610,00	27.412,65	127.011,47	0,48	223.598,53	33.664,82	122.586,35	0,56	228.023,65
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

TOTAL (III) = (I + II)	37.500.000,00	38.347.757,34	4.089.868,36	26.421.373,15	100,00	11.926.384,19	5.110.014,11	21.873.821,91	100,00	16.473.935,43
FONTE:										

BATAYPORÃ, 14/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:93CCFCF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 - 5º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.218.540,89	2.218.540,89	3.074.075,30	138,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	387.216,49	387.216,49	396.178,95	102,31
1.1.1- IPTU	189.278,08	189.278,08	263.650,89	139,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	49.751,51	49.751,51	785,75	1,58
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	116.086,90	116.086,90	90.555,42	78,01
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	32.100,00	32.100,00	41.186,89	128,31
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	283.917,09	283.917,09	466.716,21	164,38
1.2.1- ITBI	283.917,09	283.917,09	466.716,21	164,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.218,88	459.218,88	477.187,29	103,91
1.3.1- ISS	457.613,88	457.613,88	476.703,91	104,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.605,00	1.605,00	483,38	30,12
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.710,54	360.710,54	467.865,22	129,71
1.4.1- IRRF	360.710,54	360.710,54	467.865,22	129,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	727.477,89	727.477,89	1.266.127,63	174,04
1.5.1- ITR	724.695,89	724.695,89	1.266.127,63	174,71
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.177,00	1.177,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.148.625,51	22.148.625,51	16.480.788,53	74,41
2.1- Cota-Parte FPM	11.476.228,38	11.476.228,38	7.872.514,40	68,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.476.228,38	11.476.228,38	7.872.514,40	68,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.936.684,29	9.936.684,29	7.961.709,82	80,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	74.900,00	74.900,00	27.451,29	36,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	209.550,00	209.550,00	73.587,37	35,12
2.5- Cota-Parte ITR	1.862,84	1.862,84	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	449.400,00	449.400,00	545.525,65	121,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.367.166,40	24.367.166,40	19.554.863,83	80,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	519.235,00	519.235,00	397.150,96	76,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.500,00	247.500,00	202.585,27	81,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	38.866,00	97,17
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	54.941,69	61,05
5.5- Outras Transferências do FNDE	141.235,00	141.235,00	100.758,00	71,34
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	478.600,00	478.600,00	372.033,50	77,73

6.1- Transferências de Convênios	478.600,00	478.600,00	372.033,50	77,73
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	382.481,32	382.481,32	66.666,70	17,43
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6+ 7 + 8)	1.380.316,32	1.380.316,32	835.851,16	60,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.948.686,70	3.948.686,70	3.512.416,96	88,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.983.609,87	1.983.609,87	1.552.254,49	78,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.760.914,27	1.760.914,27	1.592.341,74	90,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	5.490,22	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.910,00	13.910,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.372,56	100.372,56	253.225,41	252,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	89.880,00	89.880,00	109.105,10	121,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.942.860,00	4.942.860,00	3.446.869,93	69,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.925.480,18	4.925.480,18	3.426.879,27	69,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.379,82	17.379,82	19.990,66	115,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	976.793,48	976.793,48	-85.537,69	-8,76
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.967.000,00	2.967.000,00	2.122.472,90	71,54	2.094.743,39	70,60
13.1- Com Educação Infantil	770.000,00	770.000,00	686.132,20	89,11	686.132,20	89,11
13.2- Com Ensino Fundamental	2.197.000,00	2.197.000,00	1.436.340,70	65,38	1.408.611,19	64,12
14- OUTRAS DESPESAS	1.978.000,00	1.978.000,00	1.338.594,85	67,67	1.304.595,31	65,96
14.1- Com Educação Infantil	1.190.009,00	1.109.395,15	718.300,15	64,75	691.272,05	62,31
14.2- Com Ensino Fundamental	787.991,00	868.604,85	620.294,70	71,41	613.323,26	70,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.945.000,00	4.945.000,00	3.461.067,75	69,99	3.399.338,70	68,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.399.338,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.091.791,60	6.091.791,60	4.888.715,96	80,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.140.509,00	2.776.768,78	2.280.743,32	82,14	1.642.476,41	59,15
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	2.140.509,00	2.776.768,78	2.280.743,32	82,14	1.642.476,41	59,15
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.009,00	1.879.395,15	1.404.432,35	74,73	1.377.404,25	73,29
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.500,00	897.373,63	876.310,97	97,65	265.072,16	29,54
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.204.100,69	6.347.069,54	4.558.098,94	71,81	4.109.387,41	64,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.984.991,00	3.065.604,85	2.056.635,40	67,09	2.021.934,45	65,96
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.219.109,69	3.281.464,69	2.501.463,54	76,23	2.087.452,96	63,61
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.344.609,69	9.123.838,32	6.838.842,26	74,96	5.751.863,82	63,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-85.537,69
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	19.990,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO4ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-65.547,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.817.410,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.121.335,00	1.304.579,00	1.134.254,37	86,94	633.600,38	48,57
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.121.335,00	1.304.579,00	1.134.254,37	86,94	633.600,38	48,57
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.465.944,69	10.428.417,32	7.973.096,63	76,46	6.385.464,20	61,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	5.765,78	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.426.879,27	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.318.476,82	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.318.476,82	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.990,66	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	134.158,89	0,00

BATAYPORÃ, 14/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º
desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AB43F9F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12 - 5º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.362.982,21	2.362.982,21	3.088.965,76	130,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	189.278,08	189.278,08	263.650,89	139,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	283.917,09	283.917,09	466.716,21	164,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	457.613,88	457.613,88	476.703,91	104,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.710,54	360.710,54	467.865,22	129,71
Imposto Territorial Rural - ITR	724.695,89	724.695,89	1.266.127,63	174,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	55.636,51	55.636,51	1.831,45	3,29
Dívida Ativa dos Impostos	242.980,22	242.980,22	104.265,62	42,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.150,00	48.150,00	41.804,83	86,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.148.625,51	22.148.625,51	16.480.788,53	74,41
Cota-Parte FPM	11.476.228,38	11.476.228,38	7.872.514,40	68,60
Cota-Parte ITR	1.862,84	1.862,84	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	449.400,00	449.400,00	545.525,65	121,39
Cota-Parte ICMS	9.936.684,29	9.936.684,29	7.961.709,82	80,12
Cota-Parte IPI-Exportação	209.550,00	209.550,00	73.587,37	35,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.900,00	74.900,00	27.451,29	36,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.900,00	74.900,00	27.451,29	36,65
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.511.607,72	24.511.607,72	19.569.754,29	79,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.253.150,00	3.253.150,00	1.607.171,84	49,40
Provenientes da União	2.728.000,00	2.728.000,00	1.433.085,86	52,53
Provenientes dos Estados	525.150,00	525.150,00	174.085,98	33,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.055,00	69.055,00	29.797,33	43,15
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.432.205,00	3.432.205,00	1.636.969,17	47,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.364.250,00	9.247.046,00	6.354.258,78	68,72	5.715.362,51	61,81
Pessoal e Encargos Sociais	4.575.700,00	4.675.700,00	3.327.732,33	71,17	3.259.608,26	69,71
Outras Despesas Correntes	4.788.550,00	4.571.346,00	3.026.526,45	66,21	2.455.754,25	53,72
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	102.900,00	220.104,00	172.284,70	78,27	146.682,20	66,64
Investimentos	102.900,00	220.104,00	172.284,70	78,27	146.682,20	66,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.467.150,00	9.467.150,00	6.526.543,48	68,94	5.862.044,71	61,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.522.150,00	3.331.068,00	1.898.031,47	29,08	1.628.002,82	27,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.253.150,00	3.094.568,00	1.811.336,42	27,75	1.552.722,77	26,49
Recursos de Operações de Crédito	159.000,00	159.000,00	86.695,05	1,33	75.280,05	1,28
Outros Recursos	110.000,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.522.150,00	3.331.068,00	1.898.031,47	29,08	1.628.002,82	27,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.945.000,00	6.136.082,00	4.628.512,01	70,92	4.234.041,89	72,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						21,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.298.578,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	120.498,73	226.531,57	-226.531,57	0,00
TOTAL	0,00	120.498,73	226.531,57	-226.531,57	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	120.498,73	0,00	120.498,73
TOTAL (VIII)	120.498,73	0,00	120.498,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.224.150,00	9.224.150,00	6.423.029,33	98,41	5.758.590,26	98,24
Vigilância Sanitária	243.000,00	243.000,00	103.514,15	1,59	103.454,45	1,76
TOTAL	9.467.150,00	9.467.150,00	6.526.543,48	100,00	5.862.044,71	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

BATAYPORÃ, 14/12/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0F6C9F7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/ 2015 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS DE Nº 06/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, torna público a quem interessar a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8, deste Edital, os quais se encontram atualmente vagos, bem como os que venham a vagar ou ser criados no seu prazo de validade.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES
2.1. A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.
2.2. O horário de trabalho será de acordo com o determinado por cada Secretaria, ficando o servidor contrato ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.
2.3. O regime jurídico é o regime previdenciário o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
2.4. O contrato de trabalho poderá ser de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.
2.5. Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.
2.6. Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.
2.7. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

2.7.1 - Secretaria Municipal de Saúde: Unidade Básica de Saúde/ UBS

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	VAGAS
Enfermeiro (a)	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	40h	R$ 1.247,53	01

2.7.2 - Secretaria Municipal de Saúde: Estratégia de Saúde da Família/ESF

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	VAGAS
Odontologo (a)	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no respectivo Conselho	40h	R$ 2.495,26	01

2.7.3. – **Secretaria Municipal de Saúde:** Sede

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Motorista	Ensino Médio completo CNH tipo A, B, C, E, D	40h	R$ 788,00	01

2.7.4 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Casa Lar (Asilo)

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	VAGAS
Cozinheiro (a)	Ensino Médio Completo	40h	R$ 788,00	01

2.8. As atribuições dos cargos constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Enfermeiro (a)	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueotomia; realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; observar o quadro pós operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias ;promover grupos educativos, com pacientes ;atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde ,desenvolver ações de prevenção ,promoção, proteção e reabilitação da saúde , em nível individual e coletivo; realizar suas atividades com alto índice de qualidade e principio da ética e bioética ,considerando que a responsabilidade da atenção á saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim com a resolução do problema de saúde ,tanto em nível individual ou coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência , a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos, e práticas, avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências cientificas ;manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o publico em geral.
Odontologo (a)	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnósticos e prognósticos e tratamentos de afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção á saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário emprocedimentos individuais e coletivos de biossegurança: executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagens de abcessos, suturas de tecidos moles e restauração decáries dentariam prescrever ou administrar medicamentos, elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidade de saúde.
Motorista	Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para reuniões, vistorias e visitas dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exames de saúde, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veiculo ;inspecionar o veiculo diariamente.
Cozinheiro (a)	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentícios; preparar e distribuir alimentos destinados ás crianças pacientes internados aplicar os princípios básicos da limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.

3. DO LOCAL DE TRABALHO
3.1. A lotação de todos os servidores contratados em decorrência do Processo Seletivo será feita pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a respectiva Secretária de lotação do cargo escolhido pelo candidato.

4. DAS VAGAS
4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
5.2. Ser maior de 18 anos;
5.3 comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão realizadas nos dias **16** e **17** de **dezembro** de **2015**, no horário de Mato Grosso do Sul das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min, na Prefeitura Municipal de Jaraguari, situada na Rua Gonçalves Luís Martins, nº 420, Centro, Jaraguari – MS.
6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
a) Currículo devidamente legível.
b) Ficha de Inscrição – a qual estará disponível no ato da inscrição – preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de identificação profissional, com foto, juntamente com a original;
c) Comprovantes de experiências profissionais e títulos, conforme declarado no currículo.
d) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópias devidamente autenticadas, por servidor da Prefeitura Municipal que receber a inscrição.
6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá o comprovante, devidamente autenticado, por servidor da Prefeitura Municipal que receber a inscrição, como documento comprobatório de sua inscrição.
6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de currículo e documentos (certificados/diplomas).
7.2. A Análise de Currículo levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:
a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;
d) A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório;
e) O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de currículo para os cargos previstos no presente certame.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR SEMESTRE/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de graduação em área relacionada com o cargo proposto.	2	1,0	2,0
Comprovante de atuação no cargo ou função pública relacionado ao cargo ou área relacionada, nos últimos 5 (cinco) anos.	5	1,0	5,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	8	1,0	8,0
Total de pontos			**15,0**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:
a) Ser o mais idoso;
b) O que tiver o maior tempo de serviço público;
c) O que tiver maior número de prole comprovado;
d) Ser casado;

9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 01 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.
10.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Jaraguari, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

a) ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certificado militar;
j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
n) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
13.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
13.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.
13.5 - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Jaraguari e no Quadro de Avisos da Prefeitura.
13.6 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaraguari e no Diário Oficial dos Municípios.
13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaraguari, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jaraguari, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
13.12 - Caso surja à necessidade excepcional de contratação de número maior que a quantidade de vagas ofertadas nesse edital, serão convocados os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, independente da região escolhida, obedecendo a ordem de classificação.
13.13 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Jaraguari,/MS, 14 de Dezembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14/12/2015
Circulação do Edital (Diário da Assomassul)	15/12/2015
Inscrições com a entrega de currículos	16 e 17/12/2015

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3CAD775E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/08/2015 - ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Legenda:
L.P.: Língua Portuguesa
Mat. Matemática
C.E.: Conhecimentos específicos
C. P.: Conhecimentos Pedagógicos

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**Mat.**		**Nota**	
75539	ADRIANA ALVES DE AZEVEDO	25	30	-	55,00	Rep.
75299	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	75	65	-	140,00	Ap.
71758	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	45	40	-	85,00	Ap.
74445	ADRIANA SIRQUEIRA TELES QUEIROZ	85	75	-	160,00	Ap.
76171	ALAIDE SANTOS LEITE	70	30	-	100,00	Ap.
75243	ALBANY BARROS DA SILVA	65	90	-	155,00	Ap.
74663	ALCIONE FERREIRA DE LIMA	85	95	-	180,00	Ap.
75578	ALESSANDRA BARBARA PEREIRA	40	50	-	90,00	Ap.
75779	AMANDA CARLA DE ALMEIDA	80	80	-	160,00	Ap.
75302	ANA CARLA DIAS DOS SANTOS	80	80	-	160,00	Ap.
75565	ANA MENDES CORREA	55	50	-	105,00	Ap.
71942	ANA PAULA JOSE OSORIO	-	-	-	-	Aus.
71936	ANA ROSA PALACIO	45	65	-	110,00	Ap.
74958	ANDREZA GOMES DE CAMPOS	80	80	-	160,00	Ap.
71732	ANGELICA YURI OLIVEIRA SASAKI	80	95	-	175,00	Ap.
73623	ANTONIA REZENDE	80	85	-	165,00	Ap.
74793	ANTONIO BATISTA NOGUEIRA	35	60	-	95,00	Ap.
69519	APARECIDA DE AQUINO SILVA	95	85	-	180,00	Ap.
72609	AUXILIADORA DE FáTIMA LEITE MARTINS	90	65	-	155,00	Ap.
74229	BERENICE ALZEMAN DE LIMA	90	85	-	175,00	Ap.
76091	BRUNA TATIANA DE OLIVEIRA VIVEIROS	-	-	-	-	Aus.
74852	CAMILA SOARES RODRIGUES	80	70	-	150,00	Ap.
76133	CARLA SILVA DE SOUZA	65	80	-	145,00	Ap.
75958	CARLISSON DA SILVA CRISTO	-	-	-	-	Aus.
72881	CICERA PITA RAMALHO	65	75	-	140,00	Ap.
74965	CLAUDEMAR CAMARGO FAUSTINO	80	90	-	170,00	Ap.
72012	CLAUDIANE SOUSA ORTIS	85	65	-	150,00	Ap.
75803	CLAUDINEI DA APARECIDA SANTANA	75	80	-	155,00	Ap.
73768	CRISTIANE OCAMPOS DA SILVA	85	45	-	130,00	Ap.
75292	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	90	70	-	160,00	Ap.
74757	CRISTINA ANGELICA DA SILVA	55	15	-	70,00	Rep.
69532	CRISTINA MARIA RAMOS	60	65	-	125,00	Ap.
68225	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	60	75	-	135,00	Ap.
76065	DANIELE DE PAULA MARQUES	80	60	-	140,00	Ap.
75502	DESSIKA ALINE RODRIGUES FERNANDES	50	70	-	120,00	Ap.
73959	DILMA FERNANDES DOS SANTOS	35	35	-	70,00	Rep.
73507	DIONEIDE COSTA TEIXEIRA	65	50	-	115,00	Ap.
75186	EDINEUZA SOUZA LOPES	55	65	-	120,00	Ap.
75389	EDNA DE SOUZA CRISOSTOMO JAIME	100	95	-	195,00	Ap.
74148	EDSON YUDI SAWADA	100	100	-	200,00	Ap.
68839	ELIZABETY CHAPARRO	45	50	-	95,00	Ap.
75587	ELIZANGELA GISELE NUNES LOPES	45	65	-	110,00	Ap.
75982	EUDES REZENDE	55	70	-	125,00	Ap.
75501	FABIANA ALBUQUERQUE RABELO	70	40	-	110,00	Ap.
68223	FABIANA ALVES FERRONI	-	-	-	-	Aus.
68663	FABRICIA RODRIGUES RAMAI	45	80	-	125,00	Ap.
73574	FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA	40	70	-	110,00	Ap.
74550	FRANCIELI AGOSTINI FERRO	75	75	-	150,00	Ap.
75139	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	60	45	-	105,00	Ap.
75467	GORETHY KAYAKI DA SILVA	80	65	-	145,00	Ap.
75870	GRAZIELI PERES DE LACERDA	-	-	-	-	Aus.
71107	GREICE KELLY PEREIRA MARTINS	50	65	-	115,00	Ap.
74574	ILDA DA SILVA NASCIMENTO	-	-	-	-	Aus.
72631	IRACEMA MIRANDA DA SILVA	60	55	-	115,00	Ap.
75874	ISABEL DE SOUZA SILVA	50	75	-	125,00	Ap.
68505	IVANILDE GONçALVES	45	30	-	75,00	Rep.
75311	IVANILDO VICENTE DA SILVA	65	55	-	120,00	Ap.
75138	IVONE BANFA DA CRUZ	65	60	-	125,00	Ap.
74250	IVONE PACHE ATIAS	55	55	-	110,00	Ap.
71866	IZABEL ESTER OLIVEIRA CABRAL	75	80	-	155,00	Ap.
69077	IZABEL FRANCO	60	40	-	100,00	Ap.
72790	JEMIMA BATISTA DOS SANTOS	70	85	-	155,00	Ap.
70628	JéSSICA DE ARAUJO ARAGãO	-	-	-	-	Aus.
75789	JOCIMAR MONTANIA	70	75	-	145,00	Ap.
76185	JOICE MEIRE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	45	60	-	105,00	Ap.
72262	JORGINA DE SANTA ANA	30	65	-	95,00	Ap.
68499	JOSE CARLOS DE ASSIS	50	50	-	100,00	Ap.
74713	JOSIANE OLIVEIRA AZAMBUJA	90	85	-	175,00	Ap.
74880	JUCARA SOARES DA SILVA	85	80	-	165,00	Ap.
74610	KARINA CORDOBAS DE LIMA	20	20	-	40,00	Rep.
71303	KELY APARECIDA DA CRUZ BEZERRA	60	85	-	145,00	Ap.
72398	LECIR REZENDE	80	75	-	155,00	Ap.
74734	LEDIR REZENDE	80	90	-	170,00	Ap.
73146	LEIZENIR FRANCO	80	60	-	140,00	Ap.
74087	LENIR MEDINA	65	45	-	110,00	Ap.
75956	LENIRA GOMES AMORIM	65	65	-	130,00	Ap.
73836	LETICIA XAVIER DA SILVA	100	65	-	165,00	Ap.

71735	LIDIA MACHADO DA SILVA	75	60	-	135,00	Ap.
75403	LUANA CARLOS VEIGA	30	65	-	95,00	Ap.
74526	LUCAS LEANDRO NEVES	-	-	-	-	Aus.
75461	LUCI MEIRE DA SILVA	55	60	-	115,00	Ap.
69506	LUCIANA DE CRISTO PACHECO	65	80	-	145,00	Ap.
76075	LUCIENE DE SOUZA	60	45	-	105,00	Ap.
76025	LUCIENE DE SOUZA CEZARETTI	-	-	-	-	Aus.
75741	LUCIENE MACHADO PENTEADO	70	80	-	150,00	Ap.
72219	LUCIENE XAVIER DA HORA COELHO	-	-	-	-	Aus.
74874	LUCILENE FERREIRA DE PAULA	60	70	-	130,00	Ap.
71470	LUCIMAR GAIDARGI DE REZENDE RODRIGUES	80	90	-	170,00	Ap.
75988	LUZINETE GODINHO VIEIRA	75	60	-	135,00	Ap.
74878	LUZINETE REZENDE FRANçA DOS SANTOS	55	60	-	115,00	Ap.
71985	MARCIA MARIA CORREIA RIBAS	50	60	-	110,00	Ap.
72132	MARCILENE DE OLIVEIRA AZAMBUJA	-	-	-	-	Aus.
71792	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	75	80	-	155,00	Ap.
74629	MARGARIDA DIAS DE OLIVEIRA	30	35	-	65,00	Rep.
73704	MARIA DE FáTIMA CAMILO MARTINEZ	75	60	-	135,00	Ap.
74704	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	30	5	-	35,00	Rep.
75734	MARIA DE LOURDES REROSTUK	35	55	-	90,00	Ap.
75685	MARIA EVA GOMES MARQUES	80	85	-	165,00	Ap.
73069	MARIA QUITéRIA DE MELO BARBOSA	50	65	-	115,00	Ap.
72817	MARIA ROSA SANTOS DO CARMO	25	30	-	55,00	Rep.
71090	MARIA SABAS PEREIRA	50	50	-	100,00	Ap.
75523	MARIANA LUIZ MACHADO SOUTO	55	60	-	115,00	Ap.
71414	MARILZA CONCEIçAO SIMOES ALBRES DE SOUZA	90	85	-	175,00	Ap.
71581	MARTA DA SILVA	70	85	-	155,00	Ap.
74149	MEIRE ASUKA SANO SAWADA	85	80	-	165,00	Ap.
76280	MEIRE LUCIA BATISTA	65	70	-	135,00	Ap.
72304	MEIRIANE DA SILVA	55	70	-	125,00	Ap.
75537	MICHELE SOUZA VIANA	75	80	-	155,00	Ap.
73463	MIDIA CARVALHO PLACIDO	45	75	-	120,00	Ap.
74661	MíRIAM PINTO MARTINS DE ARRUDA	80	100	-	180,00	Ap.
75319	MONIQUE MELO SILVA	-	-	-	-	Aus.
72114	NADIA RITA REZENDE	75	75	-	150,00	Ap.
75873	NEURISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
74441	NEUSA RAIMUNDO DA ROCHA	-	-	-	-	Aus.
74889	NEUZA MOROSKOSKI	60	80	-	140,00	Ap.
75818	NILZA MARIA MEDINA DE BARROS	65	60	-	125,00	Ap.
72139	NIVIA KATIUSCIA CARVALHO DE JESUS	85	65	-	150,00	Ap.
75396	PâMELA YASMIM SANTA ANA DE SOUZA	50	70	-	120,00	Ap.
71949	PATRICIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	75	80	-	155,00	Ap.
75979	REGIANE MARçAL DA COSTA	85	75	-	160,00	Ap.
72736	ROBSON LUCIO DE OLIVEIRA	70	85	-	155,00	Ap.
69335	ROSEDIR DA SILVA BARBOSA MEDINA	70	60	-	130,00	Ap.
72311	ROSIMEIRI RIZZO PAIVA	55	40	-	95,00	Ap.
73765	RUBIA ROSA TEIXEIRA	65	35	-	100,00	Ap.
72320	SANDRA SOARES FROTA	80	70	-	150,00	Ap.
71466	SANDRA VIEIRA JOVINO	35	50	-	85,00	Ap.
71679	SELMA FARIAS DOMINGOS GONÇALVES	50	55	-	105,00	Ap.
72309	SERGIO EDUARDO FROTA	90	100	-	190,00	Ap.
74609	SILVANA ROBERTO PIRES	95	70	-	165,00	Ap.
75622	SILVIA HELENA MARQUES PIRES	20	50	-	70,00	Rep.
74739	SIMONE RENATA RIBAS MARTINS	70	75	-	145,00	Ap.
69191	SIMONY FLORENTIN TORRES	75	90	-	165,00	Ap.
71744	SOLANGE DOS SANTOS	40	35	-	75,00	Rep.
72762	SONIA GONSALVES VAREIRO	55	50	-	105,00	Ap.
72491	SONIA PEREIRA DA ROCHA	60	45	-	105,00	Ap.
75863	TAMIRES DANIELE SANTA ANA	85	75	-	160,00	Ap.
75608	TATIANE APARECIDA SILVA COUTINHO	40	50	-	90,00	Ap.
73677	THAMIRIS OLIVEIRA GUARDIANO	80	65	-	145,00	Ap.
72403	TUESDEYE FABRíCIA REZENDE	60	55	-	115,00	Ap.
75390	VALDETE JUSTINO JAIME MARTINS	65	80	-	145,00	Ap.
71469	VALDIVANIA SIMOES ALBRES	80	75	-	155,00	Ap.
74664	VANUSA FERREIRA DE LIMA	85	100	-	185,00	Ap.
72602	VERA LUCIA CEZAR GONÇALVES	75	80	-	155,00	Ap.
74714	VICTOR HUGO DA SILVA VILANOVA COELHO	90	80	-	170,00	Ap.
70417	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	65	55	-	120,00	Ap.
Cargo: Motorista						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
72292	ADÃO MARCELINO MACHADO	45	60	-	105,00	Ap.
72013	AFLANIO DE ARRUDA SAVALA	100	80	-	180,00	Ap.
73785	ALCIRIO GLAGAU VIEIRA	-	-	-	-	Aus.
74957	ALEX FREITAS AMORIM	55	50	-	105,00	Ap.
74607	ALEXANDRE ZEFERINO	90	65	-	155,00	Ap.
74543	ALIOMAR FERREIRA DOS ANJOS	65	65	-	130,00	Ap.
71922	ANDRE LUIZ SABINO FERREIRA	70	70	-	140,00	Ap.
76190	ANTONIO DE JESUS FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	60	60	-	120,00	Ap.
74626	ANTONIO QUILARA DA SILVA	35	65	-	100,00	Ap.
75959	ATOS PEREIRA DE PAULA	85	70	-	155,00	Ap.
75315	CAIO CESAR ARGUELHO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
72689	CESAR EDUARDO DOS SANTOS MATTOSINHO	85	70	-	155,00	Ap.
72853	CICERO TOMAS DOS SANTOS	55	70	-	125,00	Ap.
75827	CLAUDIONOR CAMARGO CORREA	75	85	-	160,00	Ap.
75393	CLEDSON LACERDA LUNA	85	75	-	160,00	Ap.
74909	CRISTIANO ROBERTO VALENTE	90	80	-	170,00	Ap.
75722	DANIEL ANTUNES DE SOUZA GONÇALVES	100	75	-	175,00	Ap.
71697	DARIO DANIEL RAGUAZI	85	95	-	180,00	Ap.
76010	DARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	35	60	-	95,00	Ap.
75466	DEJAUMIR SOUZA DA SILVA	60	60	-	120,00	Ap.

73493	DIEGO NUNES SAVALES DA SILVA	85	70	-	155,00	Ap.
68258	DINARTE DONTCHEF ROSA	100	70	-	170,00	Ap.
75665	DIORDINIZ APARECIDO ZANDOMENIGHI	100	100	-	200,00	Ap.
71856	EDER ALEXANDRE DE CARVALHO	-	-	-	-	Aus.
74041	EDER SOARES RAMAI	-	-	-	-	Aus.
75998	EDNIR FICHER MARTINS	75	95	-	170,00	Ap.
72673	EDSON IGNEZ LOPES	50	70	-	120,00	Ap.
71219	EDSON YOSHITO IWAKURA	90	90	-	180,00	Ap.
73025	ELIAS DA SILVA VELOSO	85	95	-	180,00	Ap.
75172	EVANDIR SILVA DOS SANTOS	40	30	-	70,00	Rep.
69121	EVERALDO DOS SANTOS	95	100	-	195,00	Ap.
71946	EVERTON JUNIOR FRANCO	50	80	-	130,00	Ap.
74788	FABIANO SCHMIDT	70	85	-	155,00	Ap.
71481	FáBIO AUGUSTO BONILHA FERNANDES	-	-	-	-	Aus.
76237	FABIO CEZAR SANTOS LYRA	95	95	-	190,00	Ap.
75176	FERNANDO ANTONIO CHAGAS DA SILVA	60	60	-	120,00	Ap.
76002	GABRIEL FERREIRA SANTANA DE SOUZA	90	85	-	175,00	Ap.
71939	GENILSON DASILVA DOS ANJOS	65	85	-	150,00	Ap.
76223	GIOVANNI JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	80	85	-	165,00	Ap.
74056	GISNEY MáRCIO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75425	GLAUCIO PAZ DE SOUZA	90	100	-	190,00	Ap.
69792	HILARIO VINCIOS MENDES GOMES DOS SANTOS	75	75	-	150,00	Ap.
72899	ILDO CARLOS HASIMOTO	75	85	-	160,00	Ap.
68169	JAIRO GOMES DA SILVA	50	40	-	90,00	Ap.
76072	JAMIL SANTOS DA SILVA	95	85	-	180,00	Ap.
68366	JEAN THILLMANN CHAPARRO SOARES	95	100	-	195,00	Ap.
75772	JOÃO FERNANDES RAMOS AQUINO	50	65	-	115,00	Ap.
68299	JOAO OLNEI JULIO ALVES	70	95	-	165,00	Ap.
70416	JOãO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA	90	90	-	180,00	Ap.
69535	JOAQUIM DE SOUSA CENTURIAO	45	60	-	105,00	Ap.
72211	JOEL FRANCISCO DUARTE	80	75	-	155,00	Ap.
75965	JOSE APARECIDO PANIAGO SOUTO	70	85	-	155,00	Ap.
71427	JOSÉ DONIZETE ZANOTIM	40	75	-	115,00	Ap.
73108	JULIO CARLOS SZABO	55	75	-	130,00	Ap.
75118	LEIRTO ELIAS	-	-	-	-	Aus.
74950	LENILDO VITORINO DE SOUZA	50	80	-	130,00	Ap.
72471	LOESTER ALEX CENTURIãO DE REZENDE	50	80	-	130,00	Ap.
71925	LOURENÇO DE OLIVEIRA COSTA	60	70	-	130,00	Ap.
72384	LUCAS LOPES DOS SANTOS	85	85	-	170,00	Ap.
71639	LUIZ CARLOS NOLASCO DE MORAES FERNANDES	-	-	-	-	Aus.
75894	LUIZ FELIPE BRANDAO MARQUES	60	75	-	135,00	Ap.
73168	LUIZ HENRIQUE BISSOLI	80	60	-	140,00	Ap.
76248	MARCOS BARBOSA DE LIMA	75	65	-	140,00	Ap.
75196	MARCOS JOSÉ PEREIRA DA LUZ	60	60	-	120,00	Ap.
68654	MARCOS SOARES CORREIA	95	95	-	190,00	Ap.
71648	MARIA APARECIDA BENITES ARCANJO DE BARROS	35	40	-	75,00	Rep.
72205	MARIO DIEGO RODRIGUES GARCIA	95	70	-	165,00	Ap.
75333	MARIO QUINTANA CORREA DA COSTA	85	85	-	170,00	Ap.
73639	MAUILIO FERREIRA RODRIGUES	65	90	-	155,00	Ap.
71566	MAYCON CHRISTHIAN GONCALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
76081	MAYKON DE CASTRO LOPES COSTA	80	80	-	160,00	Ap.
73713	MILTON DOS SANTOS DIAS	65	80	-	145,00	Ap.
76074	MYCHEL EWANDRO KRAIEVSKI TEIXEIRA	95	100	-	195,00	Ap.
71579	NEUBERTO JACK MAGAVE DA SILVA	75	75	-	150,00	Ap.
76118	NICACIO DA SILVA CARVALHO	-	-	-	-	Aus.
68423	PATRIC INSFRAN FREIRE	90	75	-	165,00	Ap.
74796	PAULO CESAR PAES PEREIRA	65	50	-	115,00	Ap.
74403	PAULO HENRIQUE DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
73629	PAULO SERGIO RAMOS DO NASCIMENTO	40	80	-	120,00	Ap.
70498	RAFAEL CIPRIANO DA SILVA	85	75	-	160,00	Ap.
70001	RAFAEL GONÇALVES DE GODOY	95	85	-	180,00	Ap.
71703	REGINALDO GOMES DA SILVA	45	50	-	95,00	Ap.
69836	REGIS LUIS TEIXEIRA	100	95	-	195,00	Ap.
73737	RIBAMAR DA SILVA RODRIGUES	25	40	-	65,00	Rep.
72346	RICARDO DONATO GUANAIS	45	70	-	115,00	Ap.
75069	RODRIGO SANTOS AMARAL	80	85	-	165,00	Ap.
73934	RONALDO SILVA DE AMORIM	65	70	-	135,00	Ap.
69036	SEBASTIÃO RAMALHO NUNES	75	90	-	165,00	Ap.
75450	THALES DENNER AJALA DE ALMEIDA	100	100	-	200,00	Ap.
73224	THALYSON FERREIRA CENTURIãO	80	90	-	170,00	Ap.
76146	THIAGO CASTRO VEIGA	75	70	-	145,00	Ap.
75244	THIAGO DA SILVA SERPA	95	90	-	185,00	Ap.
68945	TOMAZ DE JESUS MEDINA	60	70	-	130,00	Ap.
75374	UANDERSON JUSTINO FERREIRA	80	85	-	165,00	Ap.
73063	VALDINEI PROCOPIO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
70214	VALMIR BENTO ARANTES	55	65	-	120,00	Ap.
68424	WELINGTON DA CONCEIçãO MARQUES	80	75	-	155,00	Ap.
70357	WELINGTON MOREIRA DA SILVA XAVIER	80	100	-	180,00	Ap.
73413	WELLINGTON CONTES GONçALVES	80	85	-	165,00	Ap.
71672	WILLIAN DA SILVA RIBEIRO	80	85	-	165,00	Ap.
74790	WINISTON LOPES FERREIRA	90	90	-	180,00	Ap.
Cargo: Operador de Máquinas						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
74235	ADRIANO BEZERRA	80	80	-	160,00	Ap.
75796	ANDRELINO RAUHUTE	90	90	-	180,00	Ap.
76021	CARLOS VINICIUS DA SILVA NOGUEIRA	-	-	-	-	Aus.
74511	CRISTHIAN DA CUNHA SOUZA	70	70	-	140,00	Ap.
73487	EDIBEL SOARES DA SILVA	35	60	-	95,00	Ap.
74578	EDSON JOãZO DE OLIVEIRA	90	80	-	170,00	Ap.
71636	ELIAS AZEVEDO PALMEIRA SOUZA	60	70	-	130,00	Ap.

76006	ERIK JOSE OLIVEIRA MARTINS	80	90	-	170,00	Ap.
71564	HONóRIO RUY DIAS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
72642	JOELMIR MIRANDA DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
76208	JOSE AMILTON GONCALVES DE ASSIS	85	80	-	165,00	Ap.
69051	JOSé LUIZ BARBOSA RODRIGUêS	80	70	-	150,00	Ap.
76141	LUIZ ALMIRO BOSA	40	60	-	100,00	Ap.
73023	MAURIVAN APARECIDO CARVALHO	-	-	-	-	Aus.
70153	PAULO SERGIO DOS SANTOS	50	80	-	130,00	Ap.
75787	REGINALDO DA SILVA ALBUQUERQUE	75	80	-	155,00	Ap.
75793	RENATO DORNELIO DA SILVA	80	90	-	170,00	Ap.
75379	RENATO DOS SANTOS ROCHA	65	80	-	145,00	Ap.
73942	RICHARD COSTA BARBOSA	80	75	-	155,00	Ap.
76162	RODNEI FRANCISCO SANTANA	-	-	-	-	Aus.
75144	ROGENILTON RAIMUNDO DOS SANTOS	85	85	-	170,00	Ap.
76225	ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO	70	85	-	155,00	Ap.
73948	RUMER VIEIRA DE FREITAS	-	-	-	-	Aus.
74868	SERGIO QUERUBIM DOS SANTOS	50	55	-	105,00	Ap.
76028	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural I Patagônia						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.E.**	**Nota**	
73199	AMAURELINO DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
73926	ANA REGINA COSTA BARBOSA	15	30	65	110,00	Ap.
75754	ANDERSON PEREIRA MARTINS	-	-	-	-	Aus.
75321	ANDRÉA VIEIRA VALDEZ	5	25	60	90,00	Ap.
69350	ANDRESSA PAES BRAZ	25	35	85	145,00	Ap.
76052	APARECIDA OLIVEIRA BORGES	15	25	25	65,00	Rep.
68279	CAMILA COSTA AMARAL	20	20	65	105,00	Ap.
70308	CECILIA DE ALMEIDA	10	15	70	95,00	Ap.
75250	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	10	30	45	85,00	Ap.
72155	CRISTIANE DA CUNHA SOUZA	5	25	50	80,00	Ap.
76127	DAIANE CRISTINA ARAUJO DA COSTA	15	25	55	95,00	Ap.
76189	DOUGLAS DE SOUZA COELHO	10	25	45	80,00	Ap.
75428	EDINALVA CONCEIçãO DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
70036	EDINéIA APARECIDA ZANON	30	35	65	130,00	Ap.
75438	ELIANAI SOUZA DA SILVA	20	25	35	80,00	Ap.
73475	ELZA DE LIMA SILVA CONSTANTINO	15	20	70	105,00	Ap.
74551	FABIA DE OLIVEIRA ARAUJO	15	35	45	95,00	Ap.
75646	FRANCISCA DE SOUZA BAMBIL SOUZA	10	20	55	85,00	Ap.
74155	HANNA KELLY ARANTE ASSIS	10	15	65	90,00	Ap.
74746	JESSICA DOS SANTOS BISPO	15	30	75	120,00	Ap.
74386	JESSICA TAYNARA DA HORA CARVALHO	15	15	65	95,00	Ap.
76191	JHONATAS DA SILVA MELQUIDES	-	-	-	-	Aus.
71295	JOAB DOS SANTOS CABRAL	15	40	60	115,00	Ap.
68340	JOSÉ MARTIM SILVA SANTANA	5	30	45	80,00	Ap.
70315	KARINA FERREIRA MAGALHãES	15	35	85	135,00	Ap.
76000	LUCIMARA DE SOUZA DE JESUS	20	25	65	110,00	Ap.
73515	LUIZ ANIBAL NUNES SAVALES	15	25	70	110,00	Ap.
74204	LUIZ SOUZA SANTANA	20	35	35	90,00	Ap.
74818	RANIERE SANTOS DA HORA	5	20	60	85,00	Ap.
74040	ROSANA GARCETE	20	10	70	100,00	Ap.
75680	ROSANGELA CAMPOS DA SILVA	20	30	60	110,00	Ap.
73383	ROSELAINE DA CONçEIçãO RIBEIRO	-	-	-	-	Aus.
69539	SUELI APARECIDA DE AZEVEDO	10	10	75	95,00	Ap.
75606	TAINá FRANCO JACOBSON	25	35	85	145,00	Ap.
71520	VANESSA DA SILVA GARCIA BEZERRA	20	30	60	110,00	Ap.
72628	WELLINGTON SANTOS DA HORA	15	30	75	120,00	Ap.
75522	WILLIAN CLAYTON CABRAL	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural II Santa Mônica						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.E.**	**Nota**	
74879	ABADIA APARECIDA PARREIRA RAMIRES	25	30	60	115,00	Ap.
72023	ADRIANO ALVES PINHERO	20	30	65	115,00	Ap.
75708	AMANDA GONçALVES FARIAS	0	15	50	65,00	Rep.
76194	CáSSIO DOMINGOS SOARES	15	25	60	100,00	Ap.
74668	CLAUDIA SIQUEIRA LINS DE OLIVEIRA	10	40	55	105,00	Ap.
69492	CLEUZA ALVES PEREIRA	5	25	65	95,00	Ap.
73732	CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	15	35	55	105,00	Ap.
74699	DAYANNE COENE PIRES	15	30	65	110,00	Ap.
75784	DIEGO GARCIA FERREIRA	10	15	55	80,00	Ap.
75256	DIRCE IDALINO DA SILVA	10	25	55	90,00	Ap.
75681	DOMARES COSTA SILVA	5	15	35	55,00	Rep.
74071	FLAVIO DIEGO MUNIZ DA SILVA	15	30	75	120,00	Ap.
74916	FRANCIELLY DE ALMEIDA DA SILVA	0	10	40	50,00	Rep.
74869	GEOVANA LOUREIRO DE OLIVEIRA	20	30	75	125,00	Ap.
71625	GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA	15	30	75	120,00	Ap.
73618	JUNIOR GONÇALVES BERNARDES	-	-	-	-	Aus.
74107	LUCIENE FRANCO PEREIRA	15	25	60	100,00	Ap.
75857	MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA.	30	40	70	140,00	Ap.
68341	MARIELY SANTANA RIBEIRO SILVA	5	35	45	85,00	Ap.
74568	PATRICIA RODRIGUES	10	25	65	100,00	Ap.
72248	POLIANA DA SILVA	10	40	75	125,00	Ap.
71425	RAHYARA ANTONIA FELIPE DE LIMA	10	10	50	70,00	Rep.
72128	RENATA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	5	25	60	90,00	Ap.
76024	SAMELLA PEREIRA DE AZEVEDO	35	30	45	110,00	Ap.
68246	TAíSA GONçALVES DOS SANTOS	25	35	65	125,00	Ap.
74895	TATIANA MIRANDA JEREMIAS	-	-	-	-	Aus.
73941	TELMA GONÇALVES DOS SANTOS	30	35	60	125,00	Ap.
75187	THAIS APARECIDA CARVALHO OLIVEIRA NUNES	5	15	35	55,00	Rep.
71314	THAIS BENITES CARDOZO	10	10	30	50,00	Rep.
75668	VALTER RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	10	35	60	105,00	Ap.
74871	VANESSA DANIELE NUNES CARNEIRO FELIPE	20	35	60	115,00	Ap.

72234	ZIZIANE CONCEçãO DE ARAUJO	25	35	65	125,00	Ap.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural III JAMIC						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.E.**	**Nota**	
72779	APARECIDO PEDRO DOS SANTOS	5	35	50	90,00	Ap.
74170	BRUNO MARQUES PINHEIRO DE MORAIS	35	35	70	140,00	Ap.
76267	CAMILA CUBILHA NOGUEIRA	20	35	65	120,00	Ap.
71620	CAMILA DA SILVA CARDOZO DE JESUS	5	5	65	75,00	Rep.
72558	CARINE PEREIRA BRANDAO	20	15	35	70,00	Rep.
73815	CLONILDO JOSE DE MORAES	5	35	85	125,00	Ap.
73866	CRISTIAN TAMARA ROCHA DOS SANTOS	20	25	85	130,00	Ap.
70387	ELIANE SOUZA DE ARRUDA	20	30	85	135,00	Ap.
71541	EMANUEL SOUZA DA SILVA	15	20	55	90,00	Ap.
74583	EUCILIA CONEGUNDES	5	15	60	80,00	Ap.
75651	ISAILSON ALVES DE OLIVEIRA	20	35	50	105,00	Ap.
72858	JO CARLOS PEREIRA BORGES	10	15	20	45,00	Rep.
72786	JOSÉ RICARDO DA SILVA	15	30	50	95,00	Ap.
72800	JOVELINO DA SILVA	5	35	40	80,00	Ap.
71538	JUCILENE FERREIRA DA SILVA	5	25	55	85,00	Ap.
71168	JúLIO CéSAR ARGUELHO DA SILVA	25	30	60	115,00	Ap.
76071	KESLEM CRISTALDO SOARES	5	25	50	80,00	Ap.
75596	LUANILDE DA SILVA DUARTE	10	30	70	110,00	Ap.
75521	LUCAS DA SILVA COCHEV	5	30	50	85,00	Ap.
74951	LUCIANA SANTOS DA SILVA	0	20	30	50,00	Rep.
74794	MARILDA BISPOS	5	20	50	75,00	Rep.
71645	MARLY FERREIRA HIDALGO	15	15	45	75,00	Rep.
74397	MAYARA DE FREITAS SANABRIA GRANCE	15	25	75	115,00	Ap.
72928	MILENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	10	30	60	100,00	Ap.
76148	RENAN DA CUNHA VIANA	15	20	65	100,00	Ap.
72452	RENATA FLORES LOPES	25	35	80	140,00	Ap.
72740	RODRIGO RIBEIRO	15	30	75	120,00	Ap.
73864	ROSINEI RITA ROCHA	5	5	45	55,00	Rep.
69284	SABRINA RODRIGUES RAMAI	-	-	-	-	Aus.
76064	VAGNER MENDES DA SILVA	15	30	60	105,00	Ap.
72108	VALDIRENE DA SILVA	15	35	75	125,00	Ap.
75518	WEVERTON WILSON DA SILVA MOLINA FANHANI	10	20	50	80,00	Ap.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Urbana I - Vila Ferreira						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.E.**	**Nota**	
71508	ANGéLICA GOMES MELCHIADES	15	25	60	100,00	Ap.
74850	CLAUDIA DE OLIVEIRA ROSA	15	35	65	115,00	Ap.
76137	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA	10	35	55	100,00	Ap.
75155	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	15	25	70	110,00	Ap.
71422	DARA GARCIA DOS SANTOS	20	20	55	95,00	Ap.
75588	ESTER SILVA ARAUJO	25	20	40	85,00	Ap.
68632	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	25	40	75	140,00	Ap.
74764	GLAUBER LUIS BARROS NUNES	20	35	70	125,00	Ap.
76048	GRAZIELA DA COSTA SALLES	25	35	85	145,00	Ap.
76181	GREICILENE AMORIM DOS SANTOS	0	15	50	65,00	Rep.
74405	JENIFER SOUZA GONZALES	25	15	70	110,00	Ap.
72732	KELIA NOGUEIRA GAMARRA	20	20	55	95,00	Ap.
68854	KELLY CRISTIE MEDINA SAVALES	20	25	60	105,00	Ap.
75852	LAIRINE CANTEIRO DOS SANTOS	10	25	50	85,00	Ap.
75481	LAIS APARECIDA MENDONçA	15	35	55	105,00	Ap.
75203	LUCI RAMONA SALINAS	10	30	45	85,00	Ap.
75399	LUIZ GONZAGA NOLASCO DA SILVA	5	10	40	55,00	Rep.
75724	MARCIA DAS FLORES SANTOS	15	30	65	110,00	Ap.
68304	MAYANE APARECIDA SOUZA SANTOS	5	20	45	70,00	Rep.
71431	MILLENA TAIRANY ESPINDOLA ROCHETE	10	25	50	85,00	Ap.
76152	OSMAR ROMANOSQUE	25	35	75	135,00	Ap.
74659	RENATO ALIFER LOPES STEPHAN	15	20	45	80,00	Ap.
75181	ROSANA SOUZA MARTINS	5	20	55	80,00	Ap.
75159	ROSICLéA LIMA DE OLIVEIRA VALVERDE	5	35	55	95,00	Ap.
75823	TERESA FAUSTA TALHATELI	10	15	45	70,00	Rep.
71434	VAGNER CAVINA	15	30	45	90,00	Ap.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF Urbana II - Vila Jamil						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.E.**	**Nota**	
69026	ALEXSANDRA FLORES GOMES	15	20	55	90,00	Ap.
75554	BEATRYZ ROBERTA MENDES DA SILVA	5	15	50	70,00	Rep.
73007	BRUNA REIS BORGES	15	25	45	85,00	Ap.
74658	BRUNO DA SILVA ALBUQUERQUE	30	25	55	110,00	Ap.
76250	CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA BORGES PRIMO	10	35	55	100,00	Ap.
72788	CAROLINE FERREIRA BORGES	15	25	45	85,00	Ap.
72382	CICERA APARECIDA DA SILVA	10	25	75	110,00	Ap.
73257	DILSON ARCE	35	35	60	130,00	Ap.
76100	ELENIR DONTCHEF ROSA	20	25	70	115,00	Ap.
69420	ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS	15	20	50	85,00	Ap.
74776	EUNICE PEREIRA SERIO	0	20	45	65,00	Rep.
72032	EUZEBIA CABREIRA GONÇALVES	10	15	30	55,00	Rep.
74126	GABRIEL MENDES CORVALAN	30	40	75	145,00	Ap.
68633	GABRIELLA MEGGY LUCENA DO NASCIMENTO	20	20	55	95,00	Ap.
71707	GEICIELI LEITE GONçALVES	5	20	75	100,00	Ap.
74521	HELIO JOSE NEVES	-	-	-	-	Aus.
71411	IDE REZENDE	15	25	70	110,00	Ap.
75900	JANETE CHAVEZ CUELLAR RAMIRES	5	15	40	60,00	Rep.
70907	JOAQUINA DA SILVA COELHO	30	30	65	125,00	Ap.
72664	JOSE FLAVIO ARCE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
76273	LEONARDO LUIS CORREIA BORGES	20	35	55	110,00	Ap.
76007	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
76183	LUCIANA ALVES DA SILVA	10	5	50	65,00	Rep.
75364	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	10	15	45	70,00	Rep.
76274	MARCOS PAULO VERISSIMO RAMIRES	-	-	-	-	Aus.

74753	MARCOS ROGERIO CARNEIRO DE MORAIS	15	25	60	100,00	Ap.
72328	MARIA INES PEREIRA NUNES	15	30	65	110,00	Ap.
72693	MAURA COLMAN PINEDO	15	15	65	95,00	Ap.
75807	MICHELE LIMA	10	15	35	60,00	Rep.
73668	RONI ROCHETE PADILHA	10	40	70	120,00	Ap.
75221	ROSENERE FRANCO DE SOUZA	15	15	30	60,00	Rep.
75935	ROSILDA DA SILVA	15	20	40	75,00	Rep.
68269	SEBASTIãO FARIAS	15	30	55	100,00	Ap.
68513	SELMA ISABEL CESAR DA SILVA	10	25	60	95,00	Ap.
71420	SIMONE RIZZO PAIVA DE LIMA	5	10	60	75,00	Rep.
75984	TALITA ROCHETE	15	25	55	95,00	Ap.
72797	VALQUIRIA RODRIGUES DE JESUS	10	10	50	70,00	Rep.
72697	WINESTON LOPES DE OLIVEIRA	5	10	35	50,00	Rep.
Cargo: Agente de Combate as Endemias						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.E.**	**Nota**	
75210	ADEMILSON ORMANDES TAVEIRA	25	20	45	90,00	Ap.
73100	ADOLFO CESAR WENZ	0	15	25	40,00	Rep.
75189	ADONAI CORREA ARANDA	30	45	60	135,00	Ap.
68683	ADRIANA DA ROSA MERCÊS	10	50	45	105,00	Ap.
73870	ADRIANO APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS	5	30	35	70,00	Rep.
74510	ADRIELLI DE CARVALHO	20	30	45	95,00	Ap.
74834	ALDILENE DEKNES ALVES	25	30	50	105,00	Ap.
72649	ALERSON PEREIRA MARQUES	15	25	45	85,00	Ap.
72564	ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO	10	30	45	85,00	Ap.
72716	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	20	15	50	85,00	Ap.
72767	ALEXANDRA MORAES	-	-	-	-	Aus.
74591	ALINE CRISTINA FELIPE RAPHAEL PEIXOTO	20	30	45	95,00	Ap.
75836	ALINE STHEFANY DUREZ	20	25	55	100,00	Ap.
75081	AMARILDO ARANTES HENRIQUE	10	25	25	60,00	Rep.
75765	ANA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	10	25	50	85,00	Ap.
72337	ANA PAULA PIRES MACIEL	5	20	50	75,00	Rep.
73912	ANA PAULA VICHINI	15	30	50	95,00	Ap.
73671	ANDRé LUIS TRINDADE FLORES	20	20	35	75,00	Rep.
73285	ANDRESSA ANTUNES NOGUEIRA	10	35	45	90,00	Ap.
71658	ANDREY DE CARVALHO CORREIA	10	30	40	80,00	Ap.
74789	ANTôNIO CARLOS GOMES DE ARAúJO	5	35	45	85,00	Ap.
74178	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO RODRIGUES	10	15	30	55,00	Rep.
71868	APARECIDA DE OLIVEIRA	20	15	40	75,00	Rep.
72419	AQUEMILLE PEREIRA MARINHO	40	35	55	130,00	Ap.
72124	AQUILA GAMARRA DA SILVA SAMUEL	15	25	40	80,00	Ap.
70686	ARIADNE KARINE CORDEIRO DOS REIS	10	20	45	75,00	Rep.
75013	ARIANA CANTEIRO DOS REIS	5	30	55	90,00	Ap.
73462	ARIELLE MARIA BRAGA DE JESUS	15	30	45	90,00	Ap.
72837	ATAGIUDO TEMOTEO DELMONDES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
68249	AURINEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	10	25	35	70,00	Rep.
75086	BáRBARA LOPES FAQUIN	15	35	50	100,00	Ap.
74081	BRUNA MARIANE GOMES DE CAMARGO	40	40	60	140,00	Ap.
75469	BRUNO ALBERTO NUCCI	15	20	75	110,00	Ap.
72367	BRUNO DA SILVA ALVES	15	30	45	90,00	Ap.
71601	CARLOS FERNANDO CENTURIÃO CORRÊA	10	20	75	105,00	Ap.
69113	CAROLINA AMORIM DE ANDRADE	10	25	50	85,00	Ap.
72678	CAROLINE LOPES CORRêA	30	30	75	135,00	Ap.
68347	CHARLES NORLOK	15	15	50	80,00	Ap.
75532	CHRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA	15	35	40	90,00	Ap.
75068	CIBELE RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO	40	15	75	130,00	Ap.
68467	CINTIA SOUZA DANTAS	35	30	55	120,00	Ap.
73803	CLAUDEMIR CAMILO MARTINEZ	5	30	40	75,00	Rep.
74522	CLAUDEMIR PINHO DE FREITAS	15	30	50	95,00	Ap.
75778	CLAUDIR BATISTA GEDRO	10	25	60	95,00	Ap.
75404	CLEITON DUARTE GONçALVES	-	-	-	-	Aus.
76134	CLETO MIGUEL DE OLIVEIRA	25	30	45	100,00	Ap.
73454	CRICEIDE GONçALVES COSTA	20	35	55	110,00	Ap.
74968	CRISTIANE DE MELLO	10	20	65	95,00	Ap.
76257	CRISTIANO FLAVIO SOSA BARBOSA	15	35	60	110,00	Ap.
75051	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	15	25	55	95,00	Ap.
75692	DAIANE RAMOS DE LIMA	-	-	-	-	Aus.
76070	DAMARIS BERNARDO DE SOUZA	20	35	55	110,00	Ap.
74562	DAVI PEREIRA DOS SANTOS	20	35	35	90,00	Ap.
76199	DEIVERTY TULUX	15	40	40	95,00	Ap.
75287	DENISE DINIZ VERÃO	-	-	-	-	Aus.
71607	DHIEGO KIYOSHI NOZU	15	45	45	105,00	Ap.
74287	DIVINO INOCÊNCIO UMBELINO PIRES	10	35	55	100,00	Ap.
75500	EDER DA SILVA FELIPE	-	-	-	-	Aus.
73585	EDNO CAMPAGNUCCI SOBRINHO	5	30	50	85,00	Ap.
74080	EDSON PEREIRA DE SOUZA	25	35	60	120,00	Ap.
72637	ELAINE DE SOUZA ROCHA	15	35	60	110,00	Ap.
69640	ELIMAR NEGROMONTE PARREIRA	10	25	45	80,00	Ap.
74376	ELIZANGELA COTRIM DE REZENDE	35	30	70	135,00	Ap.
75382	ÉRICK ESPíNDOLA DE MENEZES	25	35	50	110,00	Ap.
72677	ESSIO DE BRITO SPADA	30	25	50	105,00	Ap.
68266	EVERTON APARECIDO NUNES RAMOS	25	10	30	65,00	Rep.
76113	FABRíCIA REZENDE DE REZENDE	-	-	-	-	Aus.
72312	FERNANDO ROQUE DA SILVA	15	30	40	85,00	Ap.
74160	FILIPE AUGUSTO DE MELLO LIMA	15	35	50	100,00	Ap.
68208	FLÁVIA FERRONI SANTANA LIMA	15	20	40	75,00	Rep.
75353	FLAVIA GARCIA DA ROSA	15	30	40	85,00	Ap.
75961	FRANCIELI OJEDA PIRES	10	25	45	80,00	Ap.
76032	FRANCINETE CORDEIRO DA COSTA	25	25	45	95,00	Ap.
73897	FRANCISCO VILLALBA JUNIOR	-	-	-	-	Aus.
75902	GABRIELA VIANA BEZERRA	-	-	-	-	Aus.

68174	GABRIELLY DE CASTRO ALVES BARBOSA	-	-	-	-	Aus.
71628	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	-	-	-	-	Aus.
68234	GISLAINE ROCHETE VARGAS	15	20	65	100,00	Ap.
74509	GRIDSON FABIO OLIVEIRA DA SILVA	30	45	65	140,00	Ap.
76218	GUILHERME ALVES MARTINS	10	30	60	100,00	Ap.
72356	GUILHERME DOS SANTOS GARCIA	25	30	80	135,00	Ap.
75227	HELAINE CRISTINA CARDOSO DA CRUZ	-	-	-	-	Aus.
69419	HUDSON CESAR DA SILVA	5	25	40	70,00	Rep.
74721	ILZA ALVES DE OLIVEIRA	10	40	50	100,00	Ap.
71582	INES MOROSKOSKI	5	25	50	80,00	Ap.
68205	INGRID REZENDE DOS SANTOS	10	25	50	85,00	Ap.
75066	IORTON DE ALMEIDA BORGES	30	45	65	140,00	Ap.
71649	IZABEL ESTER OLIVEIRA CABRAL	-	-	-	-	Aus.
73617	JAíNE REZENDE MARIANO	10	25	55	90,00	Ap.
72116	JANIELI PEREIRA MARQUES	15	25	85	125,00	Ap.
74073	JANY BENEDITA REZENDE MARIANO	20	35	55	110,00	Ap.
73583	JESSICA BENITES DA COSTA	25	20	40	85,00	Ap.
72405	JéSSICA DA SILVA RONCHI	15	15	55	85,00	Ap.
73812	JéSSICA DE SOUZA	20	20	65	105,00	Ap.
72019	JHENNIFER DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS	15	10	50	75,00	Rep.
69498	JHONNY GEFFERSON SILVA SANTOS	5	25	60	90,00	Ap.
70371	JOãO PAULO DA SILVA	15	30	70	115,00	Ap.
74719	JOCIELI PEREIRA AJALA	20	25	55	100,00	Ap.
68686	JOEL DE SOUZA HONóRIO	30	25	45	100,00	Ap.
69859	JOEL DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	30	35	40	105,00	Ap.
68996	JOELMA PEREIRA AJALA	10	30	60	100,00	Ap.
72776	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10	15	45	70,00	Rep.
68222	KARINE AMORIM DE ANDRADE	15	30	70	115,00	Ap.
69222	KARINE XAVIER DA HORA COELHO	15	20	55	90,00	Ap.
72037	KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA	20	40	70	130,00	Ap.
72185	KAROLAINE DE OLIVEIRA ANTUNES	15	25	70	110,00	Ap.
72088	LAIZ MAURA CAMPOS MENDES	20	20	55	95,00	Ap.
75593	LAUDIANE NERES DOS REIS	-	-	-	-	Aus.
69619	LAURA DA CONCEIçãO FERRAZ	25	30	70	125,00	Ap.
71072	LEILIANE MARTINS MEDINA	15	30	55	100,00	Ap.
74378	LEONARDO AMARILHA GIMENEZ	40	35	50	125,00	Ap.
75163	LEYDIANA RODRIGUES ADRIANO	10	30	50	90,00	Ap.
75879	LIDIANE DA SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
75016	LIGIA MARTA SCHWENGBER	10	30	60	100,00	Ap.
74799	LILIAN APARECIDA SOARES DA SILVA	10	30	50	90,00	Ap.
72743	LUANA ALBRES CARRILHO	20	30	50	100,00	Ap.
69995	LUCAS DO NASCIMENTO NIZA	10	20	40	70,00	Rep.
74257	LUCIMÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	15	30	55	100,00	Ap.
72753	LUIZ CLETO GOMES PACHECO DE CAMPOS	5	25	60	90,00	Ap.
75437	MAILA MARA JERÔNIMO DA SILVA	5	30	40	75,00	Rep.
72177	MARCELA RODRIGUES DE MIRANDA	10	30	35	75,00	Rep.
71316	MARCELO CAMPOS DE SOUZA	15	30	60	105,00	Ap.
74971	MARCIA APARECIDA DA CRUZ SILVA	20	30	55	105,00	Ap.
76116	MARCO AURÉLIO CARAMALAC REIS	10	25	40	75,00	Rep.
75091	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	15	10	45	70,00	Rep.
68905	MARIA CLARA FLORES RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
74797	MARIA DE FáTIMA DE OLIVEIRA	15	30	60	105,00	Ap.
74302	MARIA NONATO DA SILVA	25	35	50	110,00	Ap.
74483	MARIA RAMONA VAZ PERES	15	25	60	100,00	Ap.
74651	MARIANA LETICIA SOLEMAR FREITAS SOUZA	15	15	45	75,00	Rep.
75329	MARILZA CACERES	10	25	60	95,00	Ap.
69190	MARIO SERGIO FLORENTIN TORRES	25	45	65	135,00	Ap.
71885	MARLENE ALVES DA SILVA MILAN	10	20	25	55,00	Rep.
74993	MARLLON YURI DE ARAUJO SCHEER	30	30	55	115,00	Ap.
69598	MARLONY CARVALHO RODRIGUES	5	10	50	65,00	Rep.
72049	MATEUS HENRIQUE DUIM	20	40	45	105,00	Ap.
73944	MICHELL JUNIOR DE SOUZA SCHERER	10	40	50	100,00	Ap.
72565	MIGAIL DE SOUZA COUTINHO	15	40	55	110,00	Ap.
69892	MURILO BRIZIO PEREIRA	25	35	55	115,00	Ap.
75200	NADIR BATISTA DA SILVA	20	30	60	110,00	Ap.
72208	NATALIA MARI DUIM	20	35	45	100,00	Ap.
75628	NEUSTRA DA SILVA	25	30	40	95,00	Ap.
75581	NILZA SANTANA	15	25	55	95,00	Ap.
76022	ODETE MARIA DE JESUS SILVA	10	25	55	90,00	Ap.
74145	OSMAR JOSE DOS SANTOS	10	30	60	100,00	Ap.
73823	PATRICIA BONFIM MORAES	0	20	35	55,00	Rep.
72653	PATRICIA DA ROCHA DE ARAúJO	25	25	45	95,00	Ap.
74556	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS	25	15	45	85,00	Ap.
75431	PATRICIA GALHOES MARQUES	20	10	35	65,00	Rep.
75503	PAULA APARECIDA TOMMASINI	10	25	40	75,00	Rep.
69683	RAFAEL MENDONçA FERREIRA	30	30	50	110,00	Ap.
69087	ROBSON MONTIEL ATHAYDE	0	30	50	80,00	Rep.
75190	ROBSON NASCIMENTO SANTOS	15	35	60	110,00	Ap.
72691	RODRIGO DA SILVA BEZERRA	10	25	50	85,00	Ap.
74339	RODRIGO DA SILVA LEMES	5	20	35	60,00	Rep.
75736	RONALDO FERNANDES ROCHA JUNIOR	15	35	40	90,00	Ap.
72284	RONALDO RAMOS	-	-	-	-	Aus.
72632	RONY MARTINS GOMES	10	35	40	85,00	Ap.
74186	ROSANA LUCIANO	15	35	50	100,00	Ap.
73606	ROSANGELA DA SILVA TORRES	15	25	50	90,00	Ap.
75591	ROSELI DOS SANTOS	10	35	55	100,00	Ap.
75637	ROSEMEIRE NANTES XAVIER	15	15	50	80,00	Ap.
71838	SABRINA ALVES JUNQUEIRA	15	15	60	90,00	Ap.
72979	SAMUEL DE SOUZA CORREIA	25	30	45	100,00	Ap.
75478	SANDRA APARECIDA GõES	10	30	55	95,00	Ap.

76154	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA JARA LESSA	20	40	40	100,00	Ap.
68409	SANDRA MEDINA FAGUNDES DA SILVA	15	10	50	75,00	Rep.
71559	SARA ALIENDRE DOS REIS LOPES	15	30	55	100,00	Ap.
75247	SARA BRENDA RODRIGUES GIMENEZ	15	20	40	75,00	Rep.
73312	SARA MARIA TINOCO BASTOS	10	35	55	100,00	Ap.
69744	SHALLNNY KAROLINY XENXEM	30	30	75	135,00	Ap.
72296	SUELEN DOS SANTOS FERREIRA	10	25	65	100,00	Ap.
74936	SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA	20	20	65	105,00	Ap.
74795	SUZIELI DANTAS DOS SANTOS	25	30	65	120,00	Ap.
68361	TAINARA REZENDE DE OLIVEIRA	5	15	35	55,00	Rep.
74049	TAIS VALENTINA VADORA	30	25	45	100,00	Ap.
76056	TATIANE BARBOSA DE JESUS DOS SANTOS	20	35	55	110,00	Ap.
68788	TATIANE DE OLIVEIRA BENITES	25	30	30	85,00	Ap.
74962	TELMA JERONIMA DE REZENDE	10	30	60	100,00	Ap.
76229	THAÍS MIGUELA GOMES	10	20	40	70,00	Rep.
75658	TOSHIRO RICARDO KUROKI YAMAMOTO	30	45	60	135,00	Ap.
74944	VALESSIKA FERREIRA DA SILVA VEIGA	25	25	55	105,00	Ap.
68937	VALQUíRIA ALBRES DE ARRUDA SOARES	15	35	60	110,00	Ap.
76098	VALTER APARECIDO DONTCHEF ROSA	10	25	50	85,00	Ap.
75419	VANESSA MARTINS DAS NEVES	20	30	55	105,00	Ap.
74476	VANUZA ALVES NIZA	15	30	50	95,00	Ap.
75872	VERA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	15	40	55	110,00	Ap.
75877	VIRGINIA ROSA DA SILVA	5	30	45	80,00	Ap.
72655	WALDETE ALVES DA ROCHA	15	10	55	80,00	Ap.
72775	WELINGTON REZENDE RODRIGUES	15	25	50	90,00	Ap.
75693	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	35	35	50	120,00	Ap.
69317	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA MEDINA	20	35	40	95,00	Ap.
74024	WELLYNGTON JELAIR DE ALMEIDA	25	40	55	120,00	Ap.
74557	WILIANE CONCEIçãO	15	25	45	85,00	Ap.
74410	WILLIAN RODRIGUES ALMEIDA CABRAL	10	30	40	80,00	Ap.
72235	YARA PEREIRA DE MORAES	20	35	55	110,00	Ap.
Cargo: Atendente						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.E.**	**Nota**	
72165	ADRIANA DIAS PACHECO	15	40	-	55,00	Rep.
74564	ADRIEVELYNN ALEXANDRE GOMES	35	50	-	85,00	Ap.
71819	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	10	25	-	35,00	Rep.
72254	ALICE SOARES DA SILVA	10	25	-	35,00	Rep.
76139	ALINE CASTRO DA SILVA	45	80	-	125,00	Ap.
73919	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	5	20	-	25,00	Rep.
76172	ANA PAULA ANGÉLICA RAMPARO	35	70	-	105,00	Ap.
71765	CARLA REJANE RIBAS	25	55	-	80,00	Ap.
75861	DARCILAINE JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	30	60	-	90,00	Ap.
69271	DELIS SANTOS OLIVEIRA	25	30	-	55,00	Rep.
76090	DORIANI THOMAZ DE AMORIM LEITE	40	55	-	95,00	Ap.
75742	EDNEIA DE SOUZA	25	35	-	60,00	Rep.
72148	ELENICE ANTONIA FELIPE	45	30	-	75,00	Rep.
68156	ELIANE DE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA	20	30	-	50,00	Rep.
72454	ELIETE DE SOUZA LOPES	30	45	-	75,00	Rep.
71921	ELINA DIAS DE PAULA	40	80	-	120,00	Ap.
75780	FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE	15	80	-	95,00	Ap.
68171	FRANCIELLE BRITES RODRIGUES	-	-	-	-	Aus.
75716	GEISE FáTIMA FREITAS GONçALVES	25	45	-	70,00	Rep.
74570	GLEICIANE DE SOUZA PEDROSA	40	40	-	80,00	Ap.
73202	GRAZIELA HUERTA	15	40	-	55,00	Rep.
75719	GUIOMARA CORRÊA DEODATO	15	25	-	40,00	Rep.
72777	HéLIA REGINA áLVES DA COSTA	15	20	-	35,00	Rep.
75653	HERIVELTON LOPES KOUTCHIN	20	65	-	85,00	Ap.
76142	INGRID CRISTINI FRANCO	20	15	-	35,00	Rep.
75835	IRACEMA PEREIRA DE CASTRO	15	45	-	60,00	Rep.
75880	IRENE GRAF DA ROCHA	35	25	-	60,00	Rep.
69573	JANAINA COSTA	35	25	-	60,00	Rep.
73158	JAQUELINE SANTOS DE ASSIS	45	20	-	65,00	Rep.
73072	JEDAVA DE LIMA CARNEIRO	15	30	-	45,00	Rep.
72307	JENNIFER SOARES DE OLIVEIRA FROTA	20	40	-	60,00	Rep.
71408	KELLY CRISTINA SIMOES DE SOUZA	35	45	-	80,00	Ap.
75679	LAIS PARENTE DE OLIVEIRA	15	65	-	80,00	Ap.
75285	LARISSA MARQUES HIGANO	45	60	-	105,00	Ap.
73547	LOURENçO WILSON GONZALES FERNANDES	35	70	-	105,00	Ap.
68795	LUCIANE PEREIRA DE MORAES	25	80	-	105,00	Ap.
74114	MARIA LUCIA JULIA ALVES	15	45	-	60,00	Rep.
72164	MAURA FLAVIANE DA SILVA CAMPOS	40	55	-	95,00	Ap.
73544	NAYARA ANISIA DOS SANTOS BARBOSA	15	45	-	60,00	Rep.
75564	NEILA AMORIM WEHNER	35	45	-	80,00	Ap.
75790	NELI PEREIRA DA SILVA	20	60	-	80,00	Ap.
68132	PATRICIA LANG	35	60	-	95,00	Ap.
68451	RENAN ESPINDOLA MENEZES	20	75	-	95,00	Ap.
75994	RENAN NONATO PEREIRA	20	65	-	85,00	Ap.
73447	ROSELI PITA RAMALHO	25	25	-	50,00	Rep.
68153	SILVANA OLIVEIRA FIGUEIREDO	-	-	-	-	Aus.
75534	SIMONE ANTONIA MATOS DE OLIVEIRA	25	45	-	70,00	Rep.
75133	SIMONE NANTES XAVIER	60	75	-	135,00	Ap.
76217	STENIA SOUSA DA SILVA	15	35	-	50,00	Rep.
71561	SUELI BARROS DA SILVA	15	30	-	45,00	Rep.
74159	TAIS CRISTINA ROCHETE	40	30	-	70,00	Rep.
76108	THALITA JHENIFER PACHE DE SOUSA	10	35	-	45,00	Rep.
72806	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	20	45	-	65,00	Rep.
69901	VERA LUCIA GONçALVES	20	15	-	35,00	Rep.
68263	VILMA LARA FROZZA VARGAS	50	35	-	85,00	Ap.
Cargo: Técnico de Enfermagem						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.E.**	**Nota**	

68781	ADRIANA CASSU DE MORAES	25	40	50	115,00	Ap.
72293	ADRIANA CENA DA SILVA	15	40	50	105,00	Ap.
76062	ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO	5	15	30	50,00	Rep.
75970	AIDA KATIE DUPRAT	5	20	35	60,00	Rep.
75529	AILDA MALHEIRO VAZ	20	20	30	70,00	Rep.
76251	ALEX FERNANDES BARRETO	20	35	45	100,00	Ap.
74271	ALEX MARQUES SERPA PINTO	15	30	50	95,00	Ap.
73989	ALEXANDRO DE SOUZA MELO	15	30	60	105,00	Ap.
70250	ALEXSSANDRE LIMA DO NASCIMENTO	10	35	45	90,00	Ap.
72486	ALICE LOPES ALMEIDA BENITES	15	20	40	75,00	Rep.
68175	ALINE CRISTINA SIMIONATO	15	15	10	40,00	Rep.
73053	AMELIA GONSALVES DA SILVA COSTA	20	25	45	90,00	Ap.
68935	ANA CLAUDIA ANTUNES	-	-	-	-	Aus.
70050	ANA CLáUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS RAFAEL	10	35	50	95,00	Ap.
70331	ANA CLAUDIA ORTEGA DE OLIVEIRA	5	30	30	65,00	Rep.
75165	ANA MARIA DA SILVA MENDES	-	-	-	-	Aus.
74829	ANA PAULA NUNES FERREIRA	10	35	35	80,00	Ap.
68857	ANDERSON SILVA DE SOUZA	15	25	35	75,00	Rep.
68415	ANILTON LOPES DA SILVA	15	20	30	65,00	Rep.
75545	BRUNNA BLAINY PORTILHO DA SILVA	35	35	30	100,00	Ap.
75572	CAMILA LOPES DE SOUZA	10	30	55	95,00	Ap.
75989	CAMILA TELES BISPO	15	20	20	55,00	Rep.
72765	CARMEM FANINI	10	20	50	80,00	Ap.
76067	CASSIA REGINA DA SILVA	25	30	40	95,00	Ap.
72579	CELIA ALVES BARBOSA	25	30	45	100,00	Ap.
70127	CELIA LUIZ TIAGO	10	30	45	85,00	Ap.
75253	CHERRINE DA SILVA	15	30	45	90,00	Ap.
75255	CILENE ALVES DA SILVA	5	10	40	55,00	Rep.
70904	CILENE RODRIGUES DE SOUZA	15	25	45	85,00	Ap.
74426	CLAUDEMIR DOS SANTOS	15	25	45	85,00	Ap.
75811	CLAUDEMIRA EDIRA SILVA	20	30	70	120,00	Ap.
69467	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	10	30	35	75,00	Rep.
74161	CLEMILDA FLAUZINO DE MOURA CALZOLAIO	-	-	-	-	Aus.
74172	CLOVIS CAMARGO HARKOPF	15	30	50	95,00	Ap.
71881	DANIEL DA COSTA SANTOS	10	30	40	80,00	Ap.
69412	DANIELLE VIEIRA SILVA	10	35	45	90,00	Ap.
72570	DEISE BERGAMIM DOS REIS	5	20	30	55,00	Rep.
74604	DIEGO AGUILERA	15	45	35	95,00	Ap.
72688	DIEGO PEREIRA SILVA	15	40	60	115,00	Ap.
68824	DIOGO ALEXANDRE DE SENA	20	20	45	85,00	Ap.
70276	DOMINGOS BASTOS	10	15	45	70,00	Rep.
75026	DOUGLAS CAVANHA SILVA	10	15	25	50,00	Rep.
75472	EBER VAZ DOS SANTOS	5	35	55	95,00	Ap.
75178	EDILEUZA JULIãO DOS SANTOS PESSOA	10	25	35	70,00	Rep.
75533	ELENIR SOARES RAMAI AGUERO	15	30	65	110,00	Ap.
73796	ELIANA BRAGA DO AMARAL	5	20	55	80,00	Ap.
73858	ELIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	15	25	30	70,00	Rep.
75801	ELIANE ROMERO SOARES MANGUEIRA	20	35	50	105,00	Ap.
69169	FABIO RIBEIRO CAPIBARIBE	20	35	60	115,00	Ap.
69103	FERNANDA PRISCILA BARROS DO NASCIMENTO	25	10	20	55,00	Rep.
76226	FERNANDO JUSTINO DA SILVA FILHO	0	25	30	55,00	Rep.
75764	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	10	25	45	80,00	Ap.
72734	FRANCISCO ADRIANO DE LIMA	15	25	50	90,00	Ap.
74162	GEICI SANTIAGO SOUZA	15	20	45	80,00	Ap.
72347	GENA MARIA DA SILVA	5	25	45	75,00	Rep.
74620	GENECI BATISTA DA SILVA	10	25	40	75,00	Rep.
71943	GEYSIANE PENHA VIEIRA	-	-	-	-	Aus.
75179	GILMAR ALVES DE HOLANDA	5	30	55	90,00	Ap.
75829	GISELI APARECIDA MAIA	10	30	55	95,00	Ap.
68302	GISLENE ALBRES DE ARRUDA	15	30	45	90,00	Ap.
74023	GRAZIELLI ANHAIA FERREIRA	10	40	45	95,00	Ap.
75635	HELVANE JOARA ARCE LOPES	10	35	65	110,00	Ap.
72376	IRANIL OLIVEIRA DA SILVA	5	15	45	65,00	Rep.
71446	IRENI DE SOUZA	10	25	45	80,00	Ap.
71668	JANAINA MAGALHAES LOURENçO	20	30	25	75,00	Rep.
76031	JAQUELINE DA SILVA TSALIKIS	30	35	50	115,00	Ap.
75261	JAQUELINE DOMINGUES DA SILVA	10	10	25	45,00	Rep.
75691	JEFERSON APARECIDO ALBUQUERQUE JUNIOR	10	25	45	80,00	Ap.
68395	JEFFERSON LUIZ DA SILVA FRETE	15	35	40	90,00	Ap.
75264	JENESSI NARA MATRICARDI DE SOUZA CARNEIRO	15	35	35	85,00	Ap.
70320	JéSSICA DA SILVA FREITAS	25	30	50	105,00	Ap.
72145	JOELMA APARECIDA LIMA STECH	-	-	-	-	Aus.
68799	JOSEFA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA	20	15	30	65,00	Rep.
76186	JOSUé ALVES DE SOUZA	5	25	30	60,00	Rep.
71685	JULIANA CORRêA DA MOTA	5	35	50	90,00	Ap.
75800	JUSTINA SIMOES	25	10	35	70,00	Rep.
75029	KAREN DINE QUEVEDO JARA	15	30	55	100,00	Ap.
75923	KAROLYNE VERA ANZUETA	-	-	-	-	Aus.
70104	KÁTIA SILVANIA CUNHA DA SILVA	15	25	35	75,00	Rep.
75783	KATIANE LEITE DE SOUZA SILVA	20	20	20	60,00	Rep.
73089	KEVIN FERREIRA VIANNA	20	25	35	80,00	Ap.
69925	LEONEIDE CAMILO DE SOUZA	25	20	55	100,00	Ap.
73947	LEONIR ALVES VIANA	20	35	45	100,00	Ap.
73187	LETíCIA JARCEM PEREIRA DE OLIVEIRA	15	30	25	70,00	Rep.
76066	LINCOLN GONçALVES PASCOAL WELTER	10	15	30	55,00	Rep.
75540	LUANA GONçALVES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
71450	LUANA VIANA DE CARVALHO	20	25	35	80,00	Ap.
70621	LUCAS DOS SANTOS MARTINS	15	30	45	90,00	Ap.
75388	LUCIENE MENDES BOHRE	15	25	35	75,00	Rep.
76102	LUCINEIDE INáCIA	-	-	-	-	Aus.

71680	LUDNEIA NONATO VIEIRA DA COSTA	25	25	40	90,00	Ap.
75769	LUIZ CARLOS ANTUNES MACIEL JUNIOR	5	20	40	65,00	Rep.
68163	LUIZ RENATO DOS SANTOS FELICIANO	15	15	35	65,00	Rep.
75291	LUIZA CRISTINA RISSI DA SILVA	20	20	35	75,00	Rep.
71659	MARCIANA SANTOS RIBEIRO	10	25	55	90,00	Ap.
74804	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	10	35	40	85,00	Ap.
74701	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	10	25	35	70,00	Rep.
75700	MARIA AUXILIADORA MARTINS CARDOSO DOS REIS	15	35	55	105,00	Ap.
73432	MARISA DO AMARAL DE SOUZA	15	30	65	110,00	Ap.
76005	MARLEI ALVES DA SILVA	15	20	45	80,00	Ap.
75338	MARLI DA SILVA	10	30	60	100,00	Ap.
68452	MAYETE DOS ANJOS DE BRITO	20	35	45	100,00	Ap.
73641	MICAEL RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
75270	MICHAEL BUCELI RUIZ DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
76008	MIRIANE MENDES ROJAS	-	-	-	-	Aus.
75033	MYCAELE LISBOA TALHATELI	10	30	40	80,00	Ap.
69339	NAYARA APARECIDA GOMES DE MELO	30	40	25	95,00	Ap.
70880	NEIDE TEIXEIRA DA SILVA	20	25	55	100,00	Ap.
72231	NILZA MACHADO CARVALHO	20	25	45	90,00	Ap.
74088	ODELIO FRANCO OLMEDO	15	35	15	65,00	Rep.
69509	PATRICIA BEATRIZ AJALA	15	20	50	85,00	Ap.
74240	PAULO LEANDRO FLORES ALVES	15	30	25	70,00	Rep.
75488	PRISCILLA GONçALVES FIALHO DE SOUZA	5	20	10	35,00	Rep.
74166	RAMONA DE FATIMA DAUZAQUER RICARTES	20	20	35	75,00	Rep.
68287	RAYANE KELLY TORRES OLIVEIRA	15	25	35	75,00	Rep.
75206	REGINA BENITES DA SILVA	15	20	40	75,00	Rep.
69128	REGINA CELIA BENTA DE ARRUDA	5	20	40	65,00	Rep.
73846	REJANE LIMA TRENTINI	15	25	55	95,00	Ap.
72162	RENATA GLEICE RONDON ZANUNCIO	30	35	65	130,00	Ap.
76023	RICARDO FERREIRA LOPES DIAS DA SILVA JUNIOR	5	15	30	50,00	Rep.
74671	ROSA MARIA DOS SANTOS	10	15	25	50,00	Rep.
74084	ROSALIA ADRIANO DE LIMA	30	35	55	120,00	Ap.
74400	ROSELY FRANCISCA DE MOURA	20	35	55	110,00	Ap.
75495	ROSEVANE DE OLIVEIRA ACOSTA	10	25	45	80,00	Ap.
75409	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	0	25	15	40,00	Rep.
73839	ROZILAINE CHAVES	15	25	50	90,00	Ap.
70962	SANDRA DA SILVA FERNANDES	25	20	40	85,00	Ap.
75011	SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA	15	25	45	85,00	Ap.
75794	SEBASTIANA DA MOTA AMORIM	15	25	35	75,00	Rep.
69502	SHIRLENE CORTES DA SILVA	5	25	40	70,00	Rep.
75727	SILVIA ALESSANDRA DE MELLO ANDRÉA	25	35	40	100,00	Ap.
75023	SILVIO CESAR DA SILVA LIMA	20	30	50	100,00	Ap.
69986	SILVIO RABELO NANTES	15	35	40	90,00	Ap.
73241	SIRLEY DE APARECIDA MAGALHAES	-	-	-	-	Aus.
75513	SONIA SOARES	35	25	55	115,00	Ap.
73174	SORAIA MANOEL DO CARMO	15	30	50	95,00	Ap.
75226	STEPHANIE ANASTáCIO RODRIGUêS DE SOUZA BUCELI	-	-	-	-	Aus.
74953	SUNAMITA ALVES FEITOZA	10	30	50	90,00	Ap.
70376	TÂNIA MATILEI CORREA	20	25	30	75,00	Rep.
72206	TELMA DA CRUZ LOPES PARE	10	35	40	85,00	Ap.
73136	TERESINHA LOPES COSTA	-	-	-	-	Aus.
74809	THAYSLAINE LILIAN DE OLIVEIRA LUCIANO	15	35	40	90,00	Ap.
74131	VALDENICE COSTA DA SILVA RODRIGUES	15	25	30	70,00	Rep.
72351	VALDIRENE VARGAS	10	15	30	55,00	Rep.
73313	VALERIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	25	25	60	110,00	Ap.
76121	VANESSA DA SILVA SANTIAGO	-	-	-	-	Aus.
76020	VANIA DOS SANTOS MOURA	-	-	-	-	Aus.
75607	VANIA RIBEIRO LUZ	30	35	40	105,00	Ap.
73640	VANILDA MARIA DE LIMA	15	35	55	105,00	Ap.
75885	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	10	25	25	60,00	Rep.
75738	VIVIANE LUIZA PEREIRA GUTIERREZ	15	15	45	75,00	Rep.
71990	WELLINGTON FERREIRA GOMES	10	25	25	60,00	Rep.
Cargo: Técnico em Laboratório						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**	**C.E.**	**Nota**	
74379	DANIELE PAULA DE CARVALHO	-	-	-	-	Aus.
69001	DAYANE DOS SANTOS DIAS	15	30	40	85,00	Ap.
74489	DEISE GOMES DE ALMEIDA	5	35	65	105,00	Ap.
69115	DOUGLAS RAMAI MARQUES	20	40	55	115,00	Ap.
76246	MáRCIA ADRIANA GONçALVES	25	20	45	90,00	Ap.
75726	SUELLEN CAMARGO DA SILVA	15	25	15	55,00	Rep.
Cargo: Enfermeiro Plantonista						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**		**Nota**	
68985	ADRIELI ARANTES DA SILVA	25	65	-	90,00	Ap.
68494	AGNA ZANAN FELIX	35	60	-	95,00	Ap.
73226	ALESSANDRA DA SILVA PADILHA	35	70	-	105,00	Ap.
68242	ALESSANDRO PINHO SALOMAO	20	80	-	100,00	Ap.
71635	ALEXANDRA CAMARGO MOREL	15	60	-	75,00	Rep.
75723	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	15	95	-	110,00	Ap.
75598	ALTIER SILVA DAMASCENO	20	80	-	100,00	Ap.
73838	ALYNE CAMPIDELLI DA COSTA	25	75	-	100,00	Ap.
73932	AMANA DE ARRUDA ALVES	20	75	-	95,00	Ap.
68422	ANA CRISTINA COELHO	-	-	-	-	Aus.
73946	ANA GRAZIELA MARTINS GREGORIO	20	85	-	105,00	Ap.
73837	ANA PAULA GOMES DA CUNHA	15	55	-	70,00	Rep.
74541	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO	10	85	-	95,00	Ap.
70132	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	25	90	-	115,00	Ap.
75491	ANDREA GOMES DA SILVA	30	45	-	75,00	Rep.
71958	ANDRESA COSTA SANDIM	30	85	-	115,00	Ap.
72605	ANGELA MARIA DE LIMA	25	45	-	70,00	Rep.
71823	ARIANA VIEIRA DA SILVA	20	70	-	90,00	Ap.

73301	ARLAN AZEVEDO ERROBIDART	20	50	-	70,00	Rep.
73132	ARYANE ALMEIDA FARIAS	30	90	-	120,00	Ap.
74938	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	20	60	-	80,00	Ap.
69230	BRUNO AUGUSTO GONçALVES DOS REIS	25	65	-	90,00	Ap.
75848	CAMILA BARTOLOMEI SILVA	35	90	-	125,00	Ap.
76060	CAMILA DE ANDRADE FREDO	20	90	-	110,00	Ap.
74877	CARLA ELIANE MIRA LAZCANO	-	-	-	-	Aus.
72566	CAROLINA PAULA BRITTO DA CRUZ	15	110	-	125,00	Ap.
75174	CAROLINA PITTON CORREA	-	-	-	-	Aus.
71794	CAROLINE ALMEIDA FREITAS	40	90	-	130,00	Ap.
75383	CAROLINE SOUZA MONTEIRO DOMINGUES	15	65	-	80,00	Ap.
71742	CAROLINY DE OLIVEIRA SANTIAGO COELHO	30	90	-	120,00	Ap.
68237	CHRISTIANE RENATA HOFFMEISTER RAMIRES	35	85	-	120,00	Ap.
72362	DAMIãO SAMPAIO DA SILVA	15	55	-	70,00	Rep.
75108	DAMIRES TAINARA DE CASTRO OLIVEIRA	25	60	-	85,00	Ap.
73117	DANIELA DUTRA DE LIMA	30	105	-	135,00	Ap.
69273	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	25	60	-	85,00	Ap.
73189	DENISE LEITE LIMA	20	70	-	90,00	Ap.
72236	ELIANE DOMINGOS MACHADO FALCãO	25	60	-	85,00	Ap.
75776	ELIANE FAGUNDES DE ALMEIDA	35	70	-	105,00	Ap.
74727	ELIETE REGINA PEREIRA	20	40	-	60,00	Rep.
76033	EMERSON ANTONIO PINEDO DA SILVA	15	75	-	90,00	Ap.
73166	EMERSON GAUNA ARRAIS	45	115	-	160,00	Ap.
75684	ERONDINA CRISTALDO DE OLIVEIRA	30	65	-	95,00	Ap.
75465	ESTHEFANI GUIMARÃES UCHÔA	20	70	-	90,00	Ap.
75657	FABIANA DE MELLO ESPINDOLA	25	80	-	105,00	Ap.
76082	FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES	35	130	-	165,00	Ap.
72299	FABíOLA DE MATOS LOPES	40	90	-	130,00	Ap.
70243	FABRICIA DA SILVA POMPILIO	35	90	-	125,00	Ap.
75946	FABRINA RIBEIRO BRITES	20	80	-	100,00	Ap.
74845	FLAVIA BORGES VENITES	20	50	-	70,00	Rep.
68522	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	35	80	-	115,00	Ap.
76155	FRANCYELLY VENEGA ROMANOSQUE	30	100	-	130,00	Ap.
72361	GEOVANIA DE SANTANA MARTINS	25	75	-	100,00	Ap.
74269	GILVANETE FERREIRA FILHA	25	65	-	90,00	Ap.
68181	HINGRIDY PEREZ DE ANDRADE	25	90	-	115,00	Ap.
75223	IRINEU ALVES DE LIMA	30	60	-	90,00	Ap.
74128	JACIANE DOS ANJOS MAIDANA	-	-	-	-	Aus.
73161	JACKELYNE DA SILVA STEFAN LANZARIN	40	80	-	120,00	Ap.
71514	JANE DE OLIVEIRA	25	70	-	95,00	Ap.
75671	JAQUELINE MONTEIRO XIMENES	30	70	-	100,00	Ap.
74597	JARDEL MANOEL CELESTINO DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	Aus.
76201	JAYNE STEFFANY LEAL CRISOSTOMO	30	85	-	115,00	Ap.
74154	JOCILENE LOPES DA SILVA	-	-	-	-	Aus.
76261	JOSé PEREIRA GUIMARãES JúNIOR	15	80	-	95,00	Ap.
74304	JOSEFA CORRÊA GIMENEZ	25	60	-	85,00	Ap.
75586	JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	10	55	-	65,00	Rep.
68365	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	25	70	-	95,00	Ap.
75933	JULIANE ABREGOS FERREIRA	25	100	-	125,00	Ap.
72232	JULIO CESAR GEREVINI JUNIOR	25	85	-	110,00	Ap.
74222	KAROLINE RIBEIRO CESARI	20	60	-	80,00	Ap.
71963	KELLY GAUNA DE SANTANA	30	95	-	125,00	Ap.
72112	LAíZA DA SILVA SILVéRIO	35	70	-	105,00	Ap.
75730	LAURA FLORES NOGUEIRA	25	85	-	110,00	Ap.
72120	LEIDYANE DE OLIVEIRA ZERBINATTI	20	85	-	105,00	Ap.
68790	LEILA DE MOURA	25	95	-	120,00	Ap.
74637	LEILAíSA GONçALVES OLIVEIRA	40	85	-	125,00	Ap.
69722	LEONICE DA CUNHA FERREIRA	20	65	-	85,00	Ap.
75860	LIZIA SEVERO CAVALCANTI	25	80	-	105,00	Ap.
72370	LOYANE ARAÚJO CORRÊA	25	60	-	85,00	Ap.
72648	LUCAS MENDES DOS SANTOS	40	85	-	125,00	Ap.
75711	LUCIANE ZACARIAS MARTINS	30	95	-	125,00	Ap.
72350	LUCIANO RODRIGUES CAMPOS	15	45	-	60,00	Rep.
73763	LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO	-	-	-	-	Aus.
74696	MARCEL ARTHUR LEAL IRALA	35	65	-	100,00	Ap.
68435	MARGARIDA REGIORI MACIEL	30	80	-	110,00	Ap.
76207	MARIA JOSé PINTO	-	-	-	-	Aus.
69969	MARIA JULIA AMBROSIO DA SILVA	20	50	-	70,00	Rep.
76214	MARIA SELMA PEREIRA RAMOS	15	55	-	70,00	Rep.
74702	MARIANA FABRIS BUDANT	30	75	-	105,00	Ap.
69855	MARLUCI AGUILERA FOSS	10	80	-	90,00	Ap.
68332	MAYARA AVES DE CAMARGO	25	65	-	90,00	Ap.
73366	MAYARA GóES DOS SANTOS	35	80	-	115,00	Ap.
74967	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	20	85	-	105,00	Ap.
68236	NAIANE ACOSTA	20	85	-	105,00	Ap.
75960	NATÁLIA BARUKI GOUVÊA	25	65	-	90,00	Ap.
75762	NELSON GIL DE ARRUDA	30	85	-	115,00	Ap.
69299	NERIANE ROSA REZENDE	25	65	-	90,00	Ap.
69568	NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO	15	45	-	60,00	Rep.
76236	ODILIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	30	85	-	115,00	Ap.
74571	PHAMMELA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	Aus.
74221	RAFAEL DE CASTRO MEDEIROS	20	60	-	80,00	Ap.
73581	RAFAELA LANGHI DE SOUZA	20	35	-	55,00	Rep.
72038	RENATA MELO MAROTO	35	110	-	145,00	Ap.
73830	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	Aus.
68368	ROSA DA SILVA RODRIGUES	25	100	-	125,00	Ap.
75167	ROSA MARIA DA COSTA FERREIRA	10	50	-	60,00	Rep.
69167	ROSANA ARAúJO DE AMORIM	25	75	-	100,00	Ap.
76170	ROSANE DOS SANTOS SANTANA	25	65	-	90,00	Ap.
69002	ROSELI OLIVEIRA SILVA	10	90	-	100,00	Ap.

74815	ROZIENE DOS SANTOS GOMES LUBAS DE OLIVEIRA	30	85	-	115,00	Ap.
74740	RúBIA MOTA PULCHéRIO CAMARGO	0	60	-	60,00	Rep.
76035	RUI CASSIO PEREIRA JUSTINO	35	65	-	100,00	Ap.
75037	SAMMI DE ALMEIDA LOBATO YONAMINE	40	65	-	105,00	Ap.
72845	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA REGIS	20	55	-	75,00	Rep.
75482	SHEILA ARANTES KREISEL	-	-	-	-	Aus.
68371	SILVIA YUKI NISHIYAMA SAITO	10	65	-	75,00	Rep.
75331	SIMONE NORBERTO DOS SANTOS	30	30	-	60,00	Rep.
75156	SIMONE SHASMYLLA SOUSA DE ALBUQUERQUE ALVES	-	-	-	-	Aus.
71498	SUSANA DA SILVA PINHO	30	80	-	110,00	Ap.
74749	SUZAMARA MORAES TORRES PAES	20	75	-	95,00	Ap.
75006	TALLYTA ARAUJO PIVETTA	30	85	-	115,00	Ap.
72549	TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
68957	THAIRINE BORGES RODRIGUES	15	50	-	65,00	Rep.
68862	THAíS MATOSO DANTAS	-	-	-	-	Aus.
71717	THATIANE COINETE MOREIRA	15	100	-	115,00	Ap.
74314	THERESA NORMA COSTA DE ARRUDA	25	70	-	95,00	Ap.
71008	UILIAN JAIME AMORIM	30	70	-	100,00	Ap.
75881	VANESSA DE MOURA LINS	25	55	-	80,00	Ap.
74955	VERA ARAúJO CAFURE	20	70	-	90,00	Ap.
74544	VERGINIA APARECIDA FREITAS VALADAO NANTES	25	40	-	65,00	Rep.
72687	VERONICA LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA	35	70	-	105,00	Ap.
72772	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	15	70	-	85,00	Ap.
68387	ZILDA ALVES DE SOUZA	20	65	-	85,00	Ap.
Cargo: Farmacêutico						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**		**Nota**	
75897	ALESSANDRA GOMES CHAUVIN	45	100	-	145,00	Ap.
68792	ALINE PEREIRA MARTINS	25	90	-	115,00	Ap.
69604	CESAR ITO YUI	-	-	-	-	Aus.
76271	DYONATAS ROBERT DE LIMA	30	55	-	85,00	Ap.
73987	EDSON LUIZ DE MIRANDA	-	-	-	-	Aus.
75602	EMY JESSICA OHASHI KURASHIGE	15	60	-	75,00	Rep.
76219	FLÁVIA CARVALHO DE SOUZA	35	90	-	125,00	Ap.
74825	GISLAINE TONET	20	75	-	95,00	Ap.
75352	ISABELLA HOFFMISTER DO PATROCÍNIO	25	95	-	120,00	Ap.
73978	JANAINA MAIER NOGUEIRA	50	95	-	145,00	Ap.
71604	LUANA CARLA SUIDEDOS FLORES	35	75	-	110,00	Ap.
76203	LUIZA LAUER CORDONET	25	70	-	95,00	Ap.
72849	MARíLIA FERREIRA ECHELON ORTIZ	30	95	-	125,00	Ap.
76061	MARLENE RAMOS GOMEZ	25	70	-	95,00	Ap.
75686	MEYLIANE FABIANA ROSA	40	90	-	130,00	Ap.
75325	PATRICIA BENTO DA SILVA	45	100	-	145,00	Ap.
75071	RAFAELLY DE CARVALHO BORTOLETO	15	60	-	75,00	Rep.
75951	RUBIANE VAZ DE BRITO	30	85	-	115,00	Ap.
68203	SORAYA AKEMI AKIEDA	25	60	-	85,00	Ap.
71406	TANIA CRISTINA MONTEIRO	30	95	-	125,00	Ap.
70952	TIAIA CALIGARIS DE CORDOVA	-	-	-	-	Aus.
70395	VAGNER MINATELLE	5	80	-	85,00	Ap.
Cargo: Farmacêutico Bioquímico						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**		**Nota**	
75942	AIRES TOSHIO KAWASOKO	35	105	-	140,00	Ap.
72520	CAMILA CAMPOS DOS SANTOS	25	55	-	80,00	Ap.
74284	EDER JESUS GONÇALO PIRES	20	80	-	100,00	Ap.
74362	MAIANA MARçAL NOGUEIRA	30	70	-	100,00	Ap.
73925	NERY BITTNER	35	95	-	130,00	Ap.
74324	NIARA CRISTINA SOBRINHO GAUNA	30	85	-	115,00	Ap.
75052	PAULA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS	35	90	-	125,00	Ap.
75107	THAIS OLIVEIRA GONÇALVES	25	75	-	100,00	Ap.
75293	THALITA MARIA NUCCI	20	40	-	60,00	Rep.
Cargo: Medico Clinico Geral - 40h						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**		**Nota**	
75192	ADEMAR PEDRO NANTES NETO	-	-	-	-	Aus.
76039	ADRIANA DE OLIVEIRA CUEVAS	15	65	-	80,00	Ap.
72661	BARBARA LUIZA ROSA	40	95	-	135,00	Ap.
75623	CAMILLA NOGUEIRA CARDIN	35	60	-	95,00	Ap.
72030	DANIEL RICARDO MONTEIRO	55	60	-	115,00	Ap.
76050	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.
73698	JORGE AUGUSTO ALVES SILVEIRA	45	55	-	100,00	Ap.
75974	JOSÉ OTÁVIO DE BARROS LEITE	-	-	-	-	Aus.
76178	LEOLINDA APARECIDA PRETTO	40	35	-	75,00	Rep.
75103	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA SOARES	35	45	-	80,00	Ap.
75088	MARIANA MEDINA DE ALMEIDA	45	40	-	85,00	Ap.
75505	PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ	-	-	-	-	Aus.
73632	RODRIGO AZEVEDO MENEZES	-	-	-	-	Aus.
72966	WILLIAM IVAN MIYASATO	30	65	-	95,00	Ap.
Cargo: Médico Ginecologista/Obstetra						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**		**Nota**	
73999	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO SILVA FLORES	35	65	-	100,00	Ap.
Cargo: Médico Ortopedista						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**		**Nota**	
76085	BRASIL SALES NETO FILHO	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Médico Pediatra						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**		**Nota**	
70199	TAíS DAMASCENO DE OLIVEIRA	35	70	-	105,00	Ap.
Cargo: Médico Plantonista Clínico Geral						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**		**Nota**	
75947	ANTONIO MANUEL CANALE DA SILVA	30	30	-	60,00	Rep.
71078	ELESBÃO MUNHOZ	25	55	-	80,00	Ap.
76068	ERASMO LIMA PINHO JÚNIOR	40	65	-	105,00	Ap.
73347	FABIANO FREITAS LOPES CANçADO	30	80	-	110,00	Ap.

73273	LUCAS ALVES DE MOURA	30	80	-	110,00	Ap.
71897	MIRELA AREIAS	35	80	-	115,00	Ap.
74003	MONICA MIRANDA DE VASCONCELOS	30	65	-	95,00	Ap.
75898	RODRIGO ZONTA	35	75	-	110,00	Ap.
Cargo: Médico Psiquiatra						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**		**Nota**	
72156	CARLOS EDUARDO BOSO ESCUDERO	-	-	-	-	Aus.
Cargo: Médico Veterinário						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**		**Nota**	
75624	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA	30	60	-	90,00	Ap.
69105	ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI	45	95	-	140,00	Ap.
76026	ANA BEATRIZ CANEVARI CASTELãO	45	75	-	120,00	Ap.
74317	ANA MARIA DOS SANTOS GOMES	40	60	-	100,00	Ap.
68702	ANDRESSA CABANHA PANIAGO ALMADA	25	55	-	80,00	Ap.
70386	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOBRINHO	60	40	-	100,00	Ap.
76112	BRUNO OSORIO ARAUJO	30	65	-	95,00	Ap.
76069	CAMILA LIMA RODRIGUES DE ARRUDA	30	60	-	90,00	Ap.
75792	CARLOS FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA	30	110	-	140,00	Ap.
75354	CAROLINE BERTHOLINI RIBEIRO	40	45	-	85,00	Ap.
75454	CáSSIO LEANDRO FERNANDES ROZA	35	70	-	105,00	Ap.
75266	CINTHIA DALCIN BAUR	25	50	-	75,00	Rep.
70802	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	40	90	-	130,00	Ap.
75446	DANIEL OLIVEIRA PEREIRA	15	40	-	55,00	Rep.
68142	DENISON CLAUDIO NETTO PAIXÃO	40	40	-	80,00	Ap.
72039	EDUARDO SOLOAGA DA CUNHA	-	-	-	-	Aus.
68328	ELOíSA DE ALMEIDA ROCHA	35	60	-	95,00	Ap.
70344	FERNANDO AUGUSTO LOPES PADOVANI	30	70	-	100,00	Ap.
74173	FLAVIA MARTINS DE ALMEIDA VICTORIO SCHAFER	-	-	-	-	Aus.
69487	GABRIEL MESSAGE PEREIRA NETO	15	55	-	70,00	Rep.
73088	GILLIANY DA SILVA MELO	40	70	-	110,00	Ap.
71099	GUILHERME MORAES MARQUES	40	90	-	130,00	Ap.
71050	HENRY BRUNO BARROS MELLO	30	70	-	100,00	Ap.
72705	JEFERSON GONZALES GONçALVES NERES	45	70	-	115,00	Ap.
75205	JÉSSICA REZENDE RODRIGUES	20	60	-	80,00	Ap.
71463	JOãO FERNANDES PINHEIRO	25	60	-	85,00	Ap.
75661	JOSE GERALDO CURY DE SOUZA	25	50	-	75,00	Rep.
72322	JULIANA MACEDO MOREIRA	25	65	-	90,00	Ap.
69145	JULIANA PANIAGO LORDELLO NEVES	-	-	-	-	Aus.
76097	KEILA MACHADO RECALDE	35	80	-	115,00	Ap.
71879	KELLY CRISTINA DA SILVA GODOY	45	65	-	110,00	Ap.
74732	LARISSA MEURER DA CUNHA	25	45	-	70,00	Rep.
75791	LARISSA SCHIMIDT ROSSETI	-	-	-	-	Aus.
68796	LEANDRO JACQUES MORALES	30	65	-	95,00	Ap.
68360	LEONARDO ZAMAE WINCKLER	25	50	-	75,00	Rep.
69216	LILIANE DA SILVA MARQUES	-	-	-	-	Aus.
69148	LUANA DA SILVA BARBOSA	-	-	-	-	Aus.
70237	LUIZA MENDES VALSONI	45	80	-	125,00	Ap.
70202	MARCELO BRANDãO RODRIGUES	40	75	-	115,00	Ap.
75375	MARCOS ANTôNIO OYARZABAL LEAL	30	70	-	100,00	Ap.
71502	MARINA CALDERAN BIGATãO	40	55	-	95,00	Ap.
75012	MATEUS LOPES MIRANDA	25	70	-	95,00	Ap.
73635	MICHAEL DOUGLAS BELLINATE MASSENA	50	75	-	125,00	Ap.
75757	NATALIA BONDEZAN DIAS NETO	40	70	-	110,00	Ap.
72043	NATHáLIA ALBANEZE ANACHE	40	65	-	105,00	Ap.
68732	RAYSSA JACOBINA OSTEMBERG	35	65	-	100,00	Ap.
74249	RENATA PACHE MATIAS	20	85	-	105,00	Ap.
74516	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	40	80	-	120,00	Ap.
69911	RONY CARLOS E MELLO	-	-	-	-	Aus.
71706	SEBASTIãO SOUZA FERREIRA	30	60	-	90,00	Ap.
75841	TATHIANE FURTADO INOCÊNCIO	25	40	-	65,00	Rep.
75633	TéO ARAúJO PEREIRA DOS REIS	30	60	-	90,00	Ap.
69939	THAIS ANDRADE SANTOS	35	70	-	105,00	Ap.
69866	WANDO MARQUES DA SILVA	45	75	-	120,00	Ap.
Cargo: Professor de Ensino Fundamental - (1º ao 9º Ano) - Artes						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**	**C.P.**	**Nota**	
74285	ALINE PATRICIA DE CAMARGO	25	70	20	115,00	Ap.
69160	AMENA ATWAH LICKAH	20	55	20	95,00	Ap.
74824	ANDREA VELASQUEZ DE SOUZA EUSTAQUIO	25	60	20	105,00	Ap.
75758	APARECIDA DA MOTA MARTINS	25	60	20	105,00	Ap.
75541	CLáUDIO NéRIS BAES FERNANDES	-	-	-	-	Aus.
75603	EDNA APARECIDA RATIER DE CAMPOS PEREIRA	25	35	15	75,00	Rep.
75620	FELIPE GARCIA VIEIRA	25	50	30	105,00	Ap.
68316	FRANCISCA DE SOUZA BRITO	25	35	25	85,00	Ap.
74389	GRAZIELE SILVA DA COSTA	20	45	15	80,00	Ap.
72197	JULIANO LUIS ADAO FERREIRA	15	40	20	75,00	Rep.
75182	LANA KAREN DOS SANTOS LIMA	25	50	20	95,00	Ap.
74171	LUANA DE OLIVEIRA	25	50	20	95,00	Ap.
74095	LUZIA DE LIMA SANTOS BARRETO	25	50	20	95,00	Ap.
74319	MARTA INOJOSSA	10	50	35	95,00	Ap.
69965	NOELIO CHENDES JUNIOR	40	45	35	120,00	Ap.
74601	REGIANE PEREIRA DE SOUZA MARTINS	20	40	15	75,00	Rep.
76016	SUELLEN GOMES VEIGA PORFIRIO	10	45	15	70,00	Rep.
73684	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	10	55	20	85,00	Ap.
Cargo: Professor de Ensino Fundamental - (1º ao 9º Ano) Língua Estrangeira Moderna - Inglês						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**C.E.:**	**C.P.**	**Nota**	
69140	ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL	30	50	30	110,00	Ap.
73831	ALFRANIO PEDROSO SOARES	55	80	35	170,00	Ap.
75030	CLEIDE APARECIDA NUNES SIQUEIRA	35	60	25	120,00	Ap.
76047	DANIELLY GOMES CHAVES GIORDANO	45	70	30	145,00	Ap.
72537	DEISE LEITE LIMA.	20	45	20	85,00	Ap.

74870	DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO	15	25	20	60,00	Rep.
74158	EDMILSON FAGUNDES DE MOURA	20	50	25	95,00	Ap.
72366	ELOIR BATISTA DO AMARAL	35	55	30	120,00	Ap.
73516	ÉRICA RAMALHO NUNES	35	75	20	130,00	Ap.
69499	GEóRGIA DARLYA OLIVEIRA DA SILVA	10	25	15	50,00	Rep.
74504	GIULLIANI BATISTA ROMUALDO	40	65	20	125,00	Ap.
69141	JâNDER BALTAZAR RODRIGUES	40	90	25	155,00	Ap.
75850	JAQUILENE ALVES DE SOUZA BAETZ	25	50	15	90,00	Ap.
74231	KÁTIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	15	55	25	95,00	Ap.
75670	LUANA CRISTINA AMORIM ROJA DE LIMA	40	90	25	155,00	Ap.
75948	MARCIO ADDOR	10	80	20	110,00	Ap.
73720	REGIANY RIBEIRO FELIX	25	65	30	120,00	Ap.
72676	RENATA PINTO JARA	25	70	25	120,00	Ap.
75921	ROBSON DE ALMEIDA ANDRADE	35	90	30	155,00	Ap.
73024	ROSA DA SILVA TORRES	10	30	10	50,00	Rep.
75434	ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE	15	25	20	60,00	Rep.
75896	SIZENANA MARIA DA SILVA	30	35	30	95,00	Ap.
69298	STEFANY AMARILHA DOS SANTOS	25	50	30	105,00	Ap.
74365	VALÉRIA CELESTE FRANCO DA COSTA	35	60	20	115,00	Ap.
74418	VALÉRIA MENDES VILHALVA	20	35	15	70,00	Rep.
68262	VALERIA RAMIRES	-	-	-	-	Aus.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C9A403B9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/07/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Gabarito Definitivo das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, de acordo o que segue:

1. DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO:

1.1 – O Gabarito Definitivo das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 – O resultado dos recursos encontra-se no Anexo II deste Edital.

TERENOS/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO I - EDITAL N.º 01/07/2015

Gabarito Definitivo

Auxiliar de Serviços Diversos, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas

1. E	**2.** C	**3.** B	**4.** A	**5.** D	**6.** C	**7.** E	**8.** D	**9.** E	**10.** C
11. A	**12.** D	**13.** B	**14.** A	**15.** B	**16.** A	**17.** B	**18.** C	**19.** E	**20.** D
21. C	**22.** C	**23.** D	**24.** A	**25.** B	**26.** E	**27.** E	**28.** A	**29.** B	**30.** E
31. C	**32.** D	**33.** D	**34.** A	**35.** D	**36.** B	**37.** E	**38.** A	**39.** C	**40.** B

Agente Comunitário de Saúde

1. D	**2.** A	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** D	**8.** B	**9.** D	**10.** C
11. *	**12.** C	**13.** B	**14.** E	**15.** A	**16.** C	**17.** B	**18.** D	**19.** A	**20.** C
21. E	**22.** A	**23.** D	**24.** C	**25.** D	**26.** C	**27.** B	**28.** A	**29.** C	**30.** C
31. E	**32.** D	**33.** B	**34.** A	**35.** B	**36.** B	**37.** E	**38.** D	**39.** B	**40.** C

*** Questão Anulada**

Agente de Combate as Endemias

1. D	**2.** A	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** D	**8.** B	**9.** D	**10.** C
11. *	**12.** C	**13.** B	**14.** E	**15.** A	**16.** C	**17.** B	**18.** D	**19.** A	**20.** C
21. A	**22.** C	**23.** B	**24.** E	**25.** D	**26.** B	**27.** E	**28.** A	**29.** B	**30.** A
31. C	**32.** B	**33.** D	**34.** A	**35.** E	**36.** B	**37.** E	**38.** D	**39.** B	**40.** C

*** Questão Anulada**

Atendente

1. D	**2.** A	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** A	**8.** B	**9.** E	**10.** C
11. D	**12.** A	**13.** E	**14.** A	**15.** B	**16.** C	**17.** E	**18.** B	**19.** D	**20.** C
21. *	**22.** C	**23.** D	**24.** A	**25.** B	**26.** E	**27.** A	**28.** E	**29.** C	**30.** B

31. C	**32.** E	**33.** A	**34.** E	**35.** B	**36.** B	**37.** D	**38.** D	**39.** A	**40.** C

*** Questão Anulada**

Técnico de Enfermagem

1. D	**2.** A	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** D	**8.** B	**9.** D	**10.** C
11. *	**12.** C	**13.** B	**14.** E	**15.** A	**16.** C	**17.** B	**18.** D	**19.** A	**20.** C
21. B	**22.** D	**23.** D	**24.** A	**25.** B	**26.** A	**27.** C	**28.** D	**29.** B	**30.** E
31. C	**32.** E	**33.** C	**34.** D	**35.** B	**36.** B	**37.** E	**38.** D	**39.** B	**40.** C

*** Questão Anulada**

Técnico de Laboratório

1. D	**2.** A	**3.** C	**4.** E	**5.** B	**6.** D	**7.** D	**8.** B	**9.** D	**10.** C
11. *	**12.** C	**13.** B	**14.** E	**15.** A	**16.** C	**17.** B	**18.** D	**19.** A	**20.** C
21. C	**22.** D	**23.** E	**24.** C	**25.** A	**26.** C	**27.** B	**28.** C	**29.** C	**30.** A
31. A	**32.** C	**33.** B	**34.** D	**35.** C	**36.** B	**37.** E	**38.** D	**39.** B	**40.** C

*** Questão Anulada**

Enfermeiro Plantonista

1. D	**2.** B	**3.** E	**4.** C	**5.** A	**6.** C	**7.** A	**8.** B	**9.** E	**10.** D
11. B	**12.** E	**13.** A	**14.** C	**15.** B	**16.** C	**17.** E	**18.** D	**19.** E	**20.** B
21. E	**22.** C	**23.** B	**24.** C	**25.** B	**26.** D	**27.** C	**28.** B	**29.** A	**30.** D
31. E	**32.** B	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** A	**37.** B	**38.** B	**39.** E	**40.** D

Farmacêutico

1. D	**2.** B	**3.** E	**4.** C	**5.** A	**6.** C	**7.** A	**8.** B	**9.** E	**10.** D
11. B	**12.** E	**13.** B	**14.** D	**15.** E	**16.** C	**17.** C	**18.** C	**19.** B	**20.** B
21. C	**22.** A	**23.** A	**24.** C	**25.** B	**26.** D	**27.** A	**28.** A	**29.** C	**30.** D
31. A	**32.** E	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** A	**37.** B	**38.** B	**39.** E	**40.** D

Farmacêutico Bioquímico

1. D	**2.** B	**3.** E	**4.** C	**5.** A	**6.** C	**7.** A	**8.** B	**9.** E	**10.** D
11. B	**12.** E	**13.** B	**14.** E	**15.** C	**16.** A	**17.** D	**18.** D	**19.** A	**20.** D
21. B	**22.** E	**23.** C	**24.** E	**25.** C	**26.** B	**27.** D	**28.** A	**29.** B	**30.** D
31. A	**32.** E	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** A	**37.** B	**38.** B	**39.** E	**40.** D

Médico

1. D	**2.** B	**3.** E	**4.** C	**5.** A	**6.** C	**7.** A	**8.** B	**9.** E	**10.** D
11. B	**12.** E	**13.** A	**14.** E	**15.** C	**16.** B	**17.** B	**18.** D	**19.** E	**20.** A
21. A	**22.** C	**23.** B	**24.** E	**25.** D	**26.** D	**27.** C	**28.** A	**29.** B	**30.** C
31. A	**32.** A	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** A	**37.** B	**38.** B	**39.** E	**40.** D

Médico Veterinário

1. D	**2.** B	**3.** E	**4.** C	**5.** A	**6.** C	**7.** A	**8.** B	**9.** E	**10.** D
11. B	**12.** E	**13.** B	**14.** E	**15.** *	**16.** B	**17.** D	**18.** *	**19.** D	**20.** D
21. C	**22.** C	**23.** D	**24.** A	**25.** E	**26.** *	**27.** A	**28.** E	**29.** A	**30.** A
31. D	**32.** D	**33.** C	**34.** D	**35.** E	**36.** A	**37.** B	**38.** B	**39.** E	**40.** D

*** Questão Anulada**

Prof. De Ensino Fundamental (1º ao 9º) – Artes

1. D	**2.** B	**3.** E	**4.** C	**5.** A	**6.** C	**7.** A	**8.** B	**9.** E	**10.** D
11. B	**12.** E	**13.** C	**14.** A	**15.** E	**16.** A	**17.** D	**18.** E	**19.** A	**20.** D
21. B	**22.** C	**23.** E	**24.** B	**25.** A	**26.** B	**27.** C	**28.** D	**29.** B	**30.** D
31. B	**32.** A	**33.** C	**34.** B	**35.** D	**36.** A	**37.** A	**38.** A	**39.** B	**40.** D

Prof. De Ensino Fundamental (1º ao 9º) – Língua Estrangeira Moderna - Inglês

1. D	**2.** B	**3.** E	**4.** C	**5.** A	**6.** C	**7.** A	**8.** B	**9.** E	**10.** D
11. B	**12.** E	**13.** E	**14.** B	**15.** D	**16.** A	**17.** C	**18.** E	**19.** D	**20.** C
21. A	**22.** D	**23.** B	**24.** A	**25.** B	**26.** E	**27.** C	**28.** D	**29.** E	**30.** B
31. C	**32.** A	**33.** C	**34.** B	**35.** D	**36.** A	**37.** A	**38.** A	**39.** B	**40.** D

ANEXO II - EDITAL N.º 01/07/2015
Resultado dos Recursos

INSCRIÇÃO	NOME	INDEFERIDOS	DEFERIDOS
Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ESF Rural II Santa Mônica**		
71625	GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA		11
Cargo:	**Agente de Combate as Endemias**		

72337	ANA PAULA PIRES MACIEL		11
75066	IORTON DE ALMEIDA BORGES		11
72037	KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA		11
Cargo:	**Atendente**		
75780	FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE		21
Cargo:	**Enfermeiro Plantonista**		
74967	MIKAELA DE REZENDE PEREIRA	03, 10, 11, 17, 37	
68242	ALESSANDRO PINHO SALOMAO	19, 30	
Cargo:	**Farmacêutico**		
74825	GISLAINE TONET	32	
Cargo:	**Médico Veterinário**		
71099	GUILHERME MORAES MARQUES	22	15, 26
71879	KELLY CRISTINA DA SILVA GODOY	17, 19, 22, 32	18
70237	LUIZA MENDES VALSONI		26
73635	MICHAEL DOUGLAS BELLINATE MASSENA	40	26
Cargo:	**Técnico de Enfermagem**		
74829	ANA PAULA NUNES FERREIRA	29	
71446	IRENI DE SOUZA	35	
73846	REJANE LIMA TRENTINI		11

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7D6B9DC5

